GCL/1221/2023
São Paulo, 19 de dezembro de 2023.

E R R A T A

Credenciamento n.º 003/2022

Seleção e credenciamento de empresas prestadoras de serviços para realização de consultas e exames ocupacionais e laboratoriais, de auxílio diagnóstico e profissionais especializados, visando o atendimento aos trabalhadores das indústrias localizadas no Estado de São Paulo.

ONDE SE LÊ:

1.2. Período de Inscrição:

As inscrições para o Credenciamento serão realizadas a partir das **08h00 do dia 05 de maio de 2022 até as 23h59 do dia 31 de dezembro de 2023**, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: **credenciamento@sesisenaisp.org.br,** ou ainda, via postagem.

LEIA-SE:

1.2. Período de Inscrição:

As inscrições para o Credenciamento serão realizadas a partir das **08h00 do dia 05 de maio de 2022 até as 23h59 do dia 31 de março de 2024**, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: **credenciamento@sesisenaisp.org.br,** ou ainda, via postagem.

Atenciosamente,

Serviço Social da Indústria – SESI/SP
Gerência de Compras e Licitações

TRAMITAÇÃO DIGITAL
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
PROTOCOLO AJWHMHRX

TRAMITAÇÃO DIGITAL SESI-SP e SENAI-SP - Processo Administrativo 2022-000720 - Para verificar a autenticidade e informações do documento acesse https://tramitacao.sesisenaisp.org.br/validar e digite o código 822440780B7b4105bb57cc5f18c77c07

TRAMITAÇÃO DIGITAL - Processo Administrativo 2022-000720

Processo: CREDENCIAMENTO DE EXAMES DE AUXÍLIO DIAGNÓSTICO, EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS, SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS

Documento: CARTA PRORROGAÇÃO

Esse documento é controlado pela plataforma de assinatura digital do sistema de tramitação de documentos.

Para verificar sua autenticidade clique no link ou utilize o QRCode
https://tramitacao.sesisenaisp.org.br/validar/82244078087b4105bb57cc5f18c77c07
Também é possível visitar o site e informar o código 82244078087b4105bb57cc5f18c77c07
https://tramitacao.sesisenaisp.org.br/validar

Assinaturas - Tipo [Sist. Tramitação]:

Nome	CPF	E-mail
Marcelo Barbosa dos Santos	283.166.998-77	marcelo.santos@sesisenaisp.org.br
Data e Hora Assinatura	**IP Assinatura**	
19/12/2023 10:20	187.9.171.203	

Carimbo:

Marcelo Barbosa dos Santos
Coordenador de Licitacao e Obras
SS1003224

TRAMITAÇÃO DIGITAL
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
PROTOCOLO AJWHMHRX

TRAMITAÇÃO DIGITAL SESI-SP e SENAI-SP - Processo Administrativo 2022-000720 - Para verificar a autenticidade e informações do documento acesse https://tramitacao.sesisenaisp.org.br/validar e digite o código 82244078087b4105bb57cc5f18c77c07

SCL/611/22
São Paulo, 22 de dezembro de 2022.

E R R A T A

Credenciamento nº 003/2022

Seleção e credenciamento de empresas prestadoras de serviços para realização de consultas e exames ocupacionais e laboratoriais, de auxílio diagnóstico e profissionais especializados, visando o atendimento aos trabalhadores das indústrias localizadas no Estado de São Paulo.

CONSIDERAR O TEXTO ABAIXO:
ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO

9.9 A credenciada é impedida de comercializar qualquer produto, divulgar ou promover sua empresa ou serviços junto aos clientes atendidos durante a prestação dos serviços contratados pelo SESI-SP, bem como utilizar qualquer material desenvolvido pelo SESI-SP, sem prévia e expressa autorização, ou, ainda, cobrar qualquer honorário comercial dos clientes, complementar ou não, relativos aos trabalhos executados quando a serviço do SESI-SP.

9.10 A credenciada é impedida de comercializar produtos e serviços de Segurança e Saúde no Trabalho aos clientes atendidos do SESI-SP, por até 24 meses após o encerramento do contrato entre o SESI-SP e o cliente.

SUBSTITUIR OS ANEXOS CONSTANTES DO REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO, PELOS SEGUINTES: (OS ITENS MARCADOS EM VERDES, TIVERAM ALTERAÇÃO DE VALOR E OS MARCADOS EM AMARELO, FORAM INCLUSOS):

ANEXO VI
EXAMES ANÁLISE CLÍNICA/LABORATORIAL – TABELA DEVALORES E PRAZO DE ENTREGA DOS RESULTADOS

Item	Valor na Clínica	Valor in company	Prazo
1,1,1 Tricloroetano - Tricloroetanol total- Urina	R$ 12,28	R$ 22,72	3 dias úteis
1,3 butadieno - urina	R$ 408,49	R$ 755,71	3 dias úteis
1,6 diisocianato de hexametileno (hdi) - urina	R$ 14,10	-	7 dias úteis
2 -butoxietanol- urina	R$ 901,52	R$ 1.667,82	3 dias úteis

2,5-Hexanodiona Urinária	R$ 17,50	R$ 18,90	5 dias úteis
Acetona Urinária	R$ 34,29	R$ 63,44	3 dias úteis
Ácido Hipúrico	R$ 2,86	R$ 5,28	3 dias úteis
Ácido Metilhipúrico	R$ 15,00	R$ 16,20	7 dias úteis
Anilina	R$ 3,96	R$ 7,32	3 dias úteis
Arsênico elementar e seus compostos inorgânicos -urina	R$ 28,90	R$ 53,46	3 dias úteis
Benzeno sangue	R$ 92,44	R$ 171,01	3 dias úteis
Cádmio - urina	R$ 4,96	R$ 9,17	3 dias úteis
Carboxihemoglobina	R$ 18,36	R$ 33,97	1 dia útil
Ciclohexanona - urina	R$ 234,09	R$ 433,06	3 dias úteis
Colesterol (HDL)	R$ 7,50	R$ 8,10	1 dia útil
Colesterol (LDL)	R$ 10,00	R$ 10,80	1 dia útil
Colesterol (VLDL)	R$ 7,50	R$ 8,10	1 dia útil
Colesterol Total	R$ 3,50	R$ 3,78	1 dia útil
Coprocultura	R$ 48,76	R$ 90,21	4 dias úteis
Creatinina	R$ 16,00	R$ 29,60	1 dia útil
Cresol Urinário	R$ 137,55	R$ 254,46	5 dias úteis
Cromo sanguíneo	R$ 70,89	R$ 131,15	3 dias úteis
Cromo urinário	R$ 20,98	R$ 38,82	3 dias úteis
Diclorometano - urina	R$ 300,00	R$ 390,00	17 dias úteis
4,6-Dinitro-O-Cresol (Dnoc) Sanguíneo	R$ 100,80	-	3 dias úteis
Estireno - urina	R$ 10,79	R$ 19,96	3 dias úteis
Flúor, ácido fluorídrico e fluoretos inorgânicos - urina	R$ 13,63	R$ 25,22	4 dias úteis
Furfural - urina	R$ 76,86	-	7 dias úteis

Gama-Glutamil Transferase (Gama-GT)	R$ 7,92	R$ 14,65	1 dia útil
Glicemia	R$ 16,00	R$ 29,60	1 dia útil
Grupo sanguíneo ABO	R$ 3,75	R$ 4,05	1 dia útil
Hemograma com Contagem De Plaquetas Ou Frações (Eritrograma, Leucograma, Plaquetas)	R$ 26,90	R$ 49,77	1 dia útil
Hepatite A - HAV - IgG	R$ 28,00	R$ 51,80	1 dia útil
Hepatite A - HAV - IgM	R$ 14,00	R$ 25,90	1 dia útil
Hepatite B - Ag HBE	R$ 20,00	R$ 37,00	1 dia útil
Hepatite B - Hbcac - IgG	R$ 27,88	R$ 51,58	1 dia útil
Hepatite B - Hbcac - IgM	R$ 14,00	R$ 25,90	1 dia útil
Hepatite B - HBEAC (Anti HBE)	R$ 24,00	R$ 44,40	1 dia útil
Hepatite B - HBeAG	R$ 24,00	R$ 44,40	1 dia útil
Hepatite B - HBSAC (Anti-HBs)	R$ 52,00	R$ 96,20	1 dia útil
Hepatite B - Hbsag	R$ 14,00	R$ 25,90	7 dias úteis
Hepatite C - Anti-HCV - IgM	R$ 50,00	R$ 54,00	7 dias úteis
Hepatite C - anti-HCV - pesquisa e/ou dosagem	R$ 52,00	R$ 96,20	2 dias úteis
Hepatite C - Pcr Qualitativo	R$ 134,82	R$ 249,42	2 dias úteis
Hepatite Delta, Anticorpo IgG	R$ 125,00	R$ 231,25	2 dias úteis
Hepatite Delta, Anticorpo IgM	R$ 403,20	R$ 745,92	7 dias úteis
Hepatite Delta, Antigeno	R$ 32,25	R$ 34,83	7 dias úteis
Inseticidas Inibidores da Colinesterase - Plasma ou soro	R$ 14,10	-	7 dias úteis
Manganês sanguíneo	R$ 22,68	R$ 41,95	3 dias úteis
Manganês urinário	R$ 115,64	R$ 213,93	3 dias úteis
Mercúrio Sanguíneo	R$ 75,32	R$ 139,34	3 dias úteis

Mercúrio Urinário	R$ 45,86	R$ 84,85	3 dias úteis
Metil Etil Cetona	R$ 31,32	R$ 57,94	1 dia útil
Micológico Direto	R$ 7,20	R$ 13,32	1 dia útil
N,N Dimetilformamida (n-metilformamida total*) - urina	R$ 101,88	R$ 188,47	3 dias úteis
N,N Dimetilformamida n-acetil-s-(n-metilcarbemoil) cisteína - urina	R$ 101,88	R$ 188,47	3 dias úteis
N-metil-2-pirrolidona - urina	R$ 105,84	R$ 195,80	3 dias úteis
Parasitológico De Fezes	R$ 25,80	R$ 47,73	1 dia útil
Rotina de Zinco	R$ 24,00	R$ 44,40	3 dias úteis
Tolueno - urina	R$ 2,86	R$ 5,28	3 dias úteis
Tricloroetileno - sangue	R$ 17,57	R$ 32,51	3 dias úteis
Urina (cultura com contagem de colônias)	R$ 12,50	R$ 13,50	5 dias úteis
Zinco urinário	R$ 24,33	R$ 45,01	3 dias úteis
Proteína C reativa, qualitativa	R$ 19,75	R$ 21,33	1 dia útil
Triglicerídeos	R$ 5,00	R$ 5,40	1 dia útil
Tireoestimulante, hormônio (TSH)	R$ 21,25	R$ 22,95	5 dias úteis
Desidrogenase láctica	R$ 7,50	R$ 8,10	1 dia útil
Fosfatase alcalina	R$ 4,50	R$ 4,86	3 dias úteis
Antígeno específico prostático livre (PSA livre)	R$ 28,75	R$ 31,05	5 dias úteis
1,2 ciclohexanodiol (H) na urina	R$ 188,63	**	6 dias úteis
2,5 hexanodiona(H S) (2,5HD) na urina	R$ 54,00	R$ 56,00	6 dias úteis
4- clorocatecol na urina ou p-clorocatecol na urina	R$ 98,50	**	6 dias úteis
5-hidroxi-nmetil-2- pirrolidona na urina	R$ 130,50	**	6 dias úteis
Adutos de N- (2- hidroxietil) valina (HEV) em hemoglobina	R$ 125,80	**	6 dias úteis

Ácido Delta Amino Levulínico na urina (ALAU)	R$ 40,00	R$ 46,00	6 dias úteis
Ácido 2- tioxotiazolidina 4 carboxílico (TTCA) na urina	R$ 132,60	**	6 dias úteis
Ácido 2- metóxiacético na urina	R$ 132,60	**	6 dias úteis
Ácido transtransmucônico (TTMA) na urina	R$ 58,00	R$ 62,00	6 dias úteis
Ácido tricloroacético na urina	R$ 32,24	R$ 35,24	6 dias úteis
Atividade da acetilcolinesterase eritrocitária	R$ 88,20	**	6 dias úteis
Atividade da butilcolinesterase no plasma ou soro	R$ 213,48	**	6 dias úteis
Cobalto na urina	R$ 66,00	R$ 70,00	6 dias úteis
Chumbo na urina	R$ 38,00	R$ 42,00	6 dias úteis
Chumbo no sangue (Pb-S)	R$ 34,40	R$ 37,00	6 dias úteis
Fenol(H) na urina	R$ 34,40	R$ 37,00	6 dias úteis
Fluoreto urinário	R$ 33,00	R$ 37,00	6 dias úteis
Isômeros 2,4 e 2,6 toluenodiamin o na urina(H) (soma dos isômeros)	R$ 129,50	**	6 dias úteis
Metahemoglobina no sangue	R$ 16,00	R$ 21,00	6 dias úteis
Metanol na urina	R$ 28,00	R$ 32,00	6 dias úteis
Metilclorofórmio no ar exalado	R$ 98,50	**	6 dias úteis
MEK na urina	R$ 95,50	**	6 dias úteis
MIBK na urina	R$ 123,30	**	6 dias úteis
Monóxido de carbono no ar exalado	R$ 168,30	**	6 dias úteis
N-Acetil-S- (Nmetilcarbem oil) cisteína na urina	R$ 98,50	**	6 dias úteis
Nmetilformamida total* na urina *(soma da Nmetilformamida e N- (hidroximetil)-Nmetilformamida)	R$ 203,30	**	6 dias úteis
P-amino-fenol na urina	R$ 195,30	**	6 dias úteis
Soma dos ácidos mandélico e fenilglioxílico na urina	R$ 233,90	**	6 dias úteis

Tetracloretileno no ar exalado	R$ 233,90	**	6 dias úteis
Tetracloroetileno no sangue	R$ 233,90	**	6 dias úteis
Tricloroetanol total na urina	R$ 198,30	**	6 dias úteis
Tricloroetanol total no sangue	R$ 198,30	**	6 dias úteis
Ácido Úrico	R$ 7,10	R$ 14,30	2 dias úteis
Ácido Úrico, Urina 24hs	R$ 8,00	R$ 16,10	2 dias úteis
Ácido Mandélico	R$ 18,00	R$ 23,00	7 dias úteis
Beta HCG	R$ 17,00	R$ 17,00	1 dia útil
Exame toxicológico de larga janela de detecção	R$ 123,00	R$ 148,00	10 dias úteis
Hemoglobina Glicada	R$ 18,00	R$ 24,00	5 dias úteis
Zika Vírus, IgG	R$ 191,00	R$ 216,00	7 dias úteis
Zika Vírus, IgM	R$ 198,00	R$ 265,00	7 dias úteis
Ureia	R$ 6,90	R$ 9,65	2 dias úteis
TGO (transaminase oxalacética)	R$ 6,90	R$ 9,65	2 dias úteis
TGP (aspartato aminotransferase)	R$ 6,90	R$ 9,65	2 dias úteis
T4 livre	R$ 18,00	R$ 24,00	2 dias úteis
Sumário de Urina (Urina tipo I)	R$ 6,90	R$ 9,65	2 dias úteis
Urocultura + Antibiograma	R$ 8,00	R$ 18,00	7 dias úteis
Sorologia COVID19	R$ 230,00	R$ 316,00	7 dias úteis
Sorologia HIV	R$ 26,00	R$ 38,00	5 dias úteis
Sorologia Sífilis (Sífilis VDRL)	R$ 9,00	R$ 13,00	4 dias úteis
Proteína C reativa, quantitativa	R$ 11,75	R$ 15,27	5 dias úteis
Na+ (sódio)	R$ 7,90	R$ 10,90	2 dias úteis
K+ (potássio)	R$ 6,90	R$ 10,90	2 dias úteis

Exame toxicológico Maconha e derivados;	R$ 46,00	R$ 62,00	5 dias úteis
Exame toxicológico Cocaína e derivados;	R$ 46,00	R$ 62,00	5 dias úteis
Exame toxicológico Anfetaminas (rebites);	R$ 138,00	R$ 138,00	7 dias úteis
Ácido butoxiacético na urina (BAA) (H)	R$ 986,00	R$ 1.090,00	40 dias úteis
1,2 ciclohexanol na urina ou Ciclohexanol	R$ 233,81	R$ 303,95	14 dias úteis
N-metil-acetamida na urina	R$ 500,00	R$ 650,00	25 dias úteis
Ácido etoxiacético na urina	R$ 639,00	R$ 639,00	15 dias úteis
Ácido furóico na urina	R$ 765,00	R$ 890,00	20 dias úteis
Tetrahidrofurona na urina	R$ 90,00	R$ 135,00	34 dias úteis
Orto-cresol na urina	R$ 85,00	R$ 110,50	5 dias úteis
Ácido S-fenilmercaptúrico na urina (S-PMA)	R$ 494,93	R$ 643,40	15 dias úteis
1,6 hexametilenodiamina na urina	R$ 2.500,00	R$ 3.250,00	25 dias úteis
1,2 dihidro-4(n-acetilcisteína) butano na urina	R$ 630,00	R$ 630,00	30 dias úteis
Tolueno no sangue	R$ 60,48	R$ 78,62	17 dias úteis
Fator RH	R$ 17,50	R$ 17,50	2 dias úteis
Reticulócitos	R$ 18,00	R$ 18,00	2 dias úteis

ANEXO VII

EXAMES E PROCEDIMENTOS – TABELA DE VALORES E PRAZO DE ENTREGA DOS RESULTADOS

Item	Subitem	Valor na Clínica	Valor in company	Prazo
Consulta Ocupacional	Anamnese, análise de exames complementares e exame físico ocupacional (para definição de aptidão ou não para o cargo)	R$ 50,05	R$ 71,50	ASO - 1 dia útil 1 dia útil após análise dos exames complementares
Audiometria Ocupacional	Audiometria tonal - limiar com testes de discriminação	R$ 29,70	R$ 34,10	1 dia útil
Audiometria Vocal	Audiometria vocal – com limiar de discriminação	R$ 29,70	R$ 29,70	1 dia útil
Avaliação Perceptiva de Voz	Avaliação vocal para profissionais que utilizam a voz profissionalmente	R$ 35,00	**	2 dias úteis
Espirometria	Exame de espirometria (com laudo emitido por pneumologista)	R$ 41,80	R$ 41,80	2 dias úteis
Acuidade Visual - Distância	Teste de visão com tabela de Snellen + teste de Ishihara, com emissão de laudo	R$ 25,30	R$ 25,30	1 dia útil
Acuidade Visual – Perto + Teste de Ishihara	Teste de visão com tabela de Jaeger + teste de Ishihara, com emissão de laudo	R$ 25,30	R$ 25,30	1 dia útil
Eletroencefalograma	Eletroencefalograma (com laudo emitido por neurologista)	R$ 57,20	R$ 60,50	2 dias úteis
Eletrocardiograma	Eletrocardiograma (com laudo emitido por cardiologista)	R$ 45,10	R$ 45,10	2 dias úteis
Radiologia - com emissão de laudo	Coluna cervical - 3 incidências	R$ 45,10	**	3 dias úteis
	Coluna cervical - 5 incidências	R$ 49,50	**	3 dias úteis
	Coluna cervical: Funcional ou dinâmica	R$ 54,34	**	3 dias úteis
	Coluna dorsal ou transição dorso lombar: AP e lat.	R$ 71,50	**	3 dias úteis
	Coluna dorso lombar para escoliose	R$ 71,50	**	3 dias úteis
	Coluna lombo-sacra	R$ 71,50	**	3 dias úteis

	Coluna lombo-sacra - 3 incidências	R$ 71,50	**	3 dias úteis
	Coluna lombo-sacra - 5 incidências	R$ 75,50	**	3 dias úteis
	Coluna total para escoliose panorâmica	R$ 84,70	**	3 dias úteis
	Sacro-cóccix	R$ 75,90	**	3 dias úteis
	Articulação acrômio clavicular	R$ 46,20	**	3 dias úteis
	Articulação escapulo umeral	R$ 80,30	**	3 dias úteis
	Cavum: lateral e hirtz	R$ 44,00	**	3 dias úteis
	Clavícula	R$ 47,30	**	3 dias úteis
	Bacia	R$ 47,30	**	3 dias úteis
	Calcâneo	R$ 47,30	**	3 dias úteis
	Ombro	R$ 46,20	**	3 dias úteis
	Articulação coxo-femural ou quadril	R$ 47,30	**	3 dias úteis
	Tórax: PA (ins. e expiração)	R$ 53,90	**	3 dias úteis
	Tórax: PA, lateral e oblíqua	R$ 53,90	**	3 dias úteis
	Tórax PA	R$ 53,90	R$ 92,00	3 dias úteis
	Tórax PA - Padrão OIT	R$ 82,50	R$ 100,00	3 dias úteis
Ultrassonografia – com emissão de laudo	Articulação	R$ 176,00	**	3 dias úteis
	Punhos	R$ 187,00	**	3 dias úteis
	Cotovelos	R$ 187,00	**	3 dias úteis
	Ombros	R$ 187,00	**	3 dias úteis
	Abdome Superior	R$ 184,00	**	3 dias úteis
	Abdome Total	R$ 242,00	**	3 dias úteis
	Tireóide	R$ 300,00	R$ 390,00	3 dias úteis
Avaliação Psicossocial	Avaliação psicossocial – com psicóloga	R$ 187,00	R$ 198,00	3 dias úteis

Avaliação de PcD	Consulta médica para caracterização de PcD	R$ 50,05	R$ 71,50	1 dia útil
Teste Rápido de Glicemia Capilar	Medidor portátil e fita compatível ao medidor	R$ 13,20	R$ 29,00	Imediato
Teste Rápido de Colesterol	Medidor portátil e fita compatível ao medidor	R$ 16,50	R$ 29,00	Imediato
Aferição de Pressão Arterial	Aferição de pressão arterial com esfigmomanômetro	R$ 5,72	***	Imediato
Circuito Saúde in company (4 horas de atendimento)	Triagem de enfermagem (aferição de P.A., frequência respiratória e pulso + Antropometria + FCO) 4 horas de atendimento	***	R$ 676,00	Imediato
Consulta - Médico do Trabalho		R$ 104,50	**	1 dia útil
Consulta - Oftalmologista		R$ 180,00	R$ 180,00	1 dia útil
Consulta - Traumatologista		R$ 500,00	R$ 650,00	1 dia útil
Consulta – Psiquiatra		R$ 500,00	R$ 650,00	1 dia útil
Consulta - Neurologista		R$ 1.000,00	R$ 1.300,00	1 dia útil
Consulta - Cardiologista		R$ 600,00	R$ 780,00	1 dia útil
Consulta - Ortopedista		R$ 500,00	R$ 650,00	1 dia útil
Avaliação Oftalmológica com: Consulta, Medida de Acuidade Visual (perto e longe), Tonometria de aplanação, Fundoscopia sem midríase e teste de visão cromática, refração, Biomicroscopia		R$ 350,00	R$ 455,00	1 dia útil
Audiometria tonal - limiar (com testes de discriminação - se houver necessidade), com via aérea e óssea (caso haja limiares alterados), anamnese e parecer audiológico, com lançamento do traçado audiométrico da orelha direita e esquerda no sistema operacional indicado, de acordo com o procedimento operacional do SESI-SP.		R$ 42,95	R$ 55,83	1 dia útil
A avaliação psicossocial deve ser realizada conforme Metodologia do SESI-SP. A aquisição dos testes que compõem a avaliação é de responsabilidade do SESI-SP e serão disponibilizados ao profissional psicólogo conforme demanda de atendimento. Metodologia do SESI-SP		R$ 84,50	R$ 140,83	1 dia útil
Ecocardiograma		R$ 36,00	R$ 42,00	Até 5 dias úteis
Teste Ergométrico		R$ 225,00	R$ 298,00	Até 5 dias

			úteis
Holter de 24 horas	R$ 400,00	R$ 520,00	Até 7 dias úteis
MAPA de 24 horas	R$ 400,00	R$ 520,00	Até 4 dias úteis

ANEXO VIII

LOCALIDADES PARA ENTREGA DOS RESULTADOS DOS EXAMES

LOCALIDADES

Entende-se por região os limites geográficos definidos dentro do município/e ou bairro determinado pelalista abaixo na coluna “CLÍNICA LOCAL”.

Lote	Clínica local	Jurisdição de atendimento *in company*
1	Americana	Americana Cosmópolis Paulínia
2	Assis	Assis Nova Alexandria
3	Araçatuba	Araçatuba Andradina Auriflama Bento de Abreu Castilho Floreal Gastão Vidigal General Salgado Guaraçaí Guzolândia Ilha Solteira Itapura Lavínia Magda Mirandópolis Murutinga do Sul Nova Castilho

		Nova Independência Nova Luzitânia Pereira Barreto Rubiácea Santo Antônio do Aracanguá São João de Iracema Sud Mennucci Suzanápolis Valparaíso
4	Araraquara	Araraquara Américo Brasiliense Boa Esperança do Sul Gavião Peixoto Ibitinga Rincão Santa Lúcia Trabiju
5	Araras	Araras Conchal Leme Pirassununga Santa Cruz da Conceição
6	Barretos	Barretos Altair Cajobi Colina Colômbia Embaúba Guaraci Icém Nova Granada Novaes Olímpia Orindiúva Paraíso Paulo de Faria Severínia Tabapuã
7	Bauru	Bauru Agudos Areiópolis

		Avaí Balbinos Bauru Borebi Cabrália Paulista Cafelândia Duartina Getulina Guaiçara Guaimbê Guarantã Iacanga Júlio Mesquita Lençois Paulista Lins Lucianópolis Macatuba Paulistânia Pirajuí Piratininga Pongaí Presidente Alves Promissão Reginópolis Sabino Ubirajara Uru
8	Birigui	Birigui Alto Alegre Avanhandava Barbosa Bilac Braúna Brejo Alegre Buritama Clementina Coroados Gabriel Monteiro Glicério Guararapes Lourdes Luiziânia

		Penápolis Piacatu Santópolis do Aguapeí Turiúba
9	Botucatu	Botucatu Aguas de Santa Bárbara Anhembi Arandu Avaré Barra Bonita Bofete Cerqueira César Conchas Iaras Igaraçu do Tietê Itai Itatinga Paranapanema Pardinho Pratânia São Manuel
10	Brotas	Brotas Torrinha Dois Córregos
11	Campinas - região norte	Campinas Holambra Jaguariúna Valinhos Vinhedo Pedreira
12	Cruzeiro	Arapei Areias Bananal Cachoeira Paulista Canas Cruzeiro Lavrinhas Lorena Piquete Queluz São José do Barreiro Silveiras

13	Cubatão	Cubatão Bertioga Guarujá
14	Capital leste 1 – bairros: Belém, Moóca e Tatuapé	São Paulo
15	Capital leste 2 – bairros: Água Rasa e Vila Prudente	São Paulo
16	Capital leste 3 – bairros: São Lucas e Vila Formosa	São Paulo
17	Capital leste 4 – bairros: Aricanduva, Carrão, Cidade Líder, Artur Alvim e Vila Matilde	São Paulo
18	Capital leste 5 – bairros: Cangaíba, Penha e Ponte Rasa	São Paulo
19	Capital leste 6 – bairros: Ermelino Matarazzo, Vila Jacuí, São Miguel e Itaquera	São Paulo
20	Capital leste 7 – bairros: Jardim Helena, Vila Curuça e Itaim Paulista	São Paulo
21	Capital leste 8 – bairros: Lajeado, Guaianazes e cidade Tiradentes	São Paulo
22	Capital leste 9 – bairros: Iguatemi, José Bonifácio e Parque do Carmo	São Paulo
23	Capital leste 10 – bairros: Sapopemba, São Mateus e São Rafael	São Paulo
24	Capital oeste 1 – bairros: Anhanguera e Perus	São Paulo
25	Capital oeste 2 – bairros: Brasilândia, Cachoeirinha e Jaraguá	São Paulo
26	Capital oeste 3 – bairros: Limão, Freguesia do Ó e Pirituba	São Paulo
27	Capital oeste 4 – bairros: Jaraguá e São Domingos	São Paulo
28	Capital oeste 5 – bairro: Vila Leopoldina	São Paulo

29	Capital oeste 6 – bairros: Lapa e Perdizes	São Paulo
30	Capital oeste 7 – bairros: Alto de Pinheiros e Pinheiros	São Paulo
31	Capital oeste 8 – bairros: Butantã e Jaguaré	São Paulo
32	Capital oeste 9 – bairros: Raposo Tavares e Rio Pequeno	São Paulo
33	Capital norte 1 – bairros: Casa Verde, Santana e Vila Guilherme	São Paulo
34	Capital norte 2 – bairros: Mandaqui e Tucuruvi	São Paulo
35	Capital norte 3 – bairros: Jaçana, Vila Maria e Vila Medeiros	São Paulo
36	Capital norte 4 – bairro: Tremembé	São Paulo
37	Capital sul 1 – bairros: Cambuci e Ipiranga	São Paulo
38	Capital sul 2 – bairros: Jardim Paulista, Moema e Vila Mariana	São Paulo
39	Capital sul 3 – bairros: Itaim Bibi, Morumbi e Vila Sônia	São Paulo
40	Capital sul 4 – bairros: Sacomã e Cursino	São Paulo
41	Capital sul 5 – bairros: Campo Belo, Jabaquara e Saúde	São Paulo
42	Capital sul 6 – bairros: Campo Limpo, Santo Amaro, Capão Redondoe Vila Andrade	São Paulo
43	Capital sul 7 – bairros: Jardim Ângela, Jardim São Luís, CidadeDutra e Socorro	São Paulo
44	Capital sul 8 – bairros: Campo Grande, Cidade Ademar e Pedreira	São Paulo
45	Capital sul 9 – bairros: Grajaú	São Paulo
46	Capital sul 10 – bairros: Marsilac e Parelheiros	São Paulo
47	Capital centro 1 – bairros: Bela Vistae Consolação	São Paulo

48	Capital centro 2 – bairros: Liberdade, Sé, Brás e República.	São Paulo
49	Capital centro 3 – bairros: BarraFunda e Santa Cecília	São Paulo
50	Capital centro 4 – bairros: Bom Retiro e Pari	São Paulo
51	Cotia	Cotia Embu Embu-Guaçu Itapece
52	Diadema	Diadema
53	Franca	Franca Aramina Batatais Buritizal Cristais Paulista Guaíra Igarapava Ipuã Itirapuã Ituverava Jeriquara Miguelópolis Nuporanga Patrocínio Paulista Pedregulho Restinga Ribeirão Corrente Rifaina São Joaquim da Barra São José da Bela Vista
54	Francisco Morato	Carapicuiba Francisco Morato Franco da Rocha Caieiras
55	Guarulhos	Guarulhos Aruja Mairiporã Santa Isabel
56	Itapecerica da Serra	Itapecerica da Serra Juquitiba Taboão da Serra Vargem Grande Paulista
57	Indaiatuba	Indaiatuba Monte Mor

58	Itapetininga	Itapetininga Alambari Apiaí Barão de Antonina Barra do Chapéu Barra do Turvo Bom Sucesso de Itararé Buri Cajati Campina do Monte Alegre Cananéia Capão Bonito Coronel Macedo Eldorado Guapiara Guareí Iguape Ilha Cumprida Iporanga Itaberá Itaóca Itapeva Itapirapuã Paulista Itaporanga Itararé Jacupiranga Juquiá Miracatu Nova Campina Pariquera-Açu Registro Ribeira Ribeirão Branco Ribeirão Grande Riversul Sete Barras Taquarítuba Taquarivaí
59	Itu	Itu Porto Feliz Salto
60	Jacareí	Jacareí Guararema Igaratá Santa Branca
61	Jaú	Jaú

		Bariri Bocaina Boracéia Itaju Itapui Mineiros do Tietê Pederneiras
62	Jundiai	Jundiaí Aguas de Lindóia Amparo Atibaia Bom Jesus dos Perdões Bragança Paulista Campo Limpo Paulista Itatiba Itupeva Jarinu Joanópolis Jundiai Lindoia Louveira Monte Alegre do Sul Morungaba Nazaré Paulista Pedra Bela Pinhalzinho Piracaia Serra Negra Socorro Tuiuti Vargem Várzea Paulista
63	Limeira	Cordeirópolis Iracemápolis Limeira
64	Marília	Marília Álvaro de Carvalho Alvinlândia Arco-Íris Bastos Borá Campos Novo Paulista Cruzália Echaporã Fernão Florínia

		Gália Garça Herculândia Iacri Iepê Lupércio Lutécia Maracaí Marília Nantes Ocauçu Oriente Oscar Bressane Paraguçu Paulista Pedrinhas Paulista Platina Pompéia Quatá Queiroz Quintana Tarumã Tupã Vera Cruz
65	Matão	Matão Borborema Cândido Rodrigues Dobrada Fernando Prestes Guariba Itápolis Jaboticabal Monte Alto Motuca Nova Europa Santa Ernestina Tabatinga Taquaritinga
66	Mauá	Mauá Ribeirão Pires Rio Grande da Serra
67	Mogi das Cruzes	Mogi das Cruzes Biritiba – Mirim Mogi das Cruzes Salesópolis
68	Mogi Guaçu	Mogi Guaçu Aguaí

		Águas da Prata Artur Nogueira Caconde Casa Branca Divinolândia Engenheiro Coelho Espírito Santo do Pinhal Estiva Gerbi Itapira Itobi Mococa Moji-Mirim Santo António de Posse Santo António do Jardim São João da Boa Vista São Sebastião da Gama Tambaú Tapiratiba Vagem Grande do Sul
69	Osasco	Osasco Barueri Itapevi Jandira
70	Ourinhos	Ourinhos Assis Bernardino de Campos Cândido Mota Canitar Chavantes Espirito Santo do Turvo Fartura Ibirarema Ipaussu Manduri Óleo Ourinhos Palmital Piraju Ribeirão do Sul Salto Grande Santa Cruz do Rio Pardo São Pedro do Turvo Sarutaiá Taguaí Tejupá Timburi

71	Piracicaba	Piracicaba Aguas de São Pedro Capivari Charqueada Jumirim Mombuca Rafard Rio das Pedras Saltinho Santa Maria da Serra São Pedro Tietê
72	Presidente Epitácio	Presidente Epitácio Caiuá Dracena Euclides da Cunha Paulista Marabá Paulista Mirante do Paranapanema Monte Castelo Nova Guataporanga Ouro Verde Paulicélia Panorama Piquerobi Presidente Venceslau Rosana Santa Mercedes Santo Anastácio São João do Pau D´Alho Teodoro Sampaio Tupi Paulista
73	Presidente Prudente	Adamantina Alfredo Marcondes Álvares Machado Anhumas Caiabu Emilianópolis Estrela do Norte Flora Rica Flórida Paulista Indiana Inúbia Paulista Irapuru João Ramalho Junqueirópolis Lucélia

		Mariápolis Martinópolis Narandiba Osvaldo Cruz Pacaembu Parapuã Pirapozinho Pracinha Presidente Bernardes Presidente Prudente Rancharia Regente Feijó Ribeirão dos Indios Rinópolis Sagres Salmorão Sandovalina Santo Expedito Taciba Tarabai
74	Ribeirão Preto	Ribeirão Preto Altinópolis Brodowski Cajuru Cássia dos Coqueiros Cravinhos Dumont Guatapará Jardinópolis Luis Antônio Pradópolis Sales Oliveira Santa Cruz da Esperança Santa Rosa de Viterbo São Simão Serra Azul Serrana
75	Rio Claro	Rio Claro Corumbatai Ipeuna Itirapina Santa Gertrudes
76	Santa Bárbara d'Oeste	Santa Bárbara d'Oeste Nova Odessa
77	Santana do Parnaiba	Santana do Parnaiba Cajamar

		Pirapora do Bom Jesus
78	Santo André 1 – Bairros: CataPreta, Alto Indústrial, Jardim Las Vegas, Vila Suiça, Jardim Renata, Jardim Do Estádio, Condomínio Maracanã, Vila Guaraciaba, Jardim Silvana, Jardim Ipanema e Vila Mazzei	Santo André
79	Santo André 2 - Bairros: Vila Luzita, Vila Linda, Jd. Monções, Jd. Progresso e Jd. Jamaica	Santo André
80	Santo André 3 – Bairros: Jardim Ocara, Jardim Bom Pastor, Vila Pinheirinho, Paraíso, Vila Assunção, Jardim Bella Vista, Vila Alice e Principe de Gales, Vila Boa Vista e Vila Dora	Santo André
81	Santo André 4 – Bairros: Sacadura Cabral, Santa Maria e Vila Alpina	Santo André
82	Santo André 5 – Bairros: Bairro Jardim, Vila Bastos e Vila Guiomar	Santo André
83	Santo André 6 – Bairro: Centro	Santo André
84	Santo André 7 - Casa Branca,Vila Vilma, Silveira, Vila America, Vila Marajo, Centreville e Jardim Marek.	Santo André
85	Santo André 8 – Bairros: Santa Terezinha	Santo André
86	Santo André 9 – Bairros: Parque Das Nações, Parque Jaçatuba, Curuça, Vila Bartira, Utinga, Jardim Alzira Franco, Jardim das Maravilhas e Vila Santo Alberto.	Santo André
87	Santo André 10 – Bairros: Humaitá e Parque Marajoara	Santo André

88	Santo André 11 – Bairros: Parque Novo Oratório, Parque Erasmo e Parque Capuava, Jardim Ana Mariam e Jardim Alteza.	Santo André
89	Santo André 12 – Bairros: Campestre e Vila Palmares	Santo André
90	São Bernardo 1 – Bairros: Rudge Ramos e Anchieta	São Bernardo
91	São Bernardo 2 – Bairro: Taboão	São Bernardo
92	São Bernardo 3 – Bairro: Pauliceia	São Bernardo
93	São Bernardo 4 – Bairros: Jordanópolis, Planalto e Independência	São Bernardo
94	São Bernardo 5 – Bairros: Alves Dias, Assunção, Cooperativa e Dos Casa	São Bernardo
95	São Bernardo 6 – Bairros: BaetaNeves e Nova Petropolis	São Bernardo
96	São Bernardo 7 – Bairros: Santa Terezinha e Ferrazopolis	São Bernardo
97	São Bernardo 8 – Bairro: Centro	São Bernardo
98	São Bernardo 9 – Bairro: Demarchi	São Bernardo
99	São Bernardo 10 – Bairros: Botujuru, Batistini, Montanhão, Dos Alvarengas, Balneária, Dos Finco, Rio Grande e Varginha	São Bernardo
100	São Bernardo 11 – Bairros: Tabetos, Taquacetuba, Santa Cruz Capivari, Curucutu, Capivari, Rio Pequeno, Zanzata,Alto da Serra, Dos Imigrantes	São Bernardo
101	São Carlos	São Carlos Analândia Descalvado Dourado Ibaté Porto Ferreira

		Ribeirão Bonito Santa Cruz das Palmeiras Santa Rita do Passa Quatro
102	São Caetano do Sul	São Caetano do Sul
103	São José do Rio Preto	São José do Rio Preto Adolfo Álvares Florence Américo de Campos Aparecida d´Oeste Ariranha Aspásia Bady Bassitt Bálsamo Cardoso Catanduva Catiguá Cedral Cosmorama Dirce Reis Dolcinópolis Elisiário Estrela d´Oeste Fernandópolis Guapiaçu Guarani d ´Oeste Ibirá Indiaporã Ipiguá Irapuã Itajobi Jaci Jales José Bonifácio Macaubal Macedônia Marapoama Marinópolis Mendonça Meridiano Mesópolis Mira Estrela Mirassol Mirassolândia Monções Monte Aprazivel Neves Paulista

		Nhandeara Nipoã Nova Aliança Nova Canaã Paulista Novo Horizonte Onda Verde Ouroeste Palestina Palmares Paulista Palmeira d´Oeste Paranapua Parisi Pedranópolis Pindorama Planalto Poloni Pontalinda Pontes Gestal Populina Potirendaba Riolândia Rubinéia Sales Santa Adélia Santa Albertina Santa Clara d´Oeste Santa Fé do Sul Santa Rita d´Oeste Santa Salete Santana da Ponte Pensa São Francisco São João Das Duas Pontes São José do Rio Preto Sebastianópolis do Sul Tanabi Três Fronteiras Turmalina Ubarana Uchoa União Paulista Urânia Urupês Valentim Gentil Vitória Brasil Votuporanga Zacarias

104	São José dos Campos	São José dos Campos Caçapava Caraguatatuba Ilhabela Jambeiro Paraibuna São Sebastião Ubatuba
105	Santos	Santos Itanhaem Itarari Monguaguá Pedro de Toledo Peruibe Praia Grande São Vicente
106	Sertãozinho	Sertãozinho Barrinha Bebedouro Jaborandi Monte Azul Paulista Pirangi Pitangueira Pontal Sertãozinho Taiaçu Taiúva Taquaral Terra Roxa Viradouro Vista Alegre do Alto
107	Sorocaba	Sorocaba Alumínio Araçariguma Araçoiaba da Serra Capela do Alto Ibiúna Iperó Mairinque Piedade Pilar do Sul São Miguel Arcanjo São Roque Tapirai
108	Suzano	Suzano Ferraz de Vasconcelos

		Itaquaquecetuba Poá
109	Tatui	Tatuí Boituva Cerquilho Cesário Lange Laranjal Paulista Pereiras Porangaba Quadra Torre de Pedra
110	Taubaté	Taubaté Aparecida Campos de Jordão Cunha Guaratinguetá Lagoinha Monteiro Lobato Natividade da Serra Pindamonhangaba Potim Redenção da Serra Roseira Santo Antônio do Pinhal São Bento do Sapucaí São Luís do Paraitinga Taubaté Tremembé
111	Votorantim	Votorantim Salto de Pirapora Sarapui

ANEXO IX

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(*usar papel timbrado da EMPRESA/CLÍNICA*)

CREDENCIAMENTO N.º _____

SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS DE SAÚDE E SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NO ESTADO DE SÃO PAULO E DEMAIS ESTADOS CONFORME DEMANDA, PARA O SESI-SP.

PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA	
Proponente:	
Endereço completo:	
Telefone/Fax:	E-mail:
CNPJ:	
Dados bancários: (Agência e Conta)	
Regiões de Atendimento:	

Item	Subitem	Valor na Clínica	Indicar com "X"	Valor in company	Indicar com "X"	PRAZO / OBSERVAÇÃO
Consulta Ocupacional	Anamnese, análise de exames complementares e exame físico ocupacional (para definição	R$ 50,05		R$ 71,50		ASO - 1 dia útil ou após análise dos exames complementares

	de aptidão ou não para o cargo)					
Audiometria Ocupacional	Audiometria tonal - limiar com testes de discriminação	R$ 29,70		R$ 34,10		1 dia útil
Audiometria Vocal	Audiometria vocal – com limiar de discriminação	R$ 29,70		R$ 29,70		1 dia útil
Avaliação Perceptiva de Voz	Avaliação vocal para profissionais que utilizam a voz profissionalmente	R$ 35,00		**		2 dias úteis
Espirometria	Exame de espirometria (com laudo emitido por pneumologista)	R$ 41,80		R$ 41,80		2 dias úteis
Acuidade Visual – Distância + Teste de Ishihara	Teste de visão com tabela de Snellen + teste de Ishihara, com emissão de laudo	R$ 25,30		R$ 25,30		1 dia útil
Acuidade Visual – Perto + Teste de Ishihara	Teste de visão com tabela de Jaeger + teste de Ishihara, com emissão de laudo	R$ 25,30		R$ 25,30		1 dia útil
Eletroencefalograma	Eletroencefalograma (com laudo emitido por neurologista)	R$ 57,20		R$ 60,50		2 dias úteis
Eletrocardiograma	Eletrocardiograma (com laudo emitido por cardiologista)	R$ 45,10		R$ 45,10		2 dias úteis
Radiologia - com emissão de laudo	Coluna cervical - 3 incidências	R$ 45,10		**		3 dias úteis
	Coluna cervical - 5 incidências	R$ 49,50		**		3 dias úteis
	Coluna cervical: Funcional ou dinâmica	R$ 54,34		**		3 dias úteis
	Coluna dorsal ou transição dorso lombar: AP e lat.	R$ 71,50		**		3 dias úteis
	Coluna dorso lombar para escoliose	R$ 71,50		**		3 dias úteis

	Coluna lombo-sacra	R$ 71,50		**		3 dias úteis
	Coluna lombo-sacra - 3 incidências	R$ 71,50		**		3 dias úteis
	Coluna lombo-sacra - 5 incidências	R$ 75,50		**		3 dias úteis
	Coluna total para escoliose panorâmica	R$ 84,70		**		3 dias úteis
	Sacro-cóccix	R$ 75,90		**		3 dias úteis
	Articulação acrômio clavicular	R$ 46,20		**		3 dias úteis
	Articulação escapulo umeral	R$ 80,30		**		3 dias úteis
	Cavum: lateral e hirtz	R$ 44,00		**		3 dias úteis
	Clavícula	R$ 47,30		**		3 dias úteis
	Bacia	R$ 47,30		**		3 dias úteis
	Calcâneo	R$ 47,30		**		3 dias úteis
	Ombro	R$ 46,20		**		3 dias úteis
	Articulação coxo-femural ou quadril	R$ 47,30		**		3 dias úteis
	Tórax: PA (ins. e expiração)	R$ 53,90		**		3 dias úteis
	Tórax: PA, lateral e oblíqua	R$ 53,90		**		3 dias úteis
	Tórax PA	R$ 53,90		R$ 92,00		3 dias úteis
	Tórax PA - Padrão OIT	R$ 82,50		R$ 100,00		3 dias úteis
Ultrassonografia – com emissão de laudo	Articulação	R$ 176,00		**		3 dias úteis
	Punhos	R$ 187,00		**		3 dias úteis
	Cotovelos	R$ 187,00		**		3 dias úteis
	Ombros	R$ 187,00		**		3 dias úteis
	Abdome Superior	R$ 184,00		**		3 dias úteis
	Abdome Total	R$ 242,00		**		3 dias úteis

	Tireóide	R$ 300,00		R$ 390,00		3 dias úteis
Avaliação Psicossocial	Avaliação psicossocial – com psicóloga	R$ 187,00		R$ 198,00		3 dias úteis
Avaliação de PcD	Consulta médica para caracterização de PcD	R$ 50,05		R$ 71,50		1 dia útil
Teste Rápido de GlicemiaCapilar	Medidor portátil e fita compatível ao medidor	R$ 13,20		R$ 29,00		Imediato
Teste Rápido de Colesterol	Medidor portátil e fita compatível ao medidor	R$ 16,50		R$ 29,00		Imediato
Aferição de Pressão Arterial	Aferição de pressão arterial com esfigmomanômetro	R$ 5,72		***		Imediato
Circuito Saúde in company (4horas de atendimento)	Triagem de enfermagem (aferição de P.A., frequência respiratória e pulso + Antropometria + FCO) 4 horas de atendimento	***		R$ 676,00		Imediato
1,1,1 Tricloroetano - Tricloroetanol total - Urina	Análises Clínicas	R$ 12,28		R$ 22,72		3 dias úteis
1,3 butadieno - urina	Análises Clínicas	R$ 408,49		R$ 755,71		3 dias úteis
1,6 diisocianato de hexametileno (hdi) - urina	Análises Clínicas	R$ 14,10		-		7 dias úteis
2 -butoxietanol- urina	Análises Clínicas	R$ 901,52		R$ 1.667,82		3 dias úteis
2,5-Hexanodiona Urinária	Análises Clínicas	R$ 17,50		R$ 18,90		5 dias úteis
Acetona Urinária	Análises Clínicas	R$ 34,29		R$ 63,44		3 dias úteis
Ácido Hipúrico	Análises Clínicas	R$ 2,86		R$ 5,28		3 dias úteis
Ácido Metilhipúrico	Análises Clínicas	R$ 15,00		R$ 16,20		7 dias úteis
Anilina	Análises Clínicas	R$ 3,96		R$ 7,32		3 dias úteis
Arsênico elementar e seuscompostos inorgânicos - urina	Análises Clínicas	R$ 28,90		R$ 53,46		3 dias úteis
Benzeno sangue	Análises Clínicas	R$ 92,44		R$ 171,01		3 dias úteis

Cádmio - urina	Análises Clínicas	R$ 4,96		R$ 9,17		3 dias úteis
Carboxihemoglobina	Análises Clínicas	R$ 18,36		R$ 33,97		1 dia útil
Ciclohexanona - urina	Análises Clínicas	R$ 234,09		R$ 433,06		3 dias úteis
Colesterol (HDL)	Análises Clínicas	R$ 7,50		R$ 8,10		1 dia útil
Colesterol (LDL)	Análises Clínicas	R$ 10,00		R$ 10,80		1 dia útil
Colesterol (VLDL)	Análises Clínicas	R$ 7,50		R$ 8,10		1 dia útil
Colesterol Total	Análises Clínicas	R$ 3,50		R$ 3,78		1 dia útil
Coprocultura	Análises Clínicas	R$ 48,76		R$ 90,21		4 dias úteis
Creatinina	Análises Clínicas	R$ 16,00		R$ 29,60		1 dia útil
Cresol Urinário	Análises Clínicas	R$ 137,55		R$ 254,46		5 dias úteis
Cromo sanguíneo	Análises Clínicas	R$ 70,89		R$ 131,15		3 dias úteis
Cromo urinário	Análises Clínicas	R$ 20,98		R$ 38,82		3 dias úteis
4,6-Dinitro-O-Cresol (Dnoc)Sanguíneo	Análises Clínicas	R$ 100,80		**		3 dias úteis
Estireno - urina	Análises Clínicas	R$ 10,79		R$ 19,96		4 dias úteis
Flúor, ácido fluorídrico e fluoretos inorgânicos - urina	Análises Clínicas	R$ 13,63		R$ 25,22		7 dias úteis
Furfural - urina	Análises Clínicas	R$ 76,86		-		1 dia útil
Gama-Glutamil Transferas (Gama-GT)	Análises Clínicas	R$ 7,92		R$ 14,65		1 dia útil
Glicemia	Análises Clínicas	R$ 16,00		R$ 29,60		1 dia útil
Grupo sanguíneo ABO	Análises Clínicas	R$ 3,75		R$ 4,05		1 dia útil
Hemograma com ContagemDe Plaquetas Ou Frações (Eritrograma, Leucograma, Plaquetas)	Análises Clínicas	R$ 26,90		R$ 49,77		1 dia útil
Hepatite A - HAV - IgG	Análises Clínicas	R$ 28,00		R$ 51,80		1 dia útil
Hepatite A - HAV - IgM	Análises Clínicas	R$ 14,00		R$ 25,90		1 dia útil
Hepatite B - Ag HBE	Análises Clínicas	R$ 20,00		R$ 37,00		1 dia útil

Hepatite B - Hbcac - IgG	Análises Clínicas	R$ 27,88		R$ 51,58		1 dia útil
Hepatite B - Hbcac – IgM	Análises Clínicas	R$ 14,00		R$ 25,90		1 dia útil
Hepatite B - HBEAC (Anti HBE)	Análises Clínicas	R$ 24,00		R$ 44,40		1 dia útil
Hepatite B - HBeAG	Análises Clínicas	R$ 24,00		R$ 44,40		1 dia útil
Hepatite B - HBSAC (Anti-HBs)	Análises Clínicas	R$ 52,00		R$ 96,20		1 dia útil
Hepatite B - Hbsag	Análises Clínicas	R$ 14,00		R$ 25,90		7 dias úteis
Hepatite C - Anti-HCV - IgM	Análises Clínicas	R$ 50,00		R$ 54,00		7 dias úteis
Hepatite C - anti-HCV - pesquisa e/ou dosagem	Análises Clínicas	R$ 52,00		R$ 96,20		2 dias úteis
Hepatite C - Pcr Qualitativo	Análises Clínicas	R$ 134,82		R$ 249,42		2 dias úteis
Hepatite Delta, Anticorpo IgG	Análises Clínicas	R$ 125,00		R$ 231,25		2 dias úteis
Hepatite Delta, AnticorpoIgM	Análises Clínicas	R$ 403,20		R$ 745,92		7 dias úteis
Hepatite Delta, Antigeno	Análises Clínicas	R$ 32,25		R$ 34,83		7 dias úteis
Inseticidas Inibidores da Colinesterase - Plasma ousoro	Análises Clínicas	R$ 14,10		**		7 dias úteis
Manganês sanguíneo	Análises Clínicas	R$ 22,68		R$ 41,95		3 dias úteis
Manganês urinário	Análises Clínicas	R$ 115,64		R$ 213,93		3 dias úteis
Mercúrio Sanguíneo	Análises Clínicas	R$ 75,32		R$ 139,34		3 dias úteis
Mercúrio Urinário	Análises Clínicas	R$ 45,86		R$ 84,85		3 dias úteis
Metil Etil Cetona	Análises Clínicas	R$ 31,32		R$ 57,94		1 dia útil
Micológico Direto	Análises Clínicas	R$ 7,20		R$ 13,32		1 dia útil
N,N Dimetilformamida (n-metilformamida total*) - urina	Análises Clínicas	R$ 101,88		R$ 188,47		3 dias úteis

N,N Dimetilformamida n- acetil-s-(n-metilcarbemoil) cisteína - urina	Análises Clínicas	R$ 101,88		R$ 188,47		3 dias úteis
N-metil-2-pirrolidona - urina	Análises Clínicas	R$ 105,84		R$ 195,80		3 dias úteis
Parasitológico De Fezes	Análises Clínicas	R$ 25,80		R$ 47,73		1 dia útil
Rotina de Zinco	Análises Clínicas	R$ 24,00		R$ 44,40		3 dias úteis
Tolueno - urina	Análises Clínicas	R$ 2,86		R$ 5,28		3 dias úteis
Tricloroetileno - sangue	Análises Clínicas	R$ 17,57		R$ 32,51		3 dias úteis
Urina (cultura com contagemde colônias)	Análises Clínicas	R$ 12,50		R$ 13,50		5 dias úteis
Zinco urinário	Análises Clínicas	R$ 24,33		R$ 45,01		3 dias úteis
Proteína C reativa, qualitativa	Análises Clínicas	R$ 19,75		R$ 21,33		1 dia útil
Triglicerídeos	Análises Clínicas	R$ 5,00		R$ 5,40		1 dia útil
Tireoestimulante, hormônio(TSH)	Análises Clínicas	R$ 21,25		R$ 22,95		5 dias úteis
Desidrogenase láctica	Análises Clínicas	R$ 7,50		R$ 8,10		1 dia útil
Fosfatase alcalina	Análises Clínicas	R$ 4,50		R$ 4,86		3 dias úteis
Antígeno específico prostático livre (PSA livre)	Análises Clínicas	R$ 28,75		R$ 31,05		5 dias úteis
1,2 ciclohexanodiol (H) na urina	Análises Clínicas	R$ 188,63		**		6 dias úteis
2,5 hexanodiona(H S) (2,5HD)na urina	Análises Clínicas	R$ 54,00		R$ 56,00		6 dias úteis
4- clorocatecol na urina ou p-clorocatecol na urina	Análises Clínicas	R$ 98,50		**		6 dias úteis
5-hidroxi-nmetil-2-pirrolidona na urina	Análises Clínicas	R$ 130,50		**		6 dias úteis
Adutos de N- (2-hidroxietil) valina (HEV) em hemoglobina	Análises Clínicas	R$ 125,80		**		6 dias úteis
Ácido Delta Amino Levulínicona urina (ALAU)	Análises Clínicas	R$ 40,00		R$ 46,00		6 dias úteis

Ácido 2-tioxotiazolidina 4 carboxílico (TTCA) na urina	Análises Clínicas	R$ 132,60		**		6 dias úteis
Ácido 2-metóxiacético na urina	Análises Clínicas	R$ 132,60		**		6 dias úteis
Ácido transtransmucônico (TTMA) na urina	Análises Clínicas	R$ 58,00		R$ 62,00		6 dias úteis
Ácido tricloroacético na urina	Análises Clínicas	R$ 32,24		R$ 35,24		6 dias úteis
Atividade da acetilcolinesterase eritrocitária	Análises Clínicas	R$ 88,20		**		6 dias úteis
Atividade da butilcolinesterase no plasmaou soro	Análises Clínicas	R$ 213,48		**		6 dias úteis
Cobalto na urina	Análises Clínicas	R$ 66,00		R$ 70,00		6 dias úteis
Chumbo na urina	Análises Clínicas	R$ 38,00		R$ 42,00		6 dias úteis
Chumbo no sangue (Pb-S)	Análises Clínicas	R$ 34,40		R$ 37,00		6 dias úteis
Fenol(H) na urina	Análises Clínicas	R$ 34,40		R$ 37,00		6 dias úteis
Fluoreto urinário	Análises Clínicas	R$ 33,00		R$ 37,00		6 dias úteis
Isômeros 2,4 e 2,6 toluenodiamin o na urina(H)(soma dos isômeros)	Análises Clínicas	R$ 129,50		**		6 dias úteis
Metahemoglobina no sangue	Análises Clínicas	R$ 16,00		R$ 21,00		6 dias úteis
Metanol na urina	Análises Clínicas	R$ 28,00		R$ 32,00		6 dias úteis
Metilclorofórmio no arexalado	Análises Clínicas	R$ 98,50		**		6 dias úteis
MEK na urina	Análises Clínicas	R$ 95,50		**		6 dias úteis
MIBK na urina	Análises Clínicas	R$ 123,30		**		6 dias úteis
Monóxido de carbono no arexalado	Análises Clínicas	R$ 168,30		**		6 dias úteis
N-Acetil-S-(Nmetilcarbemoil) cisteína na urina	Análises Clínicas	R$ 98,50		**		6 dias úteis
Nmetilformamida total* na urina *(soma da Nmetilformamida e	Análises Clínicas	R$ 203,30		**		6 dias úteis

N- (hidroximetil)-Nmetilformamida)						
P-amino-fenol na urina	Análises Clínicas	R$ 195,30		**		6 dias úteis
Soma dos ácidos mandélico e fenilglioxílico na urina	Análises Clínicas	R$ 233,90		**		6 dias úteis
Tetracloretileno no arexalado	Análises Clínicas	R$ 233,90		**		6 dias úteis
Tetracloroetileno no sangue	Análises Clínicas	R$ 233,90		**		6 dias úteis
Tricloroetanol total na urina	Análises Clínicas	R$ 198,30		**		6 dias úteis
Tricloroetanol total no sangue	Análises Clínicas	R$ 198,30		**		6 dias úteis
Ácido Úrico	Análises Clínicas	R$ 7,10		R$ 14,30		2 dias úteis
Ácido Úrico, Urina 24hs	Análises Clínicas	R$ 8,00		R$ 16,10		2 dias úteis
Ácido Mandélico	Análises Clínicas	R$ 18,00		R$ 23,00		7 dias úteis
Beta HCG	Análises Clínicas	R$ 17,00		R$ 17,00		1 dia útil
Exame toxicológico de larga janela de detecção	Análises Clínicas	R$ 123,00		R$ 148,00		10 dias úteis
Hemoglobina Glicada	Análises Clínicas	R$ 18,00		R$ 24,00		5 dias úteis
Zika Vírus, IgG	Análises Clínicas	R$ 191,00		R$ 216,00		7 dias úteis
Zika Vírus, IgM	Análises Clínicas	R$ 198,00		R$ 265,00		7 dias úteis
Ureia	Análises Clínicas	R$ 6,90		R$ 9,65		2 dias úteis
TGO (transaminase oxalacética)	Análises Clínicas	R$ 6,90		R$ 9,65		2 dias úteis
TGP (aspartato aminotransferase)	Análises Clínicas	R$ 6,90		R$ 9,65		2 dias úteis
T4 livre	Análises Clínicas	R$ 18,00		R$ 24,00		2 dias úteis
Urocultura + Antibiograma	Análises Clíncias	R$ 6,90		R$ 9,65		7 dias úteis
Sorologia COVID19	Análises Clínicas	R$ 230,00		R$ 316,00		7 dias úteis
Sorologia HIV	Análises Clínicas	R$ 26,00		R$ 38,00		5 dias úteis

Sorologia Sífilis (Sífilis – VDRL)	Análises Clínicas	R$ 9,00		R$ 13,00		4 dias úteis
Proteína C reativa	Análises Clínicas	R$ 11,75		R$ 15,27		5 dias úteis
Na+ (sódio)	Análises Clínicas	R$ 7,90		R$ 10,90		2 dias úteis
K+ (potássio)	Análises Clínicas	R$ 6,90		R$ 10,90		2 dias úteis
Exame toxicológico Maconha e derivados;	Análises Clínicas	R$ 46,00		R$ 62,00		5 dias úteis
Exame toxicológico Cocaína e derivados;	Análises Clínicas	R$ 46,00		R$ 62,00		5 dias úteis
Exame toxicológico Anfetaminas (rebites);	Análises Clínicas	R$ 138,00		R$ 138,00		7 dias úteis
Ácido butoxiacético na urina (BAA)	Análises Clínicas	R$ 986,00		R$ 1.090,00		40 dias úteis
1,2 ciclohexanol na urina ou Ciclohexanol	Análises Clínicas	R$ 233,81		R$ 303,95		14 dias úteis
Diclorometano na urina	Análises Clínicas	R$ 300,00		R$ 390,00		17 dias úteis
N-metilacetamida na urina	Análises Clínicas	R$ 500,00		R$ 650,00		25 dias úteis
Ácido etoxiacético na urina	Análises Clínicas	R$ 639,00		R$ 639,00		15 dias úteis
Ácido furóico na urina	Análises Clínicas	R$ 765,00		R$ 890,00		20 dias úteis
Tetrahidrofurona na urina	Análises Clínicas	R$ 90,00		R$ 135,00		34 dias úteis
Orto-cresol na urina	Análises Clínicas	R$ 85,00		R$ 110,50		5 dias úteis
Ácido S-fenilmercaptúrico na urina (S-PMA)	Análises Clínicas	R$ 494,93		R$ 643,40		15 dias úteis
1,6 hexametilenodiamina	Análises Clínicas	R$ 2.500,00		R$ 3.250,00		25 dias úteis
1,2 dihidro-4(n-acetilcisteína) butano na urina	Análises Clínicas	R$ 630,00		R$ 630,00		30 dias úteis
Tolueno no sangue	Análises Clínicas	R$ 60,48		R$ 78,62		17 dias úteis
Fator RH	Análises Clínicas	R$ 17,50		R$ 17,50		2 dias úteis
Reticulócitos	Análises Clínicas	R$ 18,00		R$ 18,00		Até 2 dias uteis

Sumário de urina(Urina - Tipo 1)	Análises Clínicas	R$ 6,90		R$ 9,65		2 dia útil
Consulta – Médico do Trabalho		R$ 104,50		**		1 dia útil
Consulta - Oftalmologista		R$ 180,00		R$ 180,00		1 dia útil
Consulta - Traumatologista		R$ 500,00		R$ 650,00		1 dia útil
Consulta – Psiquiatra		R$ 500,00		R$ 650,00		1 dia útil
Consulta - Neurologista		R$ 1.000,00		R$ 1.300,00		1 dia útil
Consulta - Cardiologista		R$ 600,00		R$ 780,00		1 dia útil
Consulta - Ortopedista		R$ 500,00		R$ 650,00		1 dia útil
Avaliação Oftalmológica com: Consulta, Medida de Acuidade Visual (perto e longe), Tonometria de aplanação, Fundoscopia sem midríase e teste de visão cromática, refração, Biomicroscopia		R$ 350,00		R$ 455,00		1 dia útil
Audiometria tonal - limiar (com testes de discriminação -se houver necessidade), com via aérea e óssea (caso haja limiares alterados), anamnese e parecer audiológico, com lançamento do traçado audiométrico da orelha direita e esquerda no sistema operacional indicado, de acordo com o procedimento operacional do SESI-SP.		R$ 42,95		R$ 55,83		1 dia útil
Avaliação Psicossocial ONLINE - deve ser realizada conforme Metodologia do SESI-SP. A aquisição dos testes que compõem a avaliação é de responsabilidade do SESI-SP e serão disponibilizados ao profissional psicólogo conforme demanda de atendimento. Metodologia do SESI-SP		R$ 84,50		R$ 140,83		1 dia útil
Ecocardiograma		R$ 36,00		R$ 42,00		5 dias úteis
Teste Ergométrico		R$ 225,00		R$ 298,00		5 dias úteis
Holter de 24 horas		R$ 400,00		R$ 520,00		7 dias úteis

MAPA de 24 horas	R$ 400,00		R$ 520,00		4 dias úteis
Será consultado para os serviços/procedimentos credenciados para atendimento em outros estados. Consultas, procedimentos e exames (Anexos VI e VII deste Edital)	Na clínica		In company		Consulta para atendimento em outros estados. Com alinhamento prévio e atendimento para os itens credenciados

(Local e Data)

_____

(Nome completo, CPF e assinatura do representante legal)

CARIMBO DE CNPJ

Serviço Social da Indústria - SESI
Coordenação de Licitações e Obras

REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO

003/2022

SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE EXAMES DE AUXÍLIO DIAGNÓSTICO, EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS, SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E EXAMES LABORATORIAIS, PARA O SESI-SP

NORMAS ESPECÍFICAS

SCL

REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

1. Introdução

1.1. O Departamento Regional de São Paulo do Serviço Social da Indústria – SESI-SP, tornam público o presente Regulamento de Credenciamento, nas condições devidamente descritas e especificadas no Termo de Referência e demais anexos, partes integrantes do presente instrumento.

1.2. Período de Inscrição:

As inscrições para o Credenciamento serão realizadas a partir das **08h00 do dia 05 de maio de 2022 até as 23h59 do dia 04 de maio de 2023**, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: **credenciamento@sesisenaisp.org.br,** ou ainda, via postagem.

1.2.1. O SESI-SP poderá, por interesse próprio devidamente justificado, cancelar o presente credenciamento no todo ou em parte, inclusive por vício ou ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-lo ou prorrogar o prazo para recebimento das inscrições, sem que caiba às interessadas qualquer direito a reclamação ou indenização.

1.3. A forma e condições do presente instrumento estão devidamente explicitadas nestas Normas Específicas e nos seguintes anexos que integram este Credenciamento:

Anexo I	- Solicitação de Credenciamento
Anexo II	- Memorial Descritivo
Anexo III	- Termo de Registro de Profissional
Anexo IV	- Modelo de Atestado de Capacidade Técnica
Anexo V	- Termo de Declaração
Anexo VI	- Exames Análise Clínica/Laboratorial - Valores e Prazos de Entrega do Resultado
Anexo VII	- Exames e Procedimentos - Valores e Prazos de Entrega do Resultado
Anexo VIII	- Localidades Para Entrega dos Resultados dos Exames
Anexo IX	- Modelo de Proposta Comercial
Anexo X	- Questionário de Saúde
Anexo XI	- Termo de Confidencialidade
Anexo XII	- Modelo de Declaração sobre Emprego de Menor e outras informações (nos casos pessoa jurídica)
Anexo XIII	- Minuta de Contrato de Prestação de Serviços

1.4. Definições. Para fins deste Credenciamento, consideram-se:

SESI-SP:
Serviço Social da Indústria (SESI), Departamento Regional de São Paulo.
Superintendente:
Autoridade no âmbito do SESI-SP.
Comissão de Seleção e Credenciamento do SESI-SP:

SCL

Comissão formada por 3 membros, que receberá, analisará e dará parecer técnico-financeiro sobre as propostas apresentadas pelas proponentes, o qual será encaminhado para aprovação na forma regimental.

2. Do Objeto e Condições de Participação

2.1. O presente instrumento de Credenciamento, objetiva a contratação de empresas para prestação de serviços especializados nas áreas de exames de auxílio diagnóstico, exames médicos ocupacionais, serviços de profissionais na área de Segurança do Trabalho e exames laboratoriais, nas diversas regiões do Estado de São Paulo, para o SESI-SP, de acordo com as especificações do Anexo II – Memorial Descritivo e do Anexo VIII – Tabela de Valores e Prazos de Entrega dos Resultados, conforme instruções a seguir.

2.1.1. A atuação do credenciado dar-se-á em caráter temporário e eventual, determinado pela prestação de serviços às empresas clientes do SESI-SP.

2.1.2. A distribuição de serviços será feita de forma isonômica e equânime entre as empresas credenciadas segundo a cidade/região de interesse.

2.1.2.1. Os preços unitários a serem pagos pelo SESI-SP às Credenciadas, pela prestação dos serviços, estão relacionados no Anexo VIII – Tabela de Valores e Prazos de Entrega dos Resultados.

2.2. Poderão participar desta seleção e credenciamento empresas prestadoras de serviços especializados em Segurança e Saúde no Trabalho, para empresas clientes do SESI-SP que comprovarem os requisitos exigidos neste Termo de Credenciamento e anexos.

2.3. Não serão admitidas empresas:

a) reunidas sob regime de Consórcio;

b) que possuam em seu quadro societário dirigente ou empregado do SESI;

c) sejam familiares, cônjuge ou companheiro de empregados do SESI-SP. Consideram-se familiares os parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

d) suspensas temporariamente do direito de licitar ou contratar com o SESI-SP ou SENAI-SP;

e) relacionadas no banco de informações mantido pela Controladoria Geral da União como inidôneo para participar de licitações ou de contratar com a Administração Pública (tipo de sanção: Inidoneidade – Lei Orgânica TCU, site para consulta: http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam);

f) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

g) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concursos de credores, insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

g.1) As sociedades que se encontram em recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar certidão vigente emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

2.4. Será garantido tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e às empresas de pequeno porte, na forma dos artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, este último com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

3. Da forma de inscrição e apresentação dos Documentos

3.1. O Pedido de Credenciamento deverá ser preparado em conformidade com as instruções às interessadas, conforme abaixo:

3.2. As solicitações de inscrições poderão ser feitas, preferencialmente, por meio eletrônico, através do e-mail: **credenciamento@sesisenaisp.or.br**, ou ainda, via postagem.

3.2.1. Cabe ao interessado garantir que os arquivos sejam armazenados em e-mail, sendo estes preferencialmente em PDF.

3.2.2. Os documentos para análise da seleção e credenciamento, mencionados no item 4 do termo, poderão ainda ser encaminhados ainda via postagem, para a Supervisão de Compras e Licitações - SCL, localizada na Avenida Paulista, n.º 1313, 2.º andar – Bela Vista - CEP 01311-923 – São Paulo – SP, de segunda a sexta das 08h00 às 17h00, até a data final de inscrição prevista no cronograma às **fls. 15.**

3.2.3. Os documentos podem ser em originais, cópias autenticadas, cópias simples, publicações em órgão de imprensa oficial (com a devida identificação e data), inclusive aqueles emitidos pela *Internet.*

3.2.4. O prazo de inscrição e envio dos documentos estão citados no cronograma **fls. 15.**

3.3. O endereço de correio eletrônico e os telefones informados para a inscrição são os canais de comunicação entre o SESI-SP e o interessado. É responsabilidade desse interessado manter ativo e atualizado o endereço eletrônico e os telefones cadastrados, sob pena de não contratação, podendo ocorrer a hipótese de não ser mais encontrado.

3.4. Os documentos deverão estar válidos na data do envio do pedido credenciamento.

3.5. Os valores unitários a serem pagos pelo SESI-SP para a prestação dos serviços, objeto deste Credenciamento são os descritos no Anexo II Memorial Descritivo e Anexo VIII – Tabela de Valores e Prazos de Entrega dos Resultados.

3.5.1. Fica expressamente vedado, o pagamento de quaisquer valores adicionais aos estabelecidos no Anexo II Memorial Descritivo e Anexo VIII – Tabela de Valores e Prazos de Entrega dos Resultados.

3.6. Pela elaboração da proposta a interessada não terá direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

3.6.1. Fica estabelecido que o credenciamento junto ao SESI-SP constitue mera expectativa de contratação, não gerando quaisquer direitos ou obrigações entre as partes, até o momento da eventual contratação.

3.7. É facultado ao SESI-SP, em qualquer fase deste credenciamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

3.8. As normas que disciplinam este regulamento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da seleção.

3.9. Na hipótese de desclassificação, a interessada poderá apresentar nova documentação escoimada das causas que implicaram na sua desclassificação, desde que, dentro do prazo de inscrição previsto nesse regulamento.

3.10. Eventuais esclarecimentos e/ou alterações serão encaminhados às interessadas através dos endereços eletrônicos registrados quando da retirada do regulamento no *site* do SESI-SP www.sesisp.org.br, ou outros meios de comunicação indicados pela interessada.

3.10.1. Caberá à interessada manter-se atualizada sobre quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o termo de credenciamento, através de consulta permanente ao endereço acima indicado, não cabendo ao SESI-SP a responsabilidade pela não observância deste procedimento.

4. Dos critérios de Credenciamento e apresentação dos documentos de Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal

4.1. Qualificação Técnica:

a. Cadastro CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) atualizado e com data de vigência dentro da validade;

b. Certificados de calibração de balança antropométrica;

c. Certificados de calibração de esfigmomanômetro (aparelho de aferição de pressão arterial);

d. Certificados de calibração dos aparelhos e equipamentos para a realização dos serviços audiológicos;

e. Certificado de calibração dos aparelhos e equipamentos para a realização dos serviços radiológicos e imagens dentro do prazo de vigência;

f. Certificados de calibração dos aparelhos e equipamentos para a realização dos serviços de espirometria dentro do prazo de vigência;

g. Certificados de calibração dos aparelhos e equipamentos para a realização dos serviços médicos ocupacionais – consultas médicas dentro do prazo de vigência;

h. Certificado de calibração dos aparelhos e equipamentos para a realização dos serviços de oftalmologia dentro do prazo de vigência;

i. Certificados de calibração dos aparelhos e equipamentos para a realização dos serviços cardiológicos dentro do prazo de vigência;

j. Certificados de calibração dos aparelhos e equipamentos para a realização do serviço de eletroencefalograma dentro do prazo de vigência;

k. Apresentar o PPR – Plano de Proteção Radiológica dentro do prazo de vigência para a realização dos serviços de imagem;

l. Apresentar cópia do Alvará de Funcionamento dentro do prazo de validade,

m. Apresentar cópia da Licença Sanitária dentro do prazo de vigência;

n. Declaração original, cópia autenticada ou simples fornecida por cliente (empresa pública e/ou privada) para o qual a proponente presta/prestou serviços, objeto do presente credenciamento;

n.1.) para efeito de validação da declaração acima mencionada deverá conter:

n.1.1.) atuação da proponente em serviços de exames de auxílio diagnósticos, ocupacionais, profissionais especializados e laboratoriais.

n.1.2.) data e período da atuação mencionada;

n.1.3.) identificação da proponente (razão social e CNPJ);

n.1.4.) identificação da empresa emitente (razão social e CNPJ);

n.1.5.) telefone, endereço, assinatura do responsável pela empresa emitente; e

n.1.6.) podendo ser aceito, ainda, conforme modelo Anexo IV.

n.2.) No caso de cooperativas médicas, apresentar, além da documentação de habilitação perante os órgãos públicos de saúde, cópia de registro de filiação junto à Organização das Cooperativas Brasileiras ou, se houver, na entidade estadual;

o. Cópia simples ou autenticada do Registro de Pessoa Jurídica ou inscrição do estabelecimento no Conselho Regional de Medicina – CRM, bem como registro de responsabilidade técnica perante os referidos Conselhos;

o.1.) Poderá ser apresentada como comprovante de pagamento de anuidade a Certidão de Débitos Negativa;

p. Comprovante de formação em Medicina do Trabalho, acompanhada do comprovante do registro em seu Conselho de Classe, expedido por órgão competente, para a realização dos exames médicos ocupacionais;

q. Comprovante de formação em Fonoaudiologia, acompanhada do comprovante de registro em seu Conselho de Classe, preferencialmente com especialização em Audiologia Clínica ou Ocupacional, para a realização dos serviços de audiologia ocupacional; apresentando o Certificado de Responsável Técnico, para a realização dos serviços de audiologia ocupacional;

r. Comprovante de profissional em medicina e especialidade em Pneumologia, acompanhado do comprovante do registro em seu Conselho de Classe para a emissão dos laudos provenientes do exame de espirometria;

s. Comprovante de profissional em medicina e especialidade em neurologia acompanhado do comprovante do registro em seu conselho de classe para a emissão dos laudos provenientes do exame de eletroencefalograma (EEG);

t. Comprovante de profissional em medicina e especialidade em cardiologia acompanhado do comprovante do registro em seu conselho de classe para a emissão dos laudos provenientes do exame de eletrocardiograma (ECG);

u. Comprovante de formação em curso técnico em radiologia para os técnicos que atuam na instituição, acompanhado do comprovante do registro em seu conselho de classe para a realização dos serviços radiológicos diversos;

v. Comprovante de formação em medicina e especialidade em radiologia e/ou imagenologia e/ou ultrassonografia, quando for aplicável, acompanhada do comprovante do registro em seu conselho de classe para a emissão dos laudos provenientes dos exames de imagem;

w. Comprovante de formação em psicologia, expedido por órgão competente com registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP);

x. Comprovante de inscrição da pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Psicologia, apresentando o Certificado de Registro de Pessoa Jurídica e Responsável Técnico, para a realização das avaliações psicossociais, atendendo as necessidades das normas regulamentadoras 33 e 35;

y. Comprovante de formação em enfermagem e Carteira do respectivo Conselho de Classe para os profissionais que atuam na instituição;

z. A proponente deverá apresentar a relação dos técnicos responsáveis pelos serviços prestados e cópia simples do registro do profissional junto ao Conselho Regional respectivo, conforme Anexo III - Termo de Registro de Profissional;

Observação: Disponibilizar Central de Atendimento a usuários ou Call-Center, com funcionamento das 7h às 18h, dimensionada para suportar o atendimento do contingente total previsto para esta contratação;

4.2. Documentação de habilitação

4.2.1. Documentação – pessoa jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; RG e CPF do empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples ou civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

4.2.2. Qualificação Econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência, recuperações judiciais e extrajudiciais expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou, se estrangeira, da filial ou sua representante no Brasil.

a.1) As certidões deverão explicitar prazo de validade;

a.2) Caso as certidões não explicitarem o prazo de validade, será aceita como válida aquela

que foi emitida há menos de 180 (cento e oitenta) dias da data de recebimento das propostas.
a.3) As sociedades que se encontram em recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar certidão vigente emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório e assumir obrigações contratuais correspondentes.

4.2.3. Regularidade Fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União), que abrangem as contribuições previdenciárias;

e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, consubstanciada na Certidão expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda e/ou Procuradoria Geral do Estado;

f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante;

g) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, do domicílio ou sede do licitante.

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis Trabalhistas, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.552, de 1º de maio de 1943, de 7 de julho de 2011.

Obs. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

4.3. Demais documentos a serem apresentados:

4.3.1. Anexos para validação de seleção:

a) Anexo I – Solicitação de Credenciamento;
b) Anexo III – Termo de Adesão Profissional;
b.1.) junto ao anexo de Registro de Profissionais indicar a relação dos técnicos responsáveis pelos serviços a serem prestados, com cópia dos respectivos contratos de trabalho ou cópia do contrato de prestação de serviços para profissionais autônomos;
c) Anexo V – Termo de Declaração;
d) Anexo IX - Modelo de Proposta Comercial; e
e) Anexo XI – Modelo de declaração sobre Emprego de Menor e outras informações.

4.3.2. Os documentos citados acima deverão ser apresentados para fins de complementação da análise técnica.

4.3.3. Não há quantidade mínima exigidos para comprovação da qualificação técnica, cabendo a empresa interessada compor os profissionais suficientes alocados aos serviços que atendam a demanda com qualidade e eficiência.

4.3.4. A pessoa jurídica poderá substituir o profissional indicado na relação de profissionais, desde que o novo indicado tenha as mesmas qualificações técnicas do substituído, portanto, deve ser encaminhado ao SESI-SP a qualificação técnica do novo profissional conforme citado no item 4.1. e subitens do instrumento de credenciamento.

5. Do Recebimento e da Análise dos Pedidos de Credenciamento

5.1. Serão designados pela Comissão de Licitação os técnicos que analisarão os documentos apresentados pelas interessadas.

5.2. Eventuais falhas, ou omissões, ou irregularidades nos documentos apresentados poderão ser saneadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação.

5.3 Os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico poderão ser juntados pela própria Comissão de Licitação ou pelos técnicos por ela designados.

5.4. Na hipótese de não ser possível a correção das falhas, omissões ou irregularidades na documentação apresentada, a interessada será desclassificada.

5.5. Os interessados que atenderem aos requisitos exigidos serão credenciados.

5.6. Será lavrada ata do resultado das análises realizadas, a ser assinada pelos membros da Comissão de Credenciamento.

5.7. A divulgação do resultado será feita por escrito.

5.8. As empresas credenciadas serão contratadas de acordo com as necessidades do SESI-SP, e se apresentarem a documentação para cadastro.

5.9. Observados os requisitos legais, a contratação, quando for o caso, será efetivada atendendo aos termos deste Regulamento, visando aos princípios da oportunidade, da impessoalidade, da isonomia e da economicidade.

6. Da Impugnação do Regulamento e dos Recursos

6.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Regulamento o interessado que o não fizer até 30 (trinta) dias corridos, após a data de publicação do regulamento, por falhas ou irregularidades que o tenham viciado.

6.2. Caberá recurso à Comissão de Licitação, no prazo de 2 (dois) dias úteis da comunicação do resultado da análise dos documentos de qualificação técnica e de regularidade fiscal, conforme previsto no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI. Os recursos devem ser dirigidos à Comissão de Licitação, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP.

7. Dos Resultados e dos Procedimentos para a Contratação

7.1. Após a homologação do Credenciamento, e havendo necessidade de contratação, o credenciado será notificado da necessidade de comparecer ao local designado para assinatura do contrato (Anexo XIII).

7.2. Caso o credenciado não atenda à convocação no prazo estabelecido, o SESI-SP poderá convocar outro credenciado ou proceder a novo processo de seleção e credenciamento.

7.3. O SESI-SP poderá desclassificar o credenciado, caso tenha conhecimento de qualquer fato anterior ou posterior ao credenciamento que venha a desaboná-lo técnica, financeira ou administrativamente, não cabendo a ele direito de reclamação, indenização nem ressarcimento.

7.4. No caso de constatar-se a inveracidade de qualquer informação e/ou documento fornecido por qualquer interessado, poderá ele sofrer, a critério do SESI-SP, isolada ou cumulativamente:

a) não contratação, sem prejuízo das penalidades previstas;
b) rescisão do contrato.

7.5. O credenciado deverá efetuar e/ou atualizar o Cadastro em até 5 (cinco) dias, junto à SCL/Cadastro. A relação dos documentos está disponível nos "sites": www.sesisp.org.br e/ou www.sp.senai.br. Os documentos deverão ser encaminhados preferencialmente por meio eletrônico, em arquivo PDF, para cadastro@sesisenaisp.org.br.

7.6. A vigência do contrato de credenciamento será de 12 meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, nos termos previstos nos arts. 26 § único e 29 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

7.6.1. Fica convencionado que na hipótese de prorrogação do prazo contratual, poderá, a critério das partes, após o 12º mês de vigência do ajuste, ser aplicado o reajustamento de preço com base no índice IPCA/IBGE, acumulado no período dos últimos 12 meses, relativo ao mês anterior do término de vigência do contrato ou, mediante concordância entre as partes, referente ao segundo mês anterior ao vencimento do contrato, ou, ainda, por outro índice que venha a substituí-lo, caso haja a sua extinção.

7.7. O credenciamento ocorrerá desde que a interessada atenda aos requisitos exigidos nesse regulamento, bem como poderá ser denunciado pelo credenciado a qualquer momento, mediante correspondência encaminhada ao SESI-SP, no prazo de 05 (cinco) dias de antecedência.

8. Da Remuneração

8.1. A remuneração pela prestação dos serviços objeto deste Credenciamento dar-se-á de acordo com as disposições constantes do Anexo II Memorial Descritivo e Anexo VIII - Tabela de Valores e Prazos de Entrega do Resultado

8.2. O credenciado não terá direito ao recebimento de valores antecipados em decorrência da prestação dos serviços.

8.3. Os valores estabelecidos incluem todas as despesas com impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, incidentes sobre a prestação de serviços, bem como todas as demais despesas necessárias à execução dos serviços.

8.4. O SESI-SP não se responsabilizará pelo transporte, alimentação, hospedagem ou qualquer outra despesa relacionada à execução do contrato.

8.5. O pagamento à credenciada será realizado de acordo com os serviços efetivamente realizados no período e após a equipe responsável do SESI-SP validar todas as informações no sistema informatizado de Segurança e Saúde no Trabalho do SESI – SP de acordo com os parâmetros do e-Social; todos os atendimentos deverão ser realizados no sistema informatizado do SESI-SP, os resultados de exames, fichas clínicas, ASO's e outros documentos do atendimento deverão ser armazenados em formato PDF no sistema informatizado do SESI-SP; cabe a Credenciada providenciar um relatório simples com a disposição de todos os atendimentos realizados no mês para faturamento e encaminhar a pessoa responsável pelo SESI-SP, que será indicada oportunamente, e somente após a validação da Gerência de Qualidade de Vida do SESI-SP o pagamento será liberado ao setor responsável do SESI-SP.

9. Das obrigações da Credenciada

9.1. As empresas contratadas deverão:

9.1.1. Executar os serviços de acordo com as especificações definidas pelo SESI-SP.

9.1.2. Garantir a boa qualidade dos serviços.

9.1.3. Manter, durante todo o tempo de vigência do Credenciamento, os documentos de regularidade fiscal devidamente atualizados.

9.1.4. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que venham a causar ao SESI-SP, nos termos previsto no Contrato.

9.1.5. Arcar com todas as despesas referentes a impostos, taxas, contribuições ou outros recolhimentos obrigatórios.

9.1.6. Atender a todas as exigências constantes do Termo de Referência.

9.1.7. Responsabilizar-se, em caráter exclusivo, pela execução dos serviços por seus empregados, prepostos, parceiros e terceiros.

9.1.8. Solucionar eventuais falhas nos serviços entregues, sem ônus ao SESI-SP.

9.1.9. Notificar o SESI-SP, por escrito, caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento do contrato.

9.1.10. Assumir o pagamento de todos os tributos, taxas, contribuições previdenciárias e trabalhistas e todas as despesas de material de consumo e instrumentais necessários ao cumprimento deste edital Regulamento de Credenciamento.

9.1.11. Assumir as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação do seu pessoal, quando necessário.

9.1.12. Assumir exclusivamente as responsabilidades em torno das questões ligadas a recursos humanos e pagamentos, relativos a obrigações trabalhistas e previdenciárias dos profissionais prestadores dos serviços, qualidade do material/instrumental utilizados para a prestação do serviço e manutenção/conserto dos equipamentos utilizados para a realização dos serviços.

9.2. Os serviços serão conduzidos sob fiscalização da Gerência de Qualidade de Vida do SESI-SP, que indicará funcionário que exercerá a função de gestor do contrato, responsável por acompanhar a execução, as etapas e os prazos determinados, conferir os documentos e relatórios pertinentes, e atestar a realização dos serviços para a liberação dos pagamentos correspondentes.

10. Das Condições de Pagamento

10.1 Os pagamentos serão efetuados conforme Cláusula Quarta – Do Preço e das Condições de Pagamento, constante da Minuta de Contrato, Anexo XIII.

10.2. Pelos serviços prestados, a CONTRADADA receberá um valor previamente fixado multiplicado pelo número de atendimentos, conforme no Anexo II Memorial Descritivo e Anexo VIII - Tabela de Valores e Prazos de Entrega do Resultado. Após realização do serviço, a CONTRADADA deverá emitir nota fiscal e recibo assinado referente aos serviços efetivamente executados, cabendo ao CONTRATANTE efetuar o pagamento.

10.2.1. A CREDENCIADA deverá apresentar à Gerência de Qualidade de Vida do SESI-SP, até o dia 05 (cinco) de cada mês, a relação de funcionários e procedimentos realizados, via formalização eletrônica, relatório detalhado de serviços prestados, considerando período entre os dias 01 a 30 do mês de prestação de serviços. No relatório deve constar a data de realização, quantidade, cliente, valores referentes aos serviços dos atendimentos realizados, separados por cliente SESI-SP.

10.2.2. Os pagamentos referentes aos serviços prestados ocorrerão de maneira unitária e de acordo com os valores indicados no Anexo II Memorial Descritivo e Anexo VIII - Tabela de Valores e Prazos de Entrega do Resultado, conforme os atendimentos realizados que forem solicitados pelo SESI – SP por período.

10.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme legislação vigente.

10.4. Havendo irregularidade na Nota Fiscal apresentada, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

10.5. No ato do pagamento, o CONTRATANTE efetuará as retenções que sejam legalmente devidas, conforme legislação vigente.

10.6. O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis após a prestação dos serviços, por meio da apresentação de nota fiscal/fatura pela CONTRATADA ao SESI-SP.

10.6.1. A quitação é realizada por depósito bancário, fora a dezena, de modo que ocorram somente nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês. Quando estes recaírem em finais de semana e feriados, o pagamento será realizado no 1º dia útil subsequente.

10.6.2. Observa-se que os pagamentos relativos ao mês de fevereiro ocorrerão nos dias 10, 20 e 28 ou 29 (ano bissexto).

10.6.3. Os pagamentos serão efetuados após apresentação de Notas Fiscais/Faturas, validadas por técnicos do SESI-SP, localizada na Avenida Paulista, 1313, andar Intermediário, Bairro Bela Vista, São Paulo, SP.

10.7. Fica vedada a negociação de duplicatas com terceiros, bem como o desconto ou a promoção de cobrança através da rede bancária.

10.8. Por força das legislações vigentes, se for o caso, o SESI-SP deverá reter do valor bruto da nota fiscal, as alíquotas pertinentes aos impostos/taxas a seguir discriminados: IR, INSS, ISS, CSLL, COFINS e PIS/PASEP.

10.9. Quando da emissão da nota fiscal, a contratada deverá destacar o valor das retenções, dos impostos/taxas referidos no item anterior.

10.10. O SESI-SP, ainda, se reserva o direito de reter quaisquer importâncias referentes a outros impostos, taxas e recolhimentos obrigatórios, incidentes sobre a prestação de serviços ora contratados.

10.11. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário. Para tanto, deverão ser encaminhados, obrigatoriamente, as duplicatas e/ou recibos devidamente quitados.
Não deverão ser emitidos boletos bancários, bem como, não é permitido negociar os títulos.

10.12. Os demais procedimentos para encaminhamento e pagamento dos serviços objeto deste regulamento são os definidos na respectiva minuta de contrato e/ou pedido de compra ou documento equivalente.

11. Das sanções

11.1. A CONTRATADA será interpelada, por escrito, sempre que ocorrerem irregularidades, para as quais tenha concorrido e deverá saná-las no prazo de até 8 (oito) horas, contadas a partir do recebimento da notificação, sob pena de aplicação de penalidade de advertência.

11.2. O descumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais estabelecidas neste juste acarretará a aplicação de multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor total dos serviços, após a notificação da parte infratora para adimplir com a obrigação persistir no inadimplemento, sem prejuízo do direito da parte prejudicada de exigir eventual indenização por perdas e danos.

11.3. A parte que der motivo à rescisão, por descumprimento das cláusulas e condições constantes deste ajuste, incorrerá no pagamento, à parte inocente da multa contratual equivalente a 10% (dez por cento) do valor global dos serviços ressalvado o direito ao credor de exigir indenização por prejuízo excedente, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

11.4. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA, dará ao SESI-SP o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste ajuste, inclusive a de suspensão do direito de participar de procedimento licitatório junto ao SESI-SP e ao SENAI-SP por prazo não superior a 02 (dois) anos, impedimento esse extensivo às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurem como sócios, e às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas acima mencionadas.

11.5. As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.

12. Da Revogação ou Anulação

12.1. O SESI-SP poderá, a qualquer tempo, revogar o presente Credenciamento, sem que caibam aos credenciados ou contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.

12.2. O SESI-SP poderá, por interesse próprio devidamente justificado, cancelar o presente credenciamento no seu todo ou parte, inclusive por vício ou ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-lo ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba às interessadas qualquer direito a reclamação ou indenização.

13. Das disposições finais

13.1. Qualquer caso omisso no decurso deste regulamento será dirimido pela Comissão de Seleção e Credenciamento do SESI-SP e produzirá seus efeitos.

13.2. No caso de a empresa Credenciada não ter mais interesse em participar do credenciamento, poderá solicitar o seu descredenciamento, por meio de comunicação formal ao SESI-SP, com uma antecedência mínima de trinta dias.

13.3. Informações, dúvidas e esclarecimentos sobre o conteúdo relativo a este Regulamento de Credenciamento, deverão ser encaminhados para o e-mail *credenciamento@sesisenaisp.org.br*.

São Paulo, 05 de maio de 2022.

Serviço Social da Indústria (SESI-SP)

CRONOGRAMA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 003/2022

SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE EXAMES DE AUXÍLIO DIAGNÓSTICO, EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS, SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE DO TRABALHO E EXAMES LABORATORIAIS, NAS DIVERSAS REGIÕES DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA O SESI-SP

Eventos	**Datas**
Publicação do aviso	**05/05/2022**
Retirada do edital	A partir de **05/05/2022 a 04/05/2023** Site: www.sesisp.org.br
Envio dos documentos de habilitação e proposta comercial	**Período de inscrição de:** **05/05/2022 a 04/05/2023** Por meio eletrônico, pelo e-mail: **credenciamento@sesisenaisp.org.br, até as 23h59m do dia 04/05/2023.** Ou ainda, via postagem, para a Supervisão de Compras e Licitações - SCL, localizada na Avenida Paulista, n.º 1313, 2.º andar – Bela Vista - CEP 01311-923 – São Paulo – SP, de segunda a sexta das 08h00 às 17h00.
Formulação de dúvidas	credenciamento@sesisenaisp.org.br

Prezados Senhores

Com o objetivo do aprimoramento contínuo de nossos processos licitatórios, solicitamos a V.Sas. a gentileza de encaminhar-nos justificativa, no caso dessa empresa não participar deste credenciamento.

A justificativa poderá ser enviada pelo e-mail credenciamento@sesisenaisp.org.br.

Informações cadastrais poderão ser obtidas pelo telefones (11) 3146-7473, respectivamente e/ou nos sites www.sesisp.org.br e www.sp.senai.br.

Mais informações podem ser obtidas na Supervisão de Compras e Licitações - SCL, pelo telefone **(11) 3146-7631 / 7444 / 7667 / 7098.**

Atenciosamente.

Supervisão de Compras e Licitações - SCL

ANEXO I – PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

Empresa_____inscrita no CNPJ sob nº _____Inscrição Estadual_____com sede na _____, nº_____, Bairro_____, CEP_____, na cidade de _____, Estado de _____, vem manifestar seu interesse em aderir ao CREDENCIAMENTO perante essa instituição para prestação de serviços especializados nas áreas de exames de auxílio diagnóstico, exames médicos ocupacionais, serviços profissionais na área de Segurança do Trabalho e exames laboratoriais, nas diversas regiões do Estado de São Paulo, para o SESI-SP, de acordo com os critérios e condições estabelecidas neste instrumento.

Nome da empresa....., declara que concorda em submeter-se a todas as disposições deste instrumento, promovido pelo Departamento Regional de São Paulo, inclusive quanto aos critérios de habilitação, apreciação, interpretação, classificação, julgamento, credenciando o(a) Sr.(a)_____(qualificação), como representante qualificado a participar de todos os atos relativos ao CREDENCIAMENTO em referência, com plenos poderes para manifestar e assinar atas, acompanhar diligências técnicas, bem como para apresentar ou desistir da interposição de recursos.

(Local e Data)

_____

(Nome completo e assinatura do representante legal)

ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO

1. Do Objeto

1.1 Constitui objeto do presente Memorial Descritivo, o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços nas áreas de EXAMES DE AUXÍLIO DIAGNÓSTICO, EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS, SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS e EXAMES LABORATORIAIS conforme requisitos técnicos constantes deste Memorial Descritivo e seus anexos:

Tabela de consultas, exames e serviços profissionais especializados:

ITEM	SUBITEM
Consulta Ocupacional	Anamnese, análise de exames complementares e exame físico ocupacional (para definição de aptidão ou não para o cargo)
Audiometria Ocupacional	Audiometria tonal - limiar com testes de discriminação
Audiometria Vocal	Audiometria vocal – com limiar de discriminação
Avaliação Perceptiva de Voz	Avaliação vocal para profissionais que utilizam a voz profissionalmente
Espirometria	Exame de espirometria (com laudo emitido por pneumologista)
Acuidade Visual - Distância	Teste de visão com tabela de Snellen + teste de Ishihara, com emissão de laudo
Acuidade Visual - Perto	Teste de visão com tabela de Jaeger + teste de Ishihara, com emissão de laudo
Eletroencefalograma	Eletroencefalograma (com laudo emitido por neurologista)
Eletrocardiograma	Eletrocardiograma (com laudo emitido por cardiologista)
Radiologia - com emissão de laudo	Coluna cervical - 3 incidências
	Coluna cervical - 5 incidências
	Coluna cervical: Funcional ou dinâmica
	Coluna dorsal ou transição dorso lombar: AP e lat.
	Coluna dorso lombar para escoliose
	Coluna lombo-sacra
	Coluna lombo-sacra - 3 incidências
	Coluna lombo-sacra - 5 incidências
	Coluna total para escoliose panorâmica
	Sacro-cóccix
	Articulação acrômio clavicular
	Articulação escapulo umeral
	Cavum: lateral e hirtz

	Clavícula
	Bacia
	Calcâneo
	Ombro
	Articulação coxo-femural ou quadril
	Tórax: PA (ins e expiração)
	Tórax: PA, lateral e oblíqua
	Tórax PA
	Tórax PA - Padrão OIT
Ultrassonografia – com emissão de laudo	Articulação
	Punhos
	Cotovelos
	Ombros
	Abdome Superior
	Abdome Total
Avaliação Psicossocial em Espaços Confinados ou Trabalho em Altura	Avaliação psicossocial – com psicóloga
Consulta com especialista	Médico do Trabalho
Avaliação de PcD	Consulta médica para caracterização de PcD
Teste Rápido de Glicemia Capilar	Medidor portátil e fita compatível ao medidor
Teste Rápido de Colesterol	Medidor portátil e fita compatível ao medidor
Aferição de Pressão Arterial	Aferição de pressão arterial com esfigmomanômetro
Circuito Saúde in company (4 horas de atendimento)	Triagem de enfermagem (aferição de P.A., frequência respiratória e pulso + Antropometria + FCO) 4 horas de atendimento
Consulta com Especialista	Médico Cardiologista

Tabela de exames laboratoriais:

EXAME
1,1,1 Tricloroetano - Tricloroetanol total- Urina
1,3 butadieno - urina
1,6 diisocianato de hexametileno (hdi) - urina
2 -butoxietanol- urina
2,5-Hexanodiona Urinária
Acetona Urinária
Ácido Hipúrico
Ácido Metilhipúrico
Anilina

Arsênico elementar e seus compostos inorgânicos - urina
Benzeno sangue
Cádmio - urina
Carboxihemoglobina
Ciclohexanona - urina
Colesterol (HDL)
Colesterol (LDL)
Colesterol (VLDL)
Colesterol Total
Coprocultura
Creatinina
Cresol Urinário
Cromo sanguíneo
Cromo urinário
Diclorometano - urina
4,6-Dinitro-O-Cresol (Dnoc) Sanguíneo
Estireno - urina
Flúor, ácido fluorídrico e fluoretos inorgânicos - urina
Furfural - urina
Gama-Glutamil Transferase (Gama-GT)
Glicemia
Grupo sanguíneo ABO
Hemograma com Contagem De Plaquetas Ou Frações (Eritrograma, Leucograma, Plaquetas)
Hepatite A - HAV - IgG
Hepatite A - HAV - IgM
Hepatite B - Ag HBE
Hepatite B - Hbcac - IgG
Hepatite B - Hbcac - IgM
Hepatite B - HBEAC (Anti HBE)

Hepatite B - HBeAG
Hepatite B - HBSAC (Anti-HBs)
Hepatite B - Hbsag
Hepatite C - Anti-HCV - IgM
Hepatite C - anti-HCV - pesquisa e/ou dosagem
Hepatite C - Pcr Qualitativo
Hepatite Delta, Anticorpo IgG
Hepatite Delta, Anticorpo IgM
Hepatite Delta, Antigeno
Inseticidas Inibidores da Colinesterase - Plasma ou soro
Manganês sanguíneo
Manganês urinário
Mercúrio Sanguíneo
Mercúrio Urinário
Metil Etil Cetona
Micológico Direto
N,N Dimetilformamida (n-metilformamida total*) - urina
N,N Dimetilformamida n-acetil-s-(n-metilcarbemoil) cisteína - urina
N-metil-2-pirrolidona - urina
Parasitológico De Fezes
Rotina de Zinco
Sífilis - VDRL
Sumário de urina (caracteres físicos, elementos anormais e sedimentoscopia)
Tetracloroetileno - sangue
Tetrahidrofurona - urina
Tolueno - urina
Tolueno - sangue
Transaminase oxalacética (amino transferase aspartato)
Transaminase pirúvica (amino transferase de alanina)

Tricloroetileno - sangue
Urina (cultura com contagem de colônias)
Zinco urinário
Ácido Úrico
Proteína C reativa, qualitativa
Triglicerídeos
Tireoestimulante, hormônio (TSH)
Desidrogenase láctica
Fosfatase alcalina
Antígeno específico prostático livre (PSA livre)
1,2 ciclohexanodiol (H) na urina
1,2 dihidro4(nacetilcisteína) butano na urina
1,6 hexametileno diamina na urina
2,5 hexanodiona(H S) (2,5HD) na urina
4- clorocatecol na urina ou p-clorocatecol na urina
5-hidroxi-nmetil-2- pirrolidona na urina
Adutos de N- (2- hidroxietil) valina (HEV) em hemoglobina
Ácido etoxiacético na urina
Ácido Delta Amino Levulínico na urina (ALAU)
Ácido 2- tioxotiazolidina 4 carboxílico (TTCA) na urina
Ácido 2- metóxiacético na urina
Ácido butoxiacético na urina (BAA)
Ácido s-fenilmercaptúrico (S- PMA) na urina
Ácido transtransmucônico (TTMA) na urina
Ácido tricloroacético na urina
Ácido furóico(H) na urina
Atividade da acetilcolinesterase eritrocitária
Atividade da butilcolinesterase no plasma ou soro
Cobalto na urina

Chumbo na urina
Chumbo no sangue (Pb-S)
Fenol(H) na urina
Fluoreto urinário
Isômeros 2,4 e 2,6 toluenodiamin o na urina(H) (soma dos isômeros)
Metahemoglobina no sangue
Metanol na urina
Metilclorofórmio no ar exalado
MEK na urina
MIBK na urina
Monóxido de carbono no ar exalado
N-Acetil-S- (Nmetilcarbem oil) cisteína na urina
N-metilacetamida na urina
Nmetilformamida total* na urina *(soma da Nmetilformamida e N- (hidroximetil)-Nmetilformamida)
P-amino-fenol na urina
Soma dos ácidos mandélico e fenilglioxílico na urina
Orto-cresol na urina(H)
Tetracloretileno no ar exalado
Tetracloroetileno no sangue
Tricloroetanol total na urina
Tricloroetanol total no sangue

1.2 O presente regulamento terá por abrangência o estado de São Paulo de acordo com os lotes pré-estabelecidos neste documento e em outros estados conforme alinhamento prévio.

1.3 O presente regulamento tem por objeto o credenciamento de empresas prestadoras de SERVIÇOS DE SAÚDE NO TRABALHO, CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS MÉDICOS, LABORATÓRIOS, CENTROS ESPECIALIZADOS isoladamente ou em formato de consórcio, nas características exigidas neste regulamento e seus Anexos, a fim de suprir as necessidades de atendimento no estado de São Paulo e em outros estados conforme alinhamento prévio.

1.4. Disponibilizar Central de Atendimento a usuários ou Call-Center, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira das 8:00 às 17:00, dimensionada para suportar o atendimento do contingente total previsto para esta contratação.

2. Obrigações da CREDENCIADA

2.1 Responder a solicitação de agendamento do SESI – SP em até 24 (vinte e quatro) horas após recebimento de e-mail ou contato telefônico, informando por meio eletrônico as datas agendadas; para o atendimento nas dependências da empresa (in company), responder a solicitação de agendamento em até 7 (sete) dias, informando por meio eletrônico as datas agendadas;

2.2 Utilizar o sistema informatizado de Segurança e Saúde no Trabalho do SESI – SP. Realizar todos os atendimentos no sistema de acordo com os parâmetros do e-Social, disponibilizar em formato PDF no sistema informatizado do SESI-SP os resultados de exames, fichas clínicas, ASO's e outros documentos do atendimento. Nos casos de atendimentos in company que não for possível a utilização do sistema informatizado, utilizar as fichas impressas e fazer o registro manual de todos os dados para posterior alimentação do sistema no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o atendimento. O pagamento à credenciada será realizado após a equipe responsável do SESI-SP validar todas as informações no sistema informatizado;

2.3 Preencher o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) em 04 (quatro) vias físicas que serão assinadas pelo trabalhador. Sendo que, caso o ASO esteja liberado após o exame clínico, uma via deverá ser entregue ao trabalhador, as outras vias deverão ser arquivadas no local do atendimento junto ao prontuário médico; até o dia 02 do mês subsequente ao atendimento a Credenciada deverá enviar ao SESI-SP as vias físicas de todos os atendimentos, juntamente com os resultados dos exames e ficha clínica;

2.4 Responsabilizar-se pelos custos de envio dos resultados de exames ao SESI – SP, conforme indicado no ANEXO VII – Localidades para entrega dos resultados dos exames;

2.5 Para os resultados dos exames de imagem, disponibilizar eletronicamente o laudo dos exames respeitando o prazo de entrega conforme os ANEXO VIII – Consultas, Exames e Serviços Profissionais Especializados, mensalmente encaminhar até o dia 02 (dois) do mês subsequente da realização dos exames os filmes e/ou CDs dos resultados dos exames de imagem ao SESI – SP;

2.6 Disponibilizar todos os materiais de consumo para a realização dos exames nas clínicas e/ou para os atendimentos in company. Será de responsabilidade da CREDENCIADA o descarteapropriado do lixo contaminado;

2.7 Apresentar antes do início da prestação de serviço e anualmente os documentos citados no item 4 – Da Qualificação Técnica deste regulamento – documentos dentro dos prazos de validade/vigência à área requisitante;

2.8 Para os atendimentos somente de consultas médicas ocupacionais, o médico será o responsável por lançar TODOS os resultados de exames no sistema informatizado do SESI – SP. Será de responsabilidade do SESI – SP disponibilizar previamentee em tempo hábil os resultados para a realização da consulta e emissão do ASO. O pagamento está relacionado ao lançamento integral da ficha clínica ocupacional, resultados de exames e emissão do ASO no sistema informatizado do SESI-SP atendendo ao parâmetros do e-Social;

2.9 Para os serviços de audiometria ocupacional, os resultados dos exames devem estar inseridos no sistema informatizado do SESI – SP em tela específica para lançamento dos resultados das audiometrias,

bem como disponibilizar via original do exame contendo assinatura e carimbo do profissional responsável pela realização e que deverá ser enviada mensalmente até o dia 02 de cada mês ao SESI – SP juntamente com os outros exames e ASO. O pagamento dos exames está relacionado ao lançamento integral das audiometrias na tela específica do sistema informatizado do SESI-SP;

2.10 Quando nos casos de mudanças significativas de limiar auditivo pela presença de cerúmen e/ou falta de repouso auditivo, o exame não será concluído e o resultado não será liberado, e sim reagendado após lavagem e/ou para o cumprimento do repouso auditivo. Para estes casos, o reteste**NÃO** terá custo adicional;

2.11 O exame clínico deve acontecer num intervalo mínimo de 15 minutos;

2.12 Para o atestado de saúde ocupacional, concluir pela aptidão ou inaptidão para a função proposta; em caso de suspeita de inaptidão para o cargo pretendido o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional NÃO poderá ser concluído sem prévio alinhamento com o médico coordenador do PCMSO do SESI – SP;

2.13 Informar IMEDIATAMENTE após o atendimento qualquer necessidade de solicitação de serviços/exames adicionais, a Credenciada somente poderá realizar exames autorizados previamente pelo SESI-SP. O pedido deve ser realizado em duas vias, sendo uma para o trabalhadore outra para o SESI – SP;

2.14 Para o credenciamento in company, ter disponibilidade de atendimento em todos os horários/turnos (manhã/tarde, tarde/noite e noite/manhã) conforme necessidades dos clientes do SESI – SP, respeitando o número mínimo de atendimentos;

2.15 Disponibilizar materiais e equipamentos adequados (maca móvel, cabine audiométrica móvel, audiômetro, esfigmomanômetro e estetoscópio, balança com estadiômetro, materiais descartáveis, lanterna, otoscópio, entre outros) para atendimento in company; Os equipamentos devem estar calibrados e em bom estado para uso, ter todos os materiais e mobiliários necessários para o exame e em bom estado de conservação;

2.16 Para o credenciamento in company, ter disponibilidade para atendimento dos exames de audiometria ocupacional a partir de 20 exames/dia;

2.17 Para o credenciamento in company, ter disponibilidade para atendimento dos exames médicos ocupacionais e laboratoriais a partir de 20 exames/dia;

2.18 Para o credenciamento in company, ter disponibilidade para atendimento dos exames de espirometria, eletrocardiograma, eletroencefalograma e radiografias a partir de 15 exames/dia;

2.19 A consulta ocupacional deverá ser realizada somente pelo médico examinador e/ou médico do trabalho credenciado pelo SESI – SP. Entende-se por exame médico ocupacional: anamnese ocupacional, avaliação do estado mental do paciente, ausculta cardíaca, aferição de pressão arterial, avaliação dermatológica, avaliação neurofuncional (Romberg), ou seja, avaliação da aptidão do trabalhador para o cargo. Os atendimentos deverão ser realizados no sistema operacional informatizado do SESI-SP;

2.20 A avaliação de enfermagem no circuito saúde deverá ser realizada por Enfermeira(o) ou Técnica(o) de Enfermagem do Trabalho. Entende-se por circuito saúde: o atendimento in company com trabalhadores de indústrias clientes do SESI-SP, para aferição de pressão arterial, peso, altura, perímetro

da cintura, perímetro do quadril, frequência respiratória, frequência de pulso e questionário de saúde, ANEXO X – Questionário de Saúde, que deverá ser aplicado pela(o) profissional credenciada(o) ao trabalhador. O atendimento deve durar aproximadamente 15 minutos com cada trabalhador e ser realizado em ambiente reservado. As informações deverão ser lançadas no sistema operacional informatizado do SESI-SP;

2.21 Para avaliações psicossociais em atendimento as normas regulamentadoras 33 e 35, prever atendimento de no máximo 01 (uma) hora e 01 (uma) hora para análise dos resultados e elaboraçãodo relatório no sistema informatizado do SESI-SP; Responsabilizar-se pela aquisição dos testes psicológicos indicados pelo SESI – SP;

2.22 Atender todos os serviços/exames conforme diretrizes básicas do SESI – SP, respeitando as metodologias, documentos, formulários previstos e sistema informatizado disponibilizado;

2.23 Realizar os atendimentos SOMENTE quando solicitados pelo SESI – SP, através da guia de solicitação do serviço/exames e com a apresentação de documento com foto do trabalhador;

2.24 Participar de treinamento específico quando solicitado, para a utilização do sistema informatizado do SESI-SP;

2.25 Nos casos de exames que necessite realizar um questionário para a realização de algum procedimento, por exemplo, para uso de contraste, este formulário deverá ser fornecido pela CREDENCIADA. Estes formulários devem ser arquivados devidamente preenchidos no local;

2.26 Respeitar OBRIGATORIAMENTE os prazos de entrega dos resultados de exames conforme ANEXO II – Consultas, Exames e Serviços Profissionais Especializados e ANEXO VIII – Exames Laboratoriais;

2.27 Prestar atendimento em todas as localidades inseridas nas regiões/lotes estabelecidos e informadas no ANEXO IX – Proposta Comercial Escrita;

2.28 Prestar serviços em local conveniente às partes, quais sejam, dependências da CREDENCIADA ou *in company*, conforme necessidade de demanda indicada pelo SESI – SP;

2.29 Assumir o pagamento de todos os tributos, taxas, contribuições previdenciárias e trabalhistase todas as despesas de material de consumo e instrumentais necessários ao cumprimento deste edital;

2.30 Assumir as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação do seu pessoal, quando necessário;

2.31 Assumir exclusivamente as responsabilidades em torno das questões ligadas a recursos humanos e pagamentos, relativos a obrigações trabalhistas e previdenciárias dos profissionais prestadores dos serviços, qualidade do material/instrumental utilizados para a prestação do serviço emanutenção/conserto dos equipamentos utilizados para a realização dos serviços;

2.32 O SESI-SP não se responsabilizará pelo transporte e nenhum tipo de dano que possa ocorrer em unidades móveis, equipamentos e mobiliários de terceiros;

2.33 Ter em suas instalações e para atendimento in company condições de acesso à internet banda larga, computador e impressora colorida;

2.34 Disponibilizar todos os preparos necessários para a realização dos exames/serviços; para os exames que exijam o jejum, oferecer o desjejum aos trabalhadores das indústrias clientes do SESI-SP;

2.35 Fornecer aos seus funcionários designados para atender ao SESI-SP os equipamentos e materiais necessários a realização dos serviços; em disponibilizar uniforme e EPIs para os seus funcionários para atender ao SESI – SP.

2.36 Preencher no sistema informatizado do SESI-SP TODOS os atendimentos, conforme prazos estabelecidos neste documento. Os dados serão validados pelo SESI-SP e os considerados inconsistentes deverão ser corrigidos pela credenciada. Apenas após as correções e validação do SESI-SP será realizado o pagamento;

2.37 Os prestadores de serviço deverão apresentar à Gerência de Qualidade de Vida do SESI – SP até o dia 05 (cinco) de cada mês, em nome do funcionário indicado por essa gerência via formalização eletrônica, relatório detalhado de serviços prestados considerando a prestação de serviços no mês anterior. No relatório deve constar a data de realização, quantidade, cliente, valores referentes aos serviços dos atendimentos realizados, separados por cliente SESI;

2.38 Os pagamentos serão efetuados conforme item 3 – Das Obrigações da Credenciada - subitem 3.2 e Cláusula Quarta – Do Preço e das Condições de Pagamento da Minuta de Contrato.

2.39 A credenciada deverá enviar o relatório dos serviços executados no mês anterior à equipe responsável do SESI-SP, que fará a conferência do relatório e das informações inseridas no sistema informatizado do SESI-SP. O pagamento à credenciada será realizado após a equipe validar todas as informações inseridas pela credenciada no sistema informatizado, conforme item 3 – Das Obrigações da Credenciada - subitem 3.2. Após a conferência será emitido o pedido de compras à credenciada autorizando a emissão da nota fiscal e do recibo de quitação. Os pagamentos serão provisionados para os dias 10, 20 e 30 fora a dezena após o recebimento das notas fiscais.

2.40 Adotar medidas de segurança adequadas, no âmbito das atividades sob seu controle, para a manutenção do sigilo relativo ao objeto contratado.

2.41 A Credenciada somente poderá efetuar a transferência internacional de dados pessoais mediante prévia e expressa anuência do Contratante. A Contratada deverá declarar ainda que eventuais transferências internacionais de dados serão realizadas somente para países ou organismos internacionais que proporcionem grau proteção de dados pessoais adequado ao previsto na Lei federal nº 13.709/2018. Caso haja a necessidade de transferência internacional de dados para países ou organismo internacionais que não possuam grau de proteção adequado ao previsto na Lei, garantirá, formalmente, o cumprimento dos princípios, dos direitos do titular e do regime de proteção previstos.

2.42 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse do SESI-SP ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços, conforme ANEXO XI – TERMO DE CONFIDENCIALIDADE.

3. Obrigações do SESI – SP

3.1 Autorizar por meio eletrônico os atendimentos credenciados;

3.2 Aprovar os relatórios de faturamento emitido pelos fornecedores e liberar o pagamento após validação dos dados no sistema informatizado do SESI – SP, de acordo com a Cláusula Segunda – Das

Obrigações da Credenciada, subcláusula 2.2 e Cláusula Quarta – Do Preço e das Condições de Pagamento da Minuta de Contrato viabilizando a emissão da Nota Fiscal correspondente;

3.3 Fornecer treinamento e suporte técnico no Modelo SESI – SP SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO aos prestadores de serviços, e treinamento técnico e operacional na utilização do sistema informatizado, mediante liberação de senha de acesso ao sistema, para os casos aplicáveis. Monitorar o cadastro que o prestador realizará das empresas/trabalhadores/lotações;

3.4 Realizar o cadastro das empresas/trabalhadores/lotações no sistema informatizado do SESI – SP e garantir que todos os trabalhadores estejam cadastrados previamente a realização dos serviços/exames;

3.5 Monitorar a entrega dos serviços/exames realizados pelos credenciados aos clientes;

3.6 Informar seus clientes sobre o agendamento e os preparos indicados pela CREDENCIADA para a realização dos exames em tempo hábil de o cliente informar o trabalhador/paciente a data agendada e os preparos indicados;

3.7 Sempre que o SESI – SP julgar necessário, caberá à CREDENCIADA responder a eventuais não conformidades detectadas, sejam por visitas realizadas para auditoria ou por reclamações dos serviços prestados. Se as respostas forem satisfatórias, será efetuado o pagamento. Se julgadas insatisfatórias, comprovando-se irregularidades, caberá ao SESI – SP decidir quanto á comunicação formal, glosa ou descredenciamento; e

3.8 Realizar sempre que necessário, pesquisa de satisfação com o cliente em relação aos serviços prestados pela CREDENCIADA e apresentar os resultados ao fornecedor.

4. Da vigência

4.1 O presente edital de credenciamento entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 12 (doze) meses, podendo qualquer empresa do ramo, durante este prazo e, desde que cumpra os requisitos previstos neste instrumento, solicitar seu credenciamento. O prazo de vigência do Regulamento poderá ser prorrogado, a critério do SESI-SP, desde que haja a devida publicação da prorrogação. As consequentes e eventuais prorrogações dos instrumentos contratuais de credenciamento serão objeto de Termo Aditivo.

5. Regiões de atendimento

5.1 Entende-se por região os limites geográficos definidos dentro do município/e ou bairro determinado pela lista abaixo na coluna “CLÍNICA LOCAL”.

Lote	**Clínica local**	**Jurisdição de atendimento *in company***
1	Alumínio	Alumínio
2	Americana	Americana
		Cosmópolis
		Nova Odessa
3	Assis	Assis
		Nova Alexandria

SCL

		Candido Mota
4	Araçatuba	Araçatuba
5	Araraquara	Araraquara
6	Araras	Araras
7	Avaré	Avaré
8	Barretos	Barretos
9	Batatais	Batatais
10	Bauru	Bauru
		Agudos
11	Bebedouro	Bebedouro
12	Birigui	Birigui
13	Botucatu	Botucatu
14	Bragança Paulista	Atibaia
		Bragança Paulista
		Itatiba
		Amparo
15	Brotas	Brotas
		Torrinha
		Dois Córregos
16	Catanduva	Catanduva
17	Caçapava	Caçapava
18	Campinas - região norte	Campinas
19	Campinas - região leste	Campinas
20	Campinas - região centro	Campinas
21	Campinas -região sul	Campinas
22	Campinas - região noroeste	Campinas
23	Campinas - região sudoeste	Campinas
24	Capital leste 1 – bairros: Belém, Mooca e Tatuapé	São Paulo
25	Capital leste 2 – bairros: Água Rasa e Vila Prudente	São Paulo
26	Capital leste 3 – bairros: São Lucas e Vila Formosa	São Paulo
27	Capital leste 4 – bairros: Aricanduva, Carrão, Cidade Líder, Artur Alvim e Vila Matilde	São Paulo
28	Capital leste 5 – bairros: Cangaíba, Penha e Ponte Rasa	São Paulo
29	Capital leste 6 – bairros: Ermelino Matarazzo, Vila Jacuí, São Miguel e Itaquera	São Paulo

30	Capital leste 7 – bairros: Jardim Helena, Vila Curuça e Itaim Paulista	São Paulo
31	Capital leste 8 – bairros: Lajeado, Guaianazes e cidade Tiradentes	São Paulo
32	Capital leste 9 – bairros: Iguatemi, José Bonifácio e Parque do Carmo	São Paulo
33	Capital leste 10 – bairros: Sapopemba, São Mateus e São Rafael	São Paulo
34	Capital oeste 1 – bairros: Anhanguera e Perus	São Paulo
35	Capital oeste 2 – bairros: Brasilândia, Cachoeirinha e Jaraguá	São Paulo
36	Capital oeste 3 – bairros: Limão, Freguesia do Ó e Pirituba	São Paulo
37	Capital oeste 4 – bairros: Jaraguá e São Domingos	São Paulo
38	Capital oeste 5 – bairro: Vila Leopoldina	São Paulo
39	Capital oeste 6 – bairros: Lapa e Perdizes	São Paulo
40	Capital oeste 7 – bairros: Alto de Pinheiros e Pinheiros	São Paulo
41	Capital oeste 8 – bairros: Butantã e Jaguaré	São Paulo
42	Capital oeste 9 – bairros: Raposo Tavares e Rio Pequeno	São Paulo
43	Capital norte 1 – bairros: Casa Verde, Santana e Vila Guilherme	São Paulo
44	Capital norte 2 – bairros: Mandaqui e Tucuruvi	São Paulo
45	Capital norte 3 – bairros: Jaçana, Vila Maria e Vila Medeiros	São Paulo
46	Capital norte 4 – bairro: Tremembé	São Paulo
47	Capital sul 1 – bairros: Cambuci e Ipiranga	São Paulo

48	Capital sul 2 – bairros: Jardim Paulista, Moema e Vila Mariana	São Paulo
49	Capital sul 3 – bairros: Itaim Bibi, Morumbi e Vila Sônia	São Paulo
50	Capital sul 4 – bairros: Sacomã e Cursino	São Paulo
51	Capital sul 5 – bairros: Campo Belo, Jabaquara e Saúde	São Paulo
52	Capital sul 6 – bairros: Campo Limpo, Santo Amaro, Capão Redondo e Vila Andrade	São Paulo
53	Capital sul 7 – bairros: Jardim Ângela, Jardim São Luís, Cidade Dutra e Socorro	São Paulo
54	Capital sul 8 – bairros: Campo Grande, Cidade Ademar e Pedreira	São Paulo
55	Capital sul 9 – bairros: Grajaú	São Paulo
56	Capital sul 10 – bairros: Marsilac e Parelheiros	São Paulo
57	Capital centro 1 – bairros: Bela Vista e Consolação	São Paulo
58	Capital centro 2 – bairros: Liberdade, Sé, Brás e República.	São Paulo
59	Capital centro 3 – bairros: Barra Funda e Santa Cecília	São Paulo
60	Capital centro 4 – bairros: Bom Retiro e Pari	São Paulo
61	Cotia	Cotia
62	Cruzeiro	Cruzeiro
63	Cubatão	Cubatão
64	Diadema	Diadema
65	Dracena	Dracena
66	Franca	Franca
67	Francisco Morato	Caieiras
		Carapicuiba
		Francisco Morato
		Franco da Rocha
68	Guararema	Guararema
69	Guarulhos	Guarulhos
		Aruja

		Mairiporã
70	Itapecerica da Serra	Embu
		Itapecerica da Serra
		Juquitiba
		Taboão da Serra
		Vargem Grande Paulista
71	Indaiatuba	Indaiatuba
		Monte Mor
72	Itapetininga	Itapetininga
73	Itapeva	Itapeva
74	Itatiba	Itatiba
75	Itu	Itu
76	Jaboticabal	Jaboticabal
77	Jacareí	Jacareí
78	Jaguariuna	Holambra
		Jaguariuna
79	Jaú	Jaú
80	Joao Ramalho	Joao ramalho
81	Jose Bonifácio	José Bonifácio
82	Jundiai	Jundiaí
		Itupeva
		Louveira
		Varzea Paulista
83	Lençois Paulista	Lençois Paulista
84	Limeira	Cordeirópolis
		Iracemápolis
		Limeira
85	Mairinque	Mairinque
86	Marília	Marília
87	Matão	Matão
88	Mauá	Mauá
89	Mirassol	Mirassol
90	Mogi das Cruzes	Mogi das Cruzes
91	Mogi Guaçu	Mogi Guaçu
		Mogim Mirim
92	Nazaré Paulista	Nazaré Paulista
93	Osasco	Osasco
		Barueri
		Itapevi

		Jandira
94	Ourinhos	Ourinhos
95	Paulínia	Paulinia
96	Pauliceia	Pauliceia
97	Paraguaçu Paulista	Paraguaçu Paulista
98	Peruíbe	Itanhaem
		Peruíbe
99	Pindamonhangaba	Pindamonhangaba
100	Piracicaba	Piracicaba
		Aguas de São Pedro
		Capivari
		Charqueada
		Mombuca
		Rio das Pedras
		Saltinho
101	Pirassununga	Pirassununga
102	Pompeia	Pompeia
103	Quata	Quata
104	Registro	Registro
105	Ribeirão Preto	Ribeirão Preto
106	Ribeirão Pires	Ribeirão Pires
107	Rio Grande da Serra	Rio Grande da Serra
108	Rio Claro	Corumbatai
		Ipeuna
		Itirapina
		Rio Claro
		Santa Gertrudes
109	Santa Bárbara d'Oeste	Santa Bárbara d'Oeste
110	Santa Cruz do Rio Pardo	Santa Cruz do Rio Pardo
111	Santa Izabel	Santa Izabel
113	Santana do Parnaiba	Cajamar
		Pirapora do Bom Jesus
		Santana do Parnaiba
114	Santo André 1 – Bairros: CataPreta, Alto Indústrial, Jardim Las Vegas, Vila Suiça, Jardim Renata, Jardim Do Estádio, Condomínio Maracanã, Vila Guaraciaba, Jardim Silvana, Jardim Ipanema e Vila Mazzei	Santo André

115	Santo André 2 - Bairros: Vila Luzita, Vila Linda, Jd. Monções, Jd. Progresso e Jd. Jamaica	Santo André
116	Santo André 3 – Bairros: Jardim Ocara, Jardim Bom Pastor, Vila Pinheirinho, Paraíso, Vila Assunção, Jardim Bella Vista, Vila Alice e Principe de Gales, Vila Boa Vista e Vila Dora	Santo André
117	Santo André 4 – Bairros: Sacadura Cabral, Santa Maria e Vila Alpina	Santo André
118	Santo André 5 – Bairros: Bairro Jardim, Vila Bastos e Vila Guiomar	Santo André
119	Santo André 6 – Bairro: Centro	Santo André
120	Santo André 7 - Casa Branca,Vila Vilma, Silveira, Vila America, Vila Marajo, Centreville e Jardim Marek.	Santo André
121	Santo André 8 – Bairros: Santa Terezinha	Santo André
122	Santo André 9 – Bairros: Parque Das Nações, Parque Jaçatuba, Curuça, Vila Bartira, Utinga, Jardim AlziraFranco, Jardim das Maravilhas e Vila Santo Alberto.	Santo André
123	Santo André 10 – Bairros: Humaitá e Parque Marajoara	Santo André
124	Santo André 11 – Bairros: Parque Novo Oratório, Parque Erasmo e Parque Capuava, Jardim Ana Mariam e Jardim Alteza.	Santo André
125	Santo André 12 – Bairros: Campestre e Vila Palmares	Santo André
126	Santos	Santos
		Guarujá
127	São Bernardo 1 – Bairros: Rudge Ramos e Anchieta	São Bernardo
128	São Bernardo 2 – Bairro: Taboão	São Bernardo

129	São Bernardo 3 – Bairro: Pauliceia	São Bernardo
130	São Bernardo 4 – Bairros: Jordanópolis, Planalto e Independência	São Bernardo
131	São Bernardo 5 – Bairros: Alves Dias, Assunção, Cooperativa e Dos Casa	São Bernardo
132	São Bernardo 6 – Bairros: Baeta Neves e Nova Petropolis	São Bernardo
133	São Bernardo 7 – Bairros: Santa Terezinha e Ferrazopolis	São Bernardo
134	São Bernardo 8 – Bairro: Centro	São Bernardo
135	São Bernardo 9 – Bairro: Demarchi	São Bernardo
136	São Bernardo 10 – Bairros: Botujuru, Batistini, Montanhão, Dos Alvarengas, Balneária, Dos Finco, Rio Grande e Varginha	São Bernardo
137	São Bernardo 11 – Bairros: Tabetos, Taquacetuba, Santa Cruz Capivari, Curucutu, Capivari, Rio Pequeno, Zanzata, Alto da Serra, Dos Imigrantes	São Bernardo
138	São Carlos	São Carlos
139	São Caetano do Sul	São Caetano do Sul
140	São José do Rio Preto	São José do Rio Preto
		Mirassol
141	São José dos Campos	São José dos Campos
142	São Roque	São Roque
143	São Vicente	Praia Grande
		São Vicente
144	Sertaozinho	Sertaozinho
145	Sorocaba	Sorocaba
		Votorantim
146	Suzano	Suzano
147	Tatui	Tatuí
148	Taubaté	Taubaté
149	Tremembé	Tremembé
150	Tambau	Tambau

151	Valinhos	Valinhos
		Vinhedo
152	Votorantim	Votorantim
153	Votuporanga	Votuporanga

6. Das Condições de Pagamento

6.1 A CREDENCIADA será paga proporcionalmente aos serviços efetivamente prestados, em conformidade com os valores da tabela de referência ANEXO IX – Proposta Comercial Escrita.

7. Da Aprovação das Propostas de Credenciamento

7.1 Para aprovação das solicitações de credenciamento será analisada a documentação recebida, podendo o SESI-SP realizar vistoria no local onde será prestado o serviço, visando avaliaros aspectos relativos às condições de atendimento, higiene, aparelhamento, corpo de profissionais e das instalações;

7.2 O SESI-SP poderá durante a análise da documentação ou da vistoria, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários;

7.3 Serão consideradas na análise dos documentos a autenticidade, validade e compatibilidade dos documentos e regularidade fiscal, quando exigidos;

7.4 Durante a análise documental se constatada alguma irregularidade, o SESI-SP poderá notificar o interessado, concedendo prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis para sua regularização;

7.5 Após análise da documentação e estando apto para ser credenciado, será enviado contratopara assinatura ou carta de recusa do credenciamento, caso a documentação não atenda os critériospré-estabelecidos;

7.6 A recusa de credenciamento será enviada ao interessado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da solicitação assinada;

7.7 A recusa será encaminhada por correspondência eletrônica, caso não seja possível, será encaminhada por carta;

7.8 Se a recusa for por motivo de falta de documento e ou validade, será concedido um prazode 10 (dez) dias úteis para que seja efetuada a regularização;

7.9 No caso de aceitação da proposta de credenciamento, a pessoa jurídica terá o prazo de 10 (dez) dias corridos da convocação para assinar o contrato de prestação de serviços. Decorrido este prazo, será necessária nova análise da documentação e/ou vistoria para aceitação do credenciamento;

7.10 Serão credenciados todos que satisfizerem as condições previstas neste regulamento.

8. Das hipóteses de Descredenciamento e Penalidades

8.1 Ocorrerá o DESCREDENCIAMENTO nas seguintes hipóteses:

a. Descumprimento das exigências previstas neste edital e no termo de credenciamento, oportunizada defesa prévia;
b. Negligência, imprudência ou imperícia comprovada dos profissionais das empresas credenciadas;
c. Designar ou substituir outro profissional cuja capacidade técnica era condição imprescindível de credenciamento, sem apresentar ao SESI–SP os documentos descritos no item 4 deste regulamento.

8.2 Fica facultada a defesa prévia da CREDENCIADA, no caso de descredenciamento ou aplicação de penalidades, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação.

9. Informações Complementares

9.1 O proponente poderá se credenciar para o Atendimento na Clínica e Atendimento In Company ou SOMENTE em uma modalidade. Desta forma, será obrigatório informar quais as localidades serão atendidas por modalidade, no Anexo IX – Proposta Comercial Escrita, no campo indicar com "x" os exames desejados e a Região de Atendimento;

9.2 O SESI–SP não garantirá nenhum pagamento mínimo em caso de não utilização dos serviços;

9.3 O mesmo proponente poderá se CREDENCIAR em mais de um lote desde que tenha capacidade operacional para esta realização e possuir infraestrutura nos locais determinados pelo item 5.1;

9.4 A CREDENCIADA deverá estar localizada em pelo menos uma localidade indicada no item 5.1;

9.5 A CREDENCIADA poderá realizar o atendimento em mais de uma unidade operacional, quando disponível;

9.6 Em casos específicos e excepcionais, a critério do SESI-SP, a CREDENCIADA pode ser convidada a realizar atendimento em região que não integra o lote inserido em contrato. Nesse caso, será contemplado o pagamento de adicional para deslocamento, referente a quilometragem e pedágios, no valor de R$ 1,28 por quilômetro rodado. O trajeto aprovado será o mais curto, comprovado pelo Google Maps. Havendo acordo entre as partes, o valor pago por quilômetro rodado poderá ser reajustado com o mesmo critério de reajuste previsto para a renovação contratual dos serviços e procedimentos deste Edital;

9.6.1 O reembolso de quilometragem, quando aplicável, se dará mediante a comprovação do solicitado por parte do prestador de serviços, através do envio de PDF das telas do Google Maps evidenciando a quilometragem realizada. O cálculo da quilometragem deve se basear no endereço do prestador de serviços até o endereço do atendimento (cliente SESI). O SESI emitirá o pedido de compras de "reembolso de quilometragem" e o prestador emitirá um RECIBO DE QUITAÇÃO com a menção de "reembolso de quilometragem". A data do pagamento se dará conforme as regras de vencimentos estabelecidas neste edital.

9.7 A CREDENCIADA deverá utilizar obrigatoriamente o sistema operacional informatizado do SESI – SP, realizar todos os atendimentos no sistema de acordo com os parâmetros do e-Social, disponibilizar os resultados dos exames em formato PDF no sistema informatizado; o pagamento

será no mês subsequente a realização dos exames e será computado **SOMENTE** através do relatório extraído pelo sistema operacional informatizado do SESI-SP;

9.8 Os serviços credenciados poderão ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência,no todo ou em parte excepcionalmente, ficando neste caso a CREDENCIADA contratante responsável integralmente por todos os atos praticados pelo subcontrato; e as empresas subcontratadas deverão atender todos os requisitos deste regulamento no que se refere aos serviços prestados.

X-X-X

ANEXO III

TERMO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Região para atendimento em clínica credenciada:			**Nome/Razão Social** (razão social completa, conforme contrato social):	
PROFISSIONAL AUTORIZADO	CPF	REGISTRO PROFIS./TIPO	TIPO DE VÍNCULO (Sócio, empregado, terceiro)	SERVIÇOS/PROCEDIMENTOS

1. A pessoa jurídica interessada deverá preencher todos os campos da tabela acima, indicando os profissionais alocados aos serviços e qual procedimento este realizará, encaminhando inclusive cópia dos respectivos contratos de trabalho ou cópia do contrato de prestação de serviços para profissionais autônomos, e cópia simples da certidão negativa de débito junto ao conselho e/ou comprovante de pagamento de anuidade dos respectivos profissionais.

2. A pessoa jurídica poderá substituir o profissional indicado na relação acima, desde que o novo indicado tenha as mesmas qualificações técnicas do substituído, portanto, deve ser encaminhado ao SESI-SP a qualificação técnica do novo profissional conforme citado no item 4.2 alínea “b” do Regulamento.

(Local e Data)

_____

(Nome completo e assinatura do representante legal)

ANEXO IV

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(utilizar papel timbrado da empresa para qual presta/prestou serviços, objeto do credenciamento)

EMPRESA:
TELEFONE/E-MAIL:
CNPJ:
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL (CNAE):

Informamos que a empresa_____, CNPJ_____, sito a _____ _____ presta/prestou Serviços de Segurança e Saúde no Trabalho realizando exames, consulta e procedimentos clínicos médicos de saúde ocupacional, desde _____ no período de _____a_____, na unidade_____totalizando__ atendimentos.

Descrição dos serviços prestados:
_____
_____

Quantitativo:
_____
_____

A empresa_____ presta/prestou os serviços satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone.

Local / Data_____

_____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL CARGO

Obs.: atestados que não forem elaborados conforme esse modelo, também podem ser apresentados, podendo o SESI-SP realizar diligências quanto as informações faltantes ou que julgue necessárias.

ANEXO V

TERMO DE DECLARAÇÃO

Ao Serviço Social da Indústria – SESI-SP

Ref.: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

A EMPRESA _____, inscrita no CNPJ sob nº_____, inscrição estadual nº ____ _____, propõe a essa entidade o credenciamento para prestação de serviços de saúde, referenciados na Solicitação de Credenciamento – Anexo I.

DECLARAMOS que:

a) Nos serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com material de consumo, instrumentais, encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto do credenciamento;

b) Que os preços contratados são justos e certos, podendo sofrer reajuste apenas nas hipóteses e condições previstas no instrumento contratual, cuja minuta conhecemos;

c) Estamos cientes e de acordo com os pagamentos pelos serviços prestados serão resultados de: valores brutos constantes nas tabelas de regulamento que rege este credenciamento, deduzidos os encargos neles previstos; e

d) Examinamos cuidadosamente o edital de credenciamento e seus anexos e nos inteiramos de todos os seus detalhes e com eles concordamos, bem como todas as dúvidas e/ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos. Estamos cientes e aceitamos todas as condições do edital de credenciamento e a elas desde já nos submetemos.

_____,_____de_____de 20____

_____
Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO VI

EXAMES ANÁLISE CLÍNICA/LABORATORIAL – TABELA DE VALORES E PRAZO DE ENTREGA DOS RESULTADOS

ITEM	Valor na Clínica	Valor in company	Prazo
1,1,1 Tricloroetano - Tricloroetanol total- Urina	R$ 12,28	R$ 22,72	3 dias úteis
1,3 butadieno - urina	R$ 408,49	R$ 755,71	3 dias úteis
1,6 diisocianato de hexametileno (hdi) - urina	R$ 14,10	-	7 dias úteis
2 -butoxietanol- urina	R$ 901,52	R$ 1.667,82	3 dias úteis
2,5-Hexanodiona Urinária	R$ 17,50	R$ 18,90	5 dias úteis
Acetona Urinária	R$ 34,29	R$ 63,44	3 dias úteis
Ácido Hipúrico	R$ 2,86	R$ 5,28	3 dias úteis
Ácido Metilhipúrico	R$ 15,00	R$ 16,20	7 dias úteis
Anilina	R$ 3,96	R$ 7,32	3 dias úteis
Arsênico elementar e seus compostos inorgânicos - urina	R$ 28,90	R$ 53,46	3 dias úteis
Benzeno sangue	R$ 92,44	R$ 171,01	3 dias úteis
Cádmio - urina	R$ 4,96	R$ 9,17	3 dias úteis
Carboxihemoglobina	R$ 18,36	R$ 33,97	1 dia útil
Ciclohexanona - urina	R$ 234,09	R$ 433,06	3 dias úteis
Colesterol (HDL)	R$ 7,50	R$ 8,10	1 dia útil
Colesterol (LDL)	R$ 10,00	R$ 10,80	1 dia útil
Colesterol (VLDL)	R$ 7,50	R$ 8,10	1 dia útil
Colesterol Total	R$ 3,50	R$ 3,78	1 dia útil
Coprocultura	R$ 48,76	R$ 90,21	4 dias úteis
Creatinina	R$ 16,00	R$ 29,60	1 dia útil
Cresol Urinário	R$ 137,55	R$ 254,46	5 dias úteis
Cromo sanguíneo	R$ 70,89	R$ 131,15	3 dias úteis
Cromo urinário	R$ 20,98	R$ 38,82	3 dias úteis
Diclorometano - urina	R$ 230,55	R$ 426,52	3 dias úteis

4,6-Dinitro-O-Cresol (Dnoc) Sanguíneo	R$ 100,80	-	3 dias úteis
Estireno - urina	R$ 10,79	R$ 19,96	3 dias úteis
Flúor, ácido fluorídrico e fluoretos inorgânicos - urina	R$ 13,63	R$ 25,22	4 dias úteis
Furfural - urina	R$ 76,86	-	7 dias úteis
Gama-Glutamil Transferase (Gama-GT)	R$ 7,92	R$ 14,65	1 dia útil
Glicemia	R$ 16,00	R$ 29,60	1 dia útil
Grupo sanguíneo ABO	R$ 3,75	R$ 4,05	1 dia útil
Hemograma com Contagem De Plaquetas Ou Frações (Eritrograma, Leucograma, Plaquetas)	R$ 26,90	R$ 49,77	1 dia útil
Hepatite A - HAV - IgG	R$ 28,00	R$ 51,80	1 dia útil
Hepatite A - HAV - IgM	R$ 14,00	R$ 25,90	1 dia útil
Hepatite B - Ag HBE	R$ 20,00	R$ 37,00	1 dia útil
Hepatite B - Hbcac - IgG	R$ 27,88	R$ 51,58	1 dia útil
Hepatite B - Hbcac - IgM	R$ 14,00	R$ 25,90	1 dia útil
Hepatite B - HBEAC (Anti HBE)	R$ 24,00	R$ 44,40	1 dia útil
Hepatite B - HBeAG	R$ 24,00	R$ 44,40	1 dia útil
Hepatite B - HBSAC (Anti-HBs)	R$ 52,00	R$ 96,20	1 dia útil
Hepatite B - Hbsag	R$ 14,00	R$ 25,90	7 dias úteis
Hepatite C - Anti-HCV - IgM	R$ 50,00	R$ 54,00	7 dias úteis
Hepatite C - anti-HCV - pesquisa e/ou dosagem	R$ 52,00	R$ 96,20	2 dias úteis
Hepatite C - Pcr Qualitativo	R$ 134,82	R$ 249,42	2 dias úteis
Hepatite Delta, Anticorpo IgG	R$ 125,00	R$ 231,25	2 dias úteis
Hepatite Delta, Anticorpo IgM	R$ 403,20	R$ 745,92	7 dias úteis
Hepatite Delta, Antigeno	R$ 32,25	R$ 34,83	7 dias úteis
Inseticidas Inibidores da Colinesterase - Plasma ou soro	R$ 14,10	-	7 dias úteis
Manganês sanguíneo	R$ 22,68	R$ 41,95	3 dias úteis
Manganês urinário	R$ 115,64	R$ 213,93	3 dias úteis
Mercúrio Sanguíneo	R$ 75,32	R$ 139,34	3 dias úteis
Mercúrio Urinário	R$ 45,86	R$ 84,85	3 dias úteis
Metil Etil Cetona	R$ 31,32	R$ 57,94	1 dia útil

Micológico Direto	R$ 7,20	R$ 13,32	1 dia útil
N,N Dimetilformamida (n-metilformamida total*) - urina	R$ 101,88	R$ 188,47	3 dias úteis
N,N Dimetilformamida n-acetil-s-(n-metilcarbemoil) cisteína - urina	R$ 101,88	R$ 188,47	3 dias úteis
N-metil-2-pirrolidona - urina	R$ 105,84	R$ 195,80	3 dias úteis
Parasitológico De Fezes	R$ 25,80	R$ 47,73	1 dia útil
Rotina de Zinco	R$ 24,00	R$ 44,40	3 dias úteis
Sífilis - VDRL	R$ 5,00	R$ 5,40	1 dia útil
Sumário de urina (caracteres físicos, elementos anormais e sedimentoscopia)	R$ 5,00	R$ 5,40	1 dia útil
Tetracloroetileno - sangue	R$ 69,14	R$ 127,90	3 dias úteis
Tetrahidrofurona - urina	R$ 50,34	R$ 93,14	3 dias úteis
Tolueno - urina	R$ 2,86	R$ 5,28	3 dias úteis
Tolueno - sangue	R$ 60,48	-	7 dias úteis
Transaminase oxalacética (amino transferase aspartato)	R$ 6,00	R$ 11,10	1 dia útil
Transaminase pirúvica (amino transferase de alanina)	R$ 6,40	R$ 11,84	1 dia útil
Tricloroetileno - sangue	R$ 17,57	R$ 32,51	3 dias úteis
Urina (cultura com contagem de colônias)	R$ 12,50	R$ 13,50	5 dias úteis
Zinco urinário	R$ 24,33	R$ 45,01	3 dias úteis
Ácido Úrico	R$ 3,50	R$ 3,78	1 dia útil
Proteína C reativa, qualitativa	R$ 19,75	R$ 21,33	1 dia útil
Triglicerídeos	R$ 5,00	R$ 5,40	1 dia útil
Tireoestimulante, hormônio (TSH)	R$ 21,25	R$ 22,95	5 dias úteis
Desidrogenase láctica	R$ 7,50	R$ 8,10	1 dia útil
Fosfatase alcalina	R$ 4,50	R$ 4,86	3 dias úteis
Antígeno específico prostático livre (PSA livre)	R$ 28,75	R$ 31,05	5 dias úteis
1,2 ciclohexanodiol (H) na urina	R$ 188,63	**	6 dias úteis
1,2 dihidro4(nacetilcisteína) butano na urina	R$ 193,52	**	6 dias úteis
1,6 hexametileno diamina na urina	R$ 98,50	**	6 dias úteis
2,5 hexanodiona(H S) (2,5HD) na urina	R$ 54,00	R$ 56,00	6 dias úteis
4- clorocatecol na urina ou p-clorocatecol na urina	R$ 98,50	**	6 dias úteis

5-hidroxi-nmetil-2- pirrolidona na urina	R$ 130,50	**	6 dias úteis
Adutos de N- (2- hidroxietil) valina (HEV) em hemoglobina	R$ 125,80	**	6 dias úteis
Ácido etoxiacético na urina	R$ 98,50	**	6 dias úteis
Ácido Delta Amino Levulínico na urina (ALAU)	R$ 40,00	R$ 46,00	6 dias úteis
Ácido 2- tioxotiazolidina 4 carboxílico (TTCA) na urina	R$ 132,60	**	6 dias úteis
Ácido 2- metóxiacético na urina	R$ 132,60	**	6 dias úteis
Ácido butoxiacético na urina (BAA)	R$ 132,60	**	6 dias úteis
Ácido s-fenilmercaptúrico (S- PMA) na urina	R$ 98,50	**	6 dias úteis
Ácido transtransmucônico (TTMA) na urina	R$ 58,00	R$ 62,00	6 dias úteis
Ácido tricloroacético na urina	R$ 32,24	R$ 35,24	6 dias úteis
Ácido furóico(H) na urina	R$ 198,30	**	6 dias úteis
Atividade da acetilcolinesterase eritrocitária	R$ 88,20	**	6 dias úteis
Atividade da butilcolinesterase no plasma ou soro	R$ 213,48	**	6 dias úteis
Cobalto na urina	R$ 66,00	R$ 70,00	6 dias úteis
Chumbo na urina	R$ 38,00	R$ 42,00	6 dias úteis
Chumbo no sangue (Pb-S)	R$ 34,40	R$ 37,00	6 dias úteis
Fenol(H) na urina	R$ 34,40	R$ 37,00	6 dias úteis
Fluoreto urinário	R$ 33,00	R$ 37,00	6 dias úteis
Isômeros 2,4 e 2,6 toluenodiamin o na urina(H) (soma dos isômeros)	R$ 129,50	**	6 dias úteis
Metahemoglobina no sangue	R$ 16,00	R$ 21,00	6 dias úteis
Metanol na urina	R$ 28,00	R$ 32,00	6 dias úteis
Metilclorofórmio no ar exalado	R$ 98,50	**	6 dias úteis
MEK na urina	R$ 95,50	**	6 dias úteis
MIBK na urina	R$ 123,30	**	6 dias úteis
Monóxido de carbono no ar exalado	R$ 168,30	**	6 dias úteis
N-Acetil-S- (Nmetilcarbem oil) cisteína na urina	R$ 98,50	**	6 dias úteis
N-metilacetamida na urina	R$ 198,30	**	6 dias úteis
Nmetilformamida total* na urina *(soma da Nmetilformamida e N- (hidroximetil)-Nmetilformamida)	R$ 203,30	**	6 dias úteis

P-amino-fenol na urina	R$ 195,30	**	6 dias úteis
Soma dos ácidos mandélico e fenilglioxílico na urina	R$ 233,90	**	6 dias úteis
Orto-cresol na urina(H)	R$ 198,30	**	6 dias úteis
Tetracloretileno no ar exalado	R$ 233,90	**	6 dias úteis
Tetracloroetileno no sangue	R$ 233,90	**	6 dias úteis
Tricloroetanol total na urina	R$ 198,30	**	6 dias úteis
Tricloroetanol total no sangue	R$ 198,30	**	6 dias úteis

x-x-x-x

EXAMES E PROCEDIMENTOS – TABELA DE VALORES E PRAZO DE ENTREGA DOS RESULTADOS

ITEM	SUBITEM	Valor na Clínica	Valor in company	Prazo
Consulta Ocupacional	Anamnese, análise de exames complementares e exame físico ocupacional (para definição de aptidão ou não para o cargo)	R$ 50,05	R$ 71,50	ASO - 1 dia útil ou após análise dos exames complementares
Audiometria Ocupacional	Audiometria tonal - limiar com testes de discriminação	R$ 29,70	R$ 34,10	1 dia útil
Audiometria Vocal	Audiometria vocal – com limiar de discriminação	R$ 29,70	R$ 29,70	1 dia útil
Avaliação Perceptiva de Voz	Avaliação vocal para profissionais que utilizam a voz profissionalmente	R$ 35,00	**	2 dias úteis
Espirometria	Exame de espirometria (com laudo emitido por pneumologista)	R$ 41,80	R$ 41,80	2 dias úteis
Acuidade Visual - Distância	Teste de visão com tabela de Snellen + teste de Ishihara, com emissão de laudo	R$ 25,30	R$ 25,30	1 dia útil
Acuidade Visual - Perto	Teste de visão com tabela de Jaeger + teste de Ishihara, com emissão de laudo	R$ 25,30	R$ 25,30	1 dia útil
Eletroencefalograma	Eletroencefalograma (com laudo emitido por neurologista)	R$ 57,20	R$ 60,50	2 dias úteis
Eletrocardiograma	Eletrocardiograma (com laudo emitido por cardiologista)	R$ 45,10	R$ 45,10	2 dias úteis
Radiologia - com emissão de laudo	Coluna cervical - 3 incidências	R$ 45,10	**	3 dias úteis
	Coluna cervical - 5 incidências	R$ 49,50	**	3 dias úteis
	Coluna cervical: Funcional ou dinâmica	R$ 54,34	**	3 dias úteis
	Coluna dorsal ou transição dorso lombar: AP e lat.	R$ 71,50	**	3 dias úteis
	Coluna dorso lombar para escoliose	R$ 71,50	**	3 dias úteis
	Coluna lombo-sacra	R$ 71,50	**	3 dias úteis
	Coluna lombo-sacra - 3 incidências	R$ 71,50	**	3 dias úteis
	Coluna lombo-sacra - 5 incidências	R$ 75,50	**	3 dias úteis
	Coluna total para escoliose panorâmica	R$ 84,70	**	3 dias úteis
	Sacro-cóccix	R$ 75,90	**	3 dias úteis
	Articulação acrômio clavicular	R$ 46,20	**	3 dias úteis
	Articulação escapulo umeral	R$ 80,30	**	3 dias úteis
	Cavum: lateral e hirtz	R$ 44,00	**	3 dias úteis
	Clavícula	R$ 47,30	**	3 dias úteis
	Bacia	R$ 47,30	**	3 dias úteis
	Calcâneo	R$ 47,30	**	3 dias úteis

	Ombro	R$ 46,20	**	3 dias úteis
	Articulação coxo-femural ou quadril	R$ 47,30	**	3 dias úteis
	Tórax: PA (ins. e expiração)	R$ 53,90	**	3 dias úteis
	Tórax: PA, lateral e oblíqua	R$ 53,90	**	3 dias úteis
	Tórax PA	R$ 53,90	R$ 92,00	3 dias úteis
	Tórax PA - Padrão OIT	R$ 82,50	R$ 100,00	3 dias úteis
Ultrassonografia – com emissão de laudo	Articulação	R$ 176,00	**	3 dias úteis
	Punhos	R$ 187,00	**	3 dias úteis
	Cotovelos	R$ 187,00	**	3 dias úteis
	Ombros	R$ 187,00	**	3 dias úteis
	Abdome Superior	R$ 184,00	**	3 dias úteis
	Abdome Total	R$ 242,00	**	3 dias úteis
Avaliação Psicossocial em Espaços Confinados ou Trabalho em Altura	Avaliação psicossocial – com psicóloga	R$ 187,00	R$ 198,00	3 dias úteis
Consulta com especialista	Médico do Trabalho	R$ 104,50	**	1 dia útil
Avaliação de PcD	Consulta médica para caracterização de PcD	R$ 50,05	R$ 71,50	1 dia útil
Teste Rápido de Glicemia Capilar	Medidor portátil e fita compatível ao medidor	R$ 13,20	R$ 29,00	Imediato
Teste Rápido de Colesterol	Medidor portátil e fita compatível ao medidor	R$ 16,50	R$ 29,00	Imediato
Aferição de Pressão Arterial	Aferição de pressão arterial com esfigmomanômetro	R$ 5,72	R$ 0,00	Imediato
Circuito Saúde in company (4 horas de atendimento)	Triagem de enfermagem (aferição de P.A., frequência respiratória e pulso + Antropometria + FCO) 4 horas de atendimento	***	R$ 676,00	Imediato
Consulta com Especialista	Médico Cardiologista	R$ 100,10	R$ 132,11	1 dia útil

ANEXO VIII

LOCALIDADES PARA ENTREGA DOS RESULTADOS DOS EXAMES

LOCALIDADES

Entende-se por região os limites geográficos definidos dentro do município/e ou bairro determinado pela lista abaixo na coluna “CLÍNICA LOCAL”.

Lote	Clínica local	Jurisdição de atendimento *in company*
1	Alumínio	Alumínio
2	Americana	Americana
		Cosmópolis
		Nova Odessa
3	Assis	Assis
		Nova Alexandria
		Candido Mota
4	Araçatuba	Araçatuba
5	Araraquara	Araraquara
6	Araras	Araras
7	Avaré	Avaré
8	Barretos	Barretos
9	Batatais	Batatais
10	Bauru	Bauru
		Agudos
11	Bebedouro	Bebedouro
12	Birigui	Birigui
13	Botucatu	Botucatu
14	Bragança Paulista	Atibaia
		Bragança Paulista
		Itatiba
		Amparo
15	Brotas	Brotas
		Torrinha
		Dois Córregos
16	Catanduva	Catanduva
17	Caçapava	Caçapava
18	Campinas - região norte	Campinas
19	Campinas - região leste	Campinas
20	Campinas - região centro	Campinas

21	Campinas -região sul	Campinas
22	Campinas - região noroeste	Campinas
23	Campinas - região sudoeste	Campinas
24	Capital leste 1 – bairros: Belém, Moóca e Tatuapé	São Paulo
25	Capital leste 2 – bairros: Água Rasa e Vila Prudente	São Paulo
26	Capital leste 3 – bairros: São Lucas e Vila Formosa	São Paulo
27	Capital leste 4 – bairros: Aricanduva, Carrão, Cidade Líder, Artur Alvim e Vila Matilde	São Paulo
28	Capital leste 5 – bairros: Cangaíba, Penha e Ponte Rasa	São Paulo
29	Capital leste 6 – bairros: Ermelino Matarazzo, Vila Jacuí, São Miguel e Itaquera	São Paulo
30	Capital leste 7 – bairros: Jardim Helena, Vila Curuça e Itaim Paulista	São Paulo
31	Capital leste 8 – bairros: Lajeado, Guaianazes e cidade Tiradentes	São Paulo
32	Capital leste 9 – bairros: Iguatemi, José Bonifácio e Parque do Carmo	São Paulo
33	Capital leste 10 – bairros: Sapopemba, São Mateus e São Rafael	São Paulo
34	Capital oeste 1 – bairros: Anhanguera e Perus	São Paulo
35	Capital oeste 2 – bairros: Brasilândia, Cachoeirinha e Jaraguá	São Paulo
36	Capital oeste 3 – bairros: Limão, Freguesia do Ó e Pirituba	São Paulo
37	Capital oeste 4 – bairros: Jaraguá e São Domingos	São Paulo
38	Capital oeste 5 – bairro: Vila Leopoldina	São Paulo
39	Capital oeste 6 – bairros: Lapa e Perdizes	São Paulo

40	Capital oeste 7 – bairros: Alto de Pinheiros e Pinheiros	São Paulo
41	Capital oeste 8 – bairros: Butantã e Jaguaré	São Paulo
42	Capital oeste 9 – bairros: Raposo Tavares e Rio Pequeno	São Paulo
43	Capital norte 1 – bairros: Casa Verde, Santana e Vila Guilherme	São Paulo
44	Capital norte 2 – bairros: Mandaqui e Tucuruvi	São Paulo
45	Capital norte 3 – bairros: Jaçana, Vila Maria e Vila Medeiros	São Paulo
46	Capital norte 4 – bairro: Tremembé	São Paulo
47	Capital sul 1 – bairros: Cambuci e Ipiranga	São Paulo
48	Capital sul 2 – bairros: Jardim Paulista, Moema e Vila Mariana	São Paulo
49	Capital sul 3 – bairros: Itaim Bibi, Morumbi e Vila Sônia	São Paulo
50	Capital sul 4 – bairros: Sacomã e Cursino	São Paulo
51	Capital sul 5 – bairros: Campo Belo, Jabaquara e Saúde	São Paulo
52	Capital sul 6 – bairros: Campo Limpo, Santo Amaro, Capão Redondo e Vila Andrade	São Paulo
53	Capital sul 7 – bairros: Jardim Ângela, Jardim São Luís, Cidade Dutra e Socorro	São Paulo
54	Capital sul 8 – bairros: Campo Grande, Cidade Ademar e Pedreira	São Paulo
55	Capital sul 9 – bairros: Grajaú	São Paulo
56	Capital sul 10 – bairros: Marsilac e Parelheiros	São Paulo
57	Capital centro 1 – bairros: Bela Vista e Consolação	São Paulo
58	Capital centro 2 – bairros: Liberdade, Sé, Brás e República.	São Paulo

59	Capital centro 3 – bairros: Barra Funda e Santa Cecília	São Paulo
60	Capital centro 4 – bairros: Bom Retiro e Pari	São Paulo
61	Cotia	Cotia
62	Cruzeiro	Cruzeiro
63	Cubatão	Cubatão
64	Diadema	Diadema
65	Dracena	Dracena
66	Franca	Franca
67	Francisco Morato	Caieiras
		Carapicuiba
		Francisco Morato
		Franco da Rocha
68	Guararema	Guararema
69	Guarulhos	Guarulhos
		Aruja
		Mairiporã
70	Itapecerica da Serra	Embu
		Itapecerica da Serra
		Juquitiba
		Taboão da Serra
		Vargem Grande Paulista
71	Indaiatuba	Indaiatuba
		Monte Mor
72	Itapetininga	Itapetininga
73	Itapeva	Itapeva
74	Itatiba	Itatiba
75	Itu	Itu
76	Jaboticabal	Jaboticabal
77	Jacareí	Jacareí
78	Jaguariuna	Holambra
		Jaguariuna
79	Jaú	Jaú
80	Joao Ramalho	Joao ramalho
81	Jose Bonifácio	José Bonifácio
82	Jundiai	Jundiaí
		Itupeva
		Louveira

		Varzea Paulista
83	Lençois Paulista	Lençois Paulista
84	Limeira	Cordeirópolis
		Iracemápolis
		Limeira
85	Mairinque	Mairinque
86	Marília	Marília
87	Matão	Matão
88	Mauá	Mauá
89	Mirassol	Mirassol
90	Mogi das Cruzes	Mogi das Cruzes
91	Mogi Guaçu	Mogi Guaçu
		Mogim Mirim
92	Nazaré Paulista	Nazaré Paulista
93	Osasco	Osasco
		Barueri
		Itapevi
		Jandira
94	Ourinhos	Ourinhos
95	Paulínia	Paulinia
96	Pauliceia	Pauliceia
97	Paraguaçu Paulista	Paraguaçu Paulista
98	Peruíbe	Itanhaem
		Peruíbe
99	Pindamonhangaba	Pindamonhangaba
100	Piracicaba	Piracicaba
		Aguas de São Pedro
		Capivari
		Charqueada
		Mombuca
		Rio das Pedras
		Saltinho
101	Pirassununga	Pirassununga
102	Pompeia	Pompeia
103	Quata	Quata
104	Registro	Registro
105	Ribeirão Preto	Ribeirão Preto
106	Ribeirão Pires	Ribeirão Pires
107	Rio Grande da Serra	Rio Grande da Serra
108	Rio Claro	Corumbatai

		Ipeuna
		Itirapina
		Rio Claro
		Santa Gertrudes
109	Santa Bárbara d'Oeste	Santa Bárbara d'Oeste
110	Santa Cruz do Rio Pardo	Santa Cruz do Rio Pardo
111	Santa Izabel	Santa Izabel
113	Santana do Parnaiba	Cajamar
		Pirapora do Bom Jesus
		Santana do Parnaiba
114	Santo André 1 – Bairros: CataPreta, Alto Indústrial, Jardim Las Vegas, Vila Suiça, Jardim Renata, Jardim Do Estádio, Condomínio Maracanã, Vila Guaraciaba, Jardim Silvana, Jardim Ipanema e Vila Mazzei	Santo André
115	Santo André 2 - Bairros: Vila Luzita, Vila Linda, Jd. Monções, Jd. Progresso e Jd. Jamaica	Santo André
116	Santo André 3 – Bairros: Jardim Ocara, Jardim Bom Pastor, Vila Pinheirinho, Paraíso, Vila Assunção, Jardim Bella Vista, Vila Alice e Principe de Gales, Vila Boa Vista e Vila Dora	Santo André
117	Santo André 4 – Bairros: Sacadura Cabral, Santa Maria e Vila Alpina	Santo André
118	Santo André 5 – Bairros: Bairro Jardim, Vila Bastos e Vila Guiomar	Santo André
119	Santo André 6 – Bairro: Centro	Santo André
120	Santo André 7 - Casa Branca,Vila Vilma, Silveira, Vila America, Vila Marajo, Centreville e Jardim Marek.	Santo André
121	Santo André 8 – Bairros: Santa Terezinha	Santo André

122	Santo André 9 – Bairros: Parque Das Nações, Parque Jaçatuba, Curuça, Vila Bartira, Utinga, Jardim Alzira Franco, Jardim das Maravilhas e Vila Santo Alberto.	Santo André
123	Santo André 10 – Bairros: Humaitá e Parque Marajoara	Santo André
124	Santo André 11 – Bairros: Parque Novo Oratório, Parque Erasmo e Parque Capuava, Jardim Ana Mariam e Jardim Alteza.	Santo André
125	Santo André 12 – Bairros: Campestre e Vila Palmares	Santo André
126	Santos	Santos
		Guarujá
127	São Bernardo 1 – Bairros: Rudge Ramos e Anchieta	São Bernardo
128	São Bernardo 2 – Bairro: Taboão	São Bernardo
129	São Bernardo 3 – Bairro: Pauliceia	São Bernardo
130	São Bernardo 4 – Bairros: Jordanópolis, Planalto e Independência	São Bernardo
131	São Bernardo 5 – Bairros: Alves Dias, Assunção, Cooperativa e Dos Casa	São Bernardo
132	São Bernardo 6 – Bairros: Baeta Neves e Nova Petropolis	São Bernardo
133	São Bernardo 7 – Bairros: Santa Terezinha e Ferrazopolis	São Bernardo
134	São Bernardo 8 – Bairro: Centro	São Bernardo
135	São Bernardo 9 – Bairro: Demarchi	São Bernardo
136	São Bernardo 10 – Bairros: Botujuru, Batistini, Montanhão, Dos Alvarengas, Balneária, Dos Finco, Rio Grande e Varginha	São Bernardo

137	São Bernardo 11 – Bairros: Tabetos, Taquacetuba, Santa Cruz Capivari, Curucutu, Capivari, Rio Pequeno, Zanzata,Alto da Serra, Dos Imigrantes	São Bernardo
138	São Carlos	São Carlos
139	São Caetano do Sul	São Caetano do Sul
140	São José do Rio Preto	São José do Rio Preto
		Mirassol
141	São José dos Campos	São José dos Campos
142	São Roque	São Roque
143	São Vicente	Praia Grande
		São Vicente
144	Sertaozinho	Sertaozinho
145	Sorocaba	Sorocaba
		Votorantim
146	Suzano	Suzano
147	Tatui	Tatuí
148	Taubaté	Taubaté
149	Tremembé	Tremembé
150	Tambau	Tambau
151	Valinhos	Valinhos
		Vinhedo
152	Votorantim	Votorantim
153	Votuporanga	Votuporanga

ANEXO IX

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(*usar papel timbrado da EMPRESA*)

CREDENCIAMENTO N.º _____

SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS DE SAÚDE E SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NO ESTADO DE SÃO PAULO E DEMAIS ESTADOS CONFORME DEMANDA, PARA O SESI-SP.

PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA	
Proponente:	
Endereço completo:	
Telefone/Fax:	E-mail:
CNPJ:	
Dados bancários: (Agência e Conta)	
Regiões de Atendimento:	

N.º	ITEM	Valor na Clínica	Indicar com "X"	Valor in company	Indicar com "X"	PRAZO / OBSERVAÇÃO
1	Consulta Ocupacional	R$ 50,05		R$ 71,50		ASO - 1 dia útil ou após análise dos exames complementares
2	Audiometria Ocupacional	R$ 29,70		R$ 34,10		1 dia útil
3	Audiometria Vocal	R$ 29,70		R$ 29,70		1 dia útil
4	Avaliação Perceptiva de Voz	R$ 35,00		**		2 dias úteis

5	Espirometria	R$ 41,80		R$ 41,80		2 dias úteis
6	Acuidade Visual - Distância	R$ 25,30		R$ 25,30		1 dia útil
7	Acuidade Visual - Perto	R$ 25,30		R$ 25,30		1 dia útil
8	Eletroencefalograma	R$ 57,20		R$ 60,50		2 dias úteis
9	Eletrocardiograma	R$ 45,10		R$ 45,10		2 dias úteis
10	Radiologia - com emissão de laudo	R$ 45,10		**		3 dias úteis
11		R$ 49,50		**		3 dias úteis
12		R$ 54,34		**		3 dias úteis
13		R$ 71,50		**		3 dias úteis
14		R$ 71,50		**		3 dias úteis
15		R$ 71,50		**		3 dias úteis
16		R$ 71,50		**		3 dias úteis
17		R$ 75,50		**		3 dias úteis
18		R$ 84,70		**		3 dias úteis
19		R$ 75,90		**		3 dias úteis
20		R$ 46,20		**		3 dias úteis
21		R$ 80,30		**		3 dias úteis
22		R$ 44,00		**		3 dias úteis
23		R$ 47,30		**		3 dias úteis
24		R$ 47,30		**		3 dias úteis
25		R$ 47,30		**		3 dias úteis
26		R$ 46,20		**		3 dias úteis
27		R$ 47,30		**		3 dias úteis
28		R$ 53,90		**		3 dias úteis
29		R$ 53,90		**		3 dias úteis
30		R$ 53,90		R$ 92,00		3 dias úteis
31		R$ 82,50		R$ 100,00		3 dias úteis
32	Ultrassonografia – com emissão de laudo	R$ 176,00		**		3 dias úteis
33		R$ 187,00		**		3 dias úteis
34		R$ 187,00		**		3 dias úteis

35		R$ 187,00		**		3 dias úteis
36		R$ 184,00		**		3 dias úteis
37		R$ 242,00		**		3 dias úteis
38	Avaliação Psicossocial em Espaços Confinados ou Trabalho em Altura	R$ 187,00		R$ 198,00		3 dias úteis
39	Consulta com especialista	R$ 104,50		**		1 dia útil
40	Avaliação de PcD	R$ 50,05		R$ 71,50		1 dia útil
41	Teste Rápido de Glicemia Capilar	R$ 13,20		R$ 29,00		Imediato
42	Teste Rápido de Colesterol	R$ 16,50		R$ 29,00		Imediato
43	Aferição de Pressão Arterial	R$ 5,72		R$ 0,00		Imediato
44	Circuito Saúde in company (4 horas de atendimento)	***		R$ 676,00		Imediato
45	Consulta com Especialista	R$ 100,10		R$ 132,11		1 dia útil
46	1,1,1 Tricloroetano - Tricloroetanol total - Urina	R$ 12,28		R$ 22,72		3 dias úteis
47	1,3 butadieno - urina	R$ 408,49		R$ 755,71		3 dias úteis
48	1,6 diisocianato de hexametileno (hdi) - urina	R$ 14,10		**		7 dias úteis
49	2 -butoxietanol- urina	R$ 901,52		R$ 1.667,82		3 dias úteis
50	2,5-Hexanodiona Urinária	R$ 17,50		R$ 18,90		5 dias úteis
51	Acetona Urinária	R$ 34,29		R$ 63,44		3 dias úteis
52	Ácido Hipúrico	R$ 2,86		R$ 5,28		3 dias úteis
53	Ácido Metilhipúrico	R$ 15,00		R$ 16,20		7 dias úteis
54	Anilina	R$ 3,96		R$ 7,32		3 dias úteis
55	Arsênico elementar e seus compostos inorgânicos - urina	R$ 28,90		R$ 53,46		3 dias úteis
56	Benzeno sangue	R$ 92,44		R$ 171,01		3 dias úteis
57	Cádmio - urina	R$ 4,96		R$ 9,17		3 dias úteis
58	Carboxihemoglobina	R$ 18,36		R$ 33,97		1 dia útil
59	Ciclohexanona - urina	R$ 234,09		R$ 433,06		3 dias úteis
60	Colesterol (HDL)	R$ 7,50		R$ 8,10		1 dia útil

61	Colesterol (LDL)	R$ 10,00		R$ 10,80		1 dia útil
62	Colesterol (VLDL)	R$ 7,50		R$ 8,10		1 dia útil
63	Colesterol Total	R$ 3,50		R$ 3,78		1 dia útil
64	Coprocultura	R$ 48,76		R$ 90,21		4 dias úteis
65	Creatinina	R$ 16,00		R$ 29,60		1 dia útil
66	Cresol Urinário	R$ 137,55		R$ 254,46		5 dias úteis
67	Cromo sanguíneo	R$ 70,89		R$ 131,15		3 dias úteis
68	Cromo urinário	R$ 20,98		R$ 38,82		3 dias úteis
69	Diclorometano - urina	R$ 230,55		R$ 426,52		3 dias úteis
70	4,6-Dinitro-O-Cresol (Dnoc) Sanguíneo	R$ 100,80		**		3 dias úteis
71	Estireno - urina	R$ 10,79		R$ 19,96		4 dias úteis
72	Flúor, ácido fluorídrico e fluoretos inorgânicos - urina	R$ 13,63		R$ 25,22		7 dias úteis
73	Furfural - urina	R$ 76,86		**		1 dia útil
74	Gama-Glutamil Transferase (Gama-GT)	R$ 7,92		R$ 14,65		1 dia útil
75	Glicemia	R$ 16,00		R$ 29,60		1 dia útil
76	Grupo sanguíneo ABO	R$ 3,75		R$ 4,05		1 dia útil
77	Hemograma com Contagem De Plaquetas Ou Frações (Eritrograma, Leucograma, Plaquetas)	R$ 26,90		R$ 49,77		1 dia útil
78	Hepatite A - HAV - IgG	R$ 28,00		R$ 51,80		1 dia útil
79	Hepatite A - HAV - IgM	R$ 14,00		R$ 25,90		1 dia útil
80	Hepatite B - Ag HBE	R$ 20,00		R$ 37,00		1 dia útil
81	Hepatite B - Hbcac - IgG	R$ 27,88		R$ 51,58		1 dia útil
82	Hepatite B - Hbcac - IgM	R$ 14,00		R$ 25,90		1 dia útil
83	Hepatite B - HBEAC (Anti HBE)	R$ 24,00		R$ 44,40		1 dia útil
84	Hepatite B - HBeAG	R$ 24,00		R$ 44,40		1 dia útil
85	Hepatite B - HBSAC (Anti-HBs)	R$ 52,00		R$ 96,20		1 dia útil
86	Hepatite B - Hbsag	R$ 14,00		R$ 25,90		7 dias úteis
87	Hepatite C - Anti-HCV - IgM	R$ 50,00		R$ 54,00		7 dias úteis

88	Hepatite C - anti-HCV - pesquisa e/ou dosagem	R$ 52,00		R$ 96,20		2 dias úteis
89	Hepatite C - Pcr Qualitativo	R$ 134,82		R$ 249,42		2 dias úteis
90	Hepatite Delta, Anticorpo IgG	R$ 125,00		R$ 231,25		2 dias úteis
91	Hepatite Delta, Anticorpo IgM	R$ 403,20		R$ 745,92		7 dias úteis
92	Hepatite Delta, Antigeno	R$ 32,25		R$ 34,83		7 dias úteis
93	Inseticidas Inibidores da Colinesterase - Plasma ou soro	R$ 14,10		**		7 dias úteis
94	Manganês sanguíneo	R$ 22,68		R$ 41,95		3 dias úteis
95	Manganês urinário	R$ 115,64		R$ 213,93		3 dias úteis
96	Mercúrio Sanguíneo	R$ 75,32		R$ 139,34		3 dias úteis
97	Mercúrio Urinário	R$ 45,86		R$ 84,85		3 dias úteis
98	Metil Etil Cetona	R$ 31,32		R$ 57,94		1 dia útil
99	Micológico Direto	R$ 7,20		R$ 13,32		1 dia útil
100	N,N Dimetilformamida (n-metilformamida total*) - urina	R$ 101,88		R$ 188,47		3 dias úteis
101	N,N Dimetilformamida n-acetil-s-(n-metilcarbemoil) cisteína - urina	R$ 101,88		R$ 188,47		3 dias úteis
102	N-metil-2-pirrolidona - urina	R$ 105,84		R$ 195,80		3 dias úteis
103	Parasitológico De Fezes	R$ 25,80		R$ 47,73		1 dia útil
104	Rotina de Zinco	R$ 24,00		R$ 44,40		3 dias úteis
105	Sífilis - VDRL	R$ 5,00		R$ 5,40		1 dia útil
106	Sumário de urina (caracteres físicos, elementos anormais e sedimentoscopia)	R$ 5,00		R$ 5,40		1 dia útil
107	Tetracloroetileno - sangue	R$ 69,14		R$ 127,90		3 dias úteis
108	Tetrahidrofurona - urina	R$ 50,34		R$ 93,14		3 dias úteis
109	Tolueno - urina	R$ 2,86		R$ 5,28		3 dias úteis
110	Tolueno - sangue	R$ 60,48		**		7 dias úteis
111	Transaminase oxalacética (amino transferase aspartato)	R$ 6,00		R$ 11,10		1 dia útil

112	Transaminase pirúvica (amino transferase de alanina)	R$ 6,40		R$ 11,84		1 dia útil
113	Tricloroetileno - sangue	R$ 17,57		R$ 32,51		3 dias úteis
114	Urina (cultura com contagem de colônias)	R$ 12,50		R$ 13,50		5 dias úteis
115	Zinco urinário	R$ 24,33		R$ 45,01		3 dias úteis
116	Ácido Úrico	R$ 3,50		R$ 3,78		1 dia útil
117	Proteína C reativa, qualitativa	R$ 19,75		R$ 21,33		1 dia útil
118	Triglicerídeos	R$ 5,00		R$ 5,40		1 dia útil
119	Tireoestimulante, hormônio (TSH)	R$ 21,25		R$ 22,95		5 dias úteis
120	Desidrogenase láctica	R$ 7,50		R$ 8,10		1 dia útil
121	Fosfatase alcalina	R$ 4,50		R$ 4,86		3 dias úteis
122	Antígeno específico prostático livre (PSA livre)	R$ 28,75		R$ 31,05		5 dias úteis
123	1,2 ciclohexanodiol (H) na urina	R$ 188,63		**		6 dias úteis
124	1,2 dihidro4(nacetilcisteína) butano na urina	R$ 193,52		**		6 dias úteis
125	1,6 hexametileno diamina na urina	R$ 98,50		**		6 dias úteis
126	2,5 hexanodiona(H S) (2,5HD) na urina	R$ 54,00		R$ 56,00		6 dias úteis
127	4- clorocatecol na urina ou p-clorocatecol na urina	R$ 98,50		**		6 dias úteis
128	5-hidroxi-nmetil-2-pirrolidona na urina	R$ 130,50		**		6 dias úteis
129	Adutos de N- (2- hidroxietil) valina (HEV) em hemoglobina	R$ 125,80		**		6 dias úteis
130	Ácido etoxiacético na urina	R$ 98,50		**		6 dias úteis
131	Ácido Delta Amino Levulínico na urina (ALAU)	R$ 40,00		R$ 46,00		6 dias úteis
132	Ácido 2- tioxotiazolidina 4 carboxílico (TTCA) na urina	R$ 132,60		**		6 dias úteis
133	Ácido 2- metóxiacético na urina	R$ 132,60		**		6 dias úteis

134	Ácido butoxiacético na urina (BAA)	R$ 132,60		**		6 dias úteis
135	Ácido s-fenilmercaptúrico (S-PMA) na urina	R$ 98,50		**		6 dias úteis
136	Ácido transtransmucônico (TTMA) na urina	R$ 58,00		R$ 62,00		6 dias úteis
137	Ácido tricloroacético na urina	R$ 32,24		R$ 35,24		6 dias úteis
138	Ácido furóico(H) na urina	R$ 198,30		**		6 dias úteis
139	Atividade da acetilcolinesterase eritrocitária	R$ 88,20		**		6 dias úteis
140	Atividade da butilcolinesterase no plasma ou soro	R$ 213,48		**		6 dias úteis
141	Cobalto na urina	R$ 66,00		R$ 70,00		6 dias úteis
142	Chumbo na urina	R$ 38,00		R$ 42,00		6 dias úteis
143	Chumbo no sangue (Pb-S)	R$ 34,40		R$ 37,00		6 dias úteis
144	Fenol(H) na urina	R$ 34,40		R$ 37,00		6 dias úteis
145	Fluoreto urinário	R$ 33,00		R$ 37,00		6 dias úteis
146	Isômeros 2,4 e 2,6 toluenodiamin o na urina(H) (soma dos isômeros)	R$ 129,50		**		6 dias úteis
147	Metahemoglobina no sangue	R$ 16,00		R$ 21,00		6 dias úteis
148	Metanol na urina	R$ 28,00		R$ 32,00		6 dias úteis
149	Metilclorofórmio no ar exalado	R$ 98,50		**		6 dias úteis
150	MEK na urina	R$ 95,50		**		6 dias úteis
151	MIBK na urina	R$ 123,30		**		6 dias úteis
152	Monóxido de carbono no ar exalado	R$ 168,30		**		6 dias úteis
153	N-Acetil-S- (Nmetilcarbem oil) cisteína na urina	R$ 98,50		**		6 dias úteis
154	N-metilacetamida na urina	R$ 198,30		**		6 dias úteis
155	Nmetilformamida total* na urina *(soma da Nmetilformamida e N-(hidroximetil)-Nmetilformamida)	R$ 203,30		**		6 dias úteis

156	P-amino-fenol na urina	R$ 195,30		**		6 dias úteis
157	Soma dos ácidos mandélico e fenilglioxílico na urina	R$ 233,90		**		6 dias úteis
158	Orto-cresol na urina(H)	R$ 198,30		**		6 dias úteis
159	Tetracloretileno no ar exalado	R$ 233,90		**		6 dias úteis
160	Tetracloroetileno no sangue	R$ 233,90		**		6 dias úteis
161	Tricloroetanol total na urina	R$ 198,30		**		6 dias úteis
162	Tricloroetanol total no sangue	R$ 198,30		**		6 dias úteis
163	Será consultado para os serviços/procedimentos credenciados para atendimento em outros estados	Na clínica		In company		Consulta para atendimento em outros estados. Com alinhamento prévio e atendimento para os itens credenciados

(Local e Data)

_____

(Nome completo, CPF e assinatura do representante legal)

CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA

ANEXO X - QUESTIONÁRIO DE SAÚDE

Funcionário (Código / Nome)			**RG**
Empresa			**CNPJ**
Unidade		**Setor**	
Cargo		**Sexo**	**Idade**
Nascimento	**Admissão**	**Entrada**	**Saída**
Tipo de Exame			**Data Ficha**
Médico(a)/			
Exames			
Anamnese			

SINAIS VITAIS

Temperatura	**Frequência Respiratória (IPM)**	**Pressão Arterial (mmHg)**	**Frequência de Pulso (BPM)**
Altura	**Biotipo**	**Peso (Kg)**	**Índice de Massa Corpórea**
Perímetro Cintura (cm)		**Perímetro Quadril (cm)**	
Texto Livre			

Medicamentos

CID

CID

Texto Livre

Texto Livre _____

Questionário de Saúde

QUESTIONÁRIO DE SAÚDE

SINALIZE AS DOENÇAS QUE VOCÊ JÁ TEVE OU TEM

- ____ Alcoolismo
- ____ Angina de Peito ou Infarto (Ataque Cardíaco)
  Especifique: _____
- ____ Asma
  Especifique: _____
- ____ Câncer
  Especifique: _____
- ____ Depressão
  Especifique: _____
- ____ Derrame (AVC)
- ____ Diabetes
- ____ Dislipidemia- (Colesterol e/ou Triglicerídeos aumentados)
- ____ Distúrbios do Sono
  Especifique: _____
- ____ Doença Hematológica (Anemia Falciforme, Talassemia ou Outra)
  Especifique: _____
- ____ Doença Renal
  Especifique: _____
- ____ Doença Respiratória (Tuberculose, DPOC, Pneumonia)
  Especifique: _____
- ____

SINALIZE AS DOENÇAS QUE VOCÊ JÁ TEVE OU TEM

- ____ Hanseníase
- ____ Hepatite
  Especifique: _____
- ____ Lesão da Coluna (Hérnia de Disco ou Outra)
  Especifique: _____
- ____ Lesão de Joelho (Ruptura de Ligamento, Lesão de Menisco / Patela ou outra)
  Especifique: _____
- ____ Lesão do Ombro (Tendinite, Luxação ou outra)
  Especifique: _____
- ____ Lombalgia
- ____ Outras Hérnias (Epigástrica, Umbilical, Inguinal / Virilha ou outra)
  Especifique: _____
- ____ Pressão Alta (Hipertensão)
- ____ Problema de Audiçao (Perda Auditiva, Perfuração, Inflamação)
  Especifique: _____
- ____ Transfusão Sanguínea
  Especifique: _____
- ____ Transtornos de ansiedade (Pânico, Fobias, etc.)
- ____ Trombose ou Embolia
- ____ Outros

Doença Reumática (Lupus, Artrite Reumatóide ou Outras)

Especifique:

Doença Sexualmente Transmissível - DST/IST

Especifique:

Epilepsia

Nega Doenças Anteriores

ALERGIAS

Você tem alguma ALERGIA IMPORTANTE (Medicamento, Alimento, Prod. Químico, Outros)?

Não Sim

Especifique:

FRATURAS

Você já teve alguma FRATURA?

Não Sim

Especifique:

CIRURGIAS

Você já teve alguma CIRURGIA?

Não Sim

Especifique:

Você tem alguma cirurgia prevista?

Não Sim

Especifique:

INTERNAÇÃO

Você já teve alguma INTERNAÇÃO?

Não Sim

Por qual motivo?

HISTÓRIA FAMILIAR (considerar apenas pais, irmãos e avós)

Você tem na família caso(s) de DERRAME / AVC?

Não Sim Não sabe

Você tem na família caso(s) de ANGINA DE PEITO OU INFARTO / ATAQUE CARDÍACO?

Não Sim Não sabe

Você tem na família caso(s) de DEPRESSÃO, ESQUIZOFRENIA ou outra DOENÇA MENTAL GRAVE?

Não Sim Não sabe

Você tem na família caso(s) de ALCOOLISMO?

Não Sim Não sabe

HISTÓRIA FAMILIAR (considerar apenas pais, irmãos e avós)

Você tem na família caso(s) de CÂNCER?

Não Sim Não sabe

Colo de Útero

Intestino

Leucemia

Mama

Pele

Próstata

Pulmão

Outros

Especifique:

Você tem na família caso(s) de DIABETES?

Não Sim Não sabe

Você tem na família caso(s) de PRESSÃO ALTA / HIPERTENSÃO?

Não Sim Não sabe

MEDICAMENTOS DE USO CONTÍNUO

Você toma algum MEDICAMENTO DE USO CONTÍNUO (Antihipertensivo, Anticonvulsivante, Hipoglicemiante, Antidepressivo, Imunossupressor, etc)?

Não Sim

Qual(is)?

USO DE ÁLCOOL E/OU DROGAS

Você já teve ou tem problemas com bebidas alcoólicas e/ou drogas?

Não Sim

Com que frequência você toma bebidas alcoólicas?

Nunca Mensalmente ou menos

2 a 4 vezes em um mês 2 ou 3 vezes por semana

4 ou mais vezes por semana

Nas ocasiões em que bebe, quantas doses você consome?

1 ou 2 3 ou 4 5 ou 6 7 ou 8

9 ou mais

ATIVIDADE FÍSICA

Atividade física fora do trabalho:

Regular (3 ou mais dias/semana, mínimo 30 minutos/dia)

Não pratica ou irregular

TABAGISMO

Você fuma?

Nunca Fumou

Ex-fumante ou fumante charuto, cachimbo sem inalar

Menos de 10 cigarros por dia 10-20 cigarros por dia

21-30 cigarros por dia 31-40 cigarros por dia

ALIMENTAÇÃO

Durante uma semana normal, com que frequência você come FRUTAS?

Nunca 1 a 2 dias por semana

3 a 4 dias por semana 5 a 6 dias por semana

Todos os dias (inclusive sábado e domingo)

Durante uma semana normal, com que frequência você come VERDURAS, HORTALIÇAS e SALADAS VERDES?

Nunca 1 a 2 dias por semana

3 a 4 dias por semana 5 a 6 dias por semana

Todos os dias (inclusive

ALIMENTAÇÃO

Durante uma semana normal, com que frequência você toma REFRIGERANTES ou SUCOS ARTIFICIAIS?

Nunca 1 a 2 dias por semana

3 a 4 dias por semana 5 a 6 dias por semana

Todos os dias (inclusive sábado e domingo)

Em quantos dias da semana você costuma trocar a comida do almoço ou jantar por LANCHES (sanduíches, salgados, pizzas ou outros)?

Nunca 1 a 2 dias por semana

3 a 4 dias por semana 5 a 6 dias por semana

sábado e domingo)

Todos os dias (inclusive sábado e domingo)

FATORES PSICOSSOCIAIS

Como você definiria o seu estado de saúde mental desde o último exame médico?

Ótimo | Bom | Regular | Ruim

Você tem alguma outra queixa ou problema que queira relatar?

Não | Sim

Relate

ODONTOLOGIA

Você foi ao DENTISTA nos últimos 12 meses?

Não | Sim, Urgência (Dor/Infecção) | Sim, Consulta de Rotina | Sim, Tratamento Específico (Estético, Aparelho ortodôntico, etc) | Sim, Exame Periódico

Quando você procura por um DENTISTA, aonde vai?

SESI | SUS | Plano Odontológico (Convênio) | Sindicato | Particular | Não procura

SAÚDE DO HOMEM

Você realizou EXAME DE PRÓSTATA nos últimos 12 meses?

Não | SIM

Ficha Clínica

HISTÓRICO OCUPACIONAL

Você esteve afastado do trabalho nos últimos 12 meses?

Não | Sim

Qual o motivo e período do afastamento?

Já adquiriu alguma doença relacionada ao trabalho (LER/DORT, Perda auditiva, Asma, Dermatose, etc.)?

Não | Sim | Não sabe

Qual e em que atividade?

Você sofreu acidente de trabalho desde o último exame?

Não | Sim

Houve lesão ou sequela, se sim especifique:

Você exerce outra atividade de trabalho remunerada (formal ou informal)?

Não | Sim

Qual(is)?

Você já trabalhou em alguma das atividades listadas abaixo? (Marcar em caso afirmativo)

Trabalho com exposição a radiações ionizantes (RX e outros)

Especifique como, em que período e por quanto tempo?

Trabalho com geração de energia (termoelétrica / hidroelétrica)

Especifique como, em que período e por quanto tempo?

Trabalho em "call center / telemarketing"

Especifique como, em que período e por quanto tempo?

Trabalho como "operador de checkout"

Especifique como, em que período e por quanto tempo?

Trabalho em câmara fria

Especifique como, em que período e por quanto tempo?

Trabalho em linha de produção / montagem

Especifique como, em que período e por quanto tempo?

Trabalho em mineração

Especifique como, em que período e por quanto tempo?

Trabalho em pedreira

Especifique como, em que período e por quanto tempo?

Trabalho em siderurgia | Trabalho com pintura

Especifique como, em que período e por quanto tempo?

Trabalho em Condições Hiperbáricas

Especifique como, em que período e por quanto tempo?

Você já trabalhou exposto à algum dos produtos listadas abaixo? (Marcar em caso afirmativo)

Asbesto

Especifique como, em que período e por quanto tempo?

Sílica

Especifique como, em que período e por quanto tempo?

Tungstênio / Cobalto

Especifique como, em que período e por quanto tempo?

Berílio

Especifique como, em que período e por quanto tempo?

Alumínio

Especifique como, em que período e por quanto tempo?

Carvão

Especifique como, em que período e por quanto tempo?

Ferro

Especifique como, em que período e por quanto tempo?

Estanho

Especifique como, em que período e por quanto tempo?

Ambiente empoeirado

Especifique como, em que período e por quanto tempo?

Outros (especificar)

Especifique como, em que período e por quanto tempo?

Trabalho em Construção Civil

Especifique como, em que período e por quanto tempo?

Outros (especificar)

Especifique como, em que período e por quanto tempo?

Você já teve problema(s) relacionado(s) ao uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPI?

Não Sim Não sabe

Qual(is)?

Anotações:

HISTÓRIA CLÍNICA (QUEIXA PRINCIPAL / HISTÓRIA DA DOENÇA ATUAL)

Queixas Clínicas?

Não Sim

Queixa PRINCIPAL:

CID:

Há quanto tempo a queixa principal está presente?

Existe alguma outra queixa?

Não Sim

Outras QUEIXAS:

Está em uso de algum medicamento (incluindo os que não necessitam de receita médica)?

Não Sim

Qual(is)?

EXAME FÍSICO

ESTADO GERAL - PSIQUISMO

~~Estado de Humor (no momento da consulta):~~

Estável / Eutímico Ansioso / Eufórico Deprimido / Triste Irritado / Exaltado

~~Observações:~~

Avaliação de fatores de Riscos Psicossociais? (SRQ-20)

Sim Não

a) Tem dores de cabeça frequentes?

Sim Não Ignorado

b) Tem falta de apetite?

Sim Não Ignorado

c) Dorme mal?

Sim Não Ignorado

d) Assusta-se com facilidade?

Sim Não Ignorado

e) Tem tremores de mão?

Sim Não Ignorado

f) Sente-se nervoso(a), tenso(a) ou preocupado(a)?

Sim Não Ignorado

g) Tem má digestão?

Sim Não Ignorado

h) Tem dificuldade de pensar com clareza?

Sim Não Ignorado

i) Tem se sentido triste ultimamente?

Sim Não Ignorado

j) Tem chorado mais do que costuma?

Sim Não Ignorado

k) Encontra dificuldades para realizar com satisfação suas atividades diárias?

Sim Não Ignorado

l) Tem dificuldades para tomar decisões?

Sim Não Ignorado

m) Tem dificuldades no serviço (seu trabalho é penoso, causa sofrimento)?

Sim Não Ignorado

n) É incapaz de desempenhar um papel útil em sua vida?

Sim Não Ignorado

o) Tem perdido o interesse pelas coisas?

Sim Não Ignorado

p) Você se sente uma pessoa inútil, sem préstimo?

Sim Não Ignorado

q) Tem tido idéias de acabar com a vida?

Sim Não Ignorado

r) Sente-se cansado(a) o tempo todo?

Sim Não Ignorado

s) Tem sensações desagradáveis no estômago?

Sim Não Ignorado

t) Você se cansa com facilidade?

Sim Não Ignorado

Totalizador do SRQ 20 (a cada resposta SIM, somar 01 ponto)

☐ Menor do que 07 (sete) pontos ☐ Maior ou igual a 07 (sete) pontos

Observações SRQ 20

CABEÇA E PESCOÇO

Olhos

☐ Normal ☐ Alterado

Boca e Dentes

☐ Normal ☐ Alterado

Exame Otológico

☐ Normal ☐ Alterado

Aparelho Fonador - Conversação e Comunicação

☐ Normal ☐ Alterado

Deformidades / Cicatrizes

☐ Normal ☐ Alterado

Pescoço

☐ Normal ☐ Alterado

TÓRAX

Aparelho Respiratório

☐ Normal ☐ Alterado

Especifique:

Aparelho Cardiovascular

☐ Normal ☐ Alterado

Especifique:

Observações:

ABDÔMEN

Há evidência de alguma alteração? (abaulamento, tumoração, hérnia, cicatrizes cirúrgicas)

☐ Não ☐ Sim

Especifique:

PELE, MUCOSAS E FÂNEROS

Pele, mucosas e fâneros

☐ Normal ☐ Alterado

Especifique:

MEMBROS

Membros superiores:

☐ Normal ☐ Alterado

Especifique:

Sinal de Tinel

☐ Ausente ☐ Presente ☐ Não testado

Lateralidade:

☐ Direito ☐ Esquerdo ☐ Ambos

Sinal de Phalen

☐ Ausente ☐ Presente ☐ Não testado

Lateralidade:

☐ Direito ☐ Esquerdo ☐ Ambos

COLUNA

Coluna vertebral

☐ Normal ☐ Alterado

Especifique:

Sinal de Laségue

☐ Ausente ☐ Presente ☐ Não testado

Sinal de Phalen Invertido

Ausente Presente Não testado

Lateralidade:

Direito Esquerdo Ambos

Sinal de Filkeinstein

Ausente Presente Não testado

Lateralidade:

Direito Esquerdo Ambos

Membros inferiores:

Normal Alterado

Especifique:

EXTREMIDADES

Sinais de doenças vasculares visíveis ou palpáveis em MMII?

Não Sim

Teleangiectasias e Veia reticulares

Veias Varicosas

Edema

Pigmentação parda, Eczema

Úlcera cicatrizada

Úlcera aberta

PRÓTESE OU ÓRTESE

Faz uso de Prótese ou Órtese?

Não Sim

Em qual (is) parte (s) do corpo?

SISTEMA NERVOSO

Equilibrio

Normal Alterado

Especificar:

Coordenação Motora

Normal Alterado

Especificar:

Reflexos periféricos

Normal Alterado

Especificar:

PcD

Pessoa com deficiência?

Não Sim

Caracterizar a deficiência e emitir o Atestado de PcD?

Sim Não

OBSERVAÇÕES SOBRE EXAMES COMPLEMENTARES ALTERADOS

Alterações relevantes referente aos exames complementares?

Não Sim

Especifique:

RECOMENDAÇÕES DE SAÚDE

Recomendações de Saúde e Estilo de Vida:

Aferir pressão arterial regularmente

Realizar atividade física regularmente

Reduzir a ingestão de sal

Reduzir a ingestão de gorduras

Reduzir a ingestão de doces, massas, pães, bolos

Aumentar a ingestão de vegetais e fibras

Usar medicação conforme prescrição médica

Abandonar o vício de fumar

Reduzir o consumo de bebidas alcoólicas

Aumentar ingestão de líquidos

Fazer controle da glicemia

Não realizar esforço físico intenso

Fazer acompanhamento médico

Uso de protetor solar

Outras:

CONCLUSÃO DIAGNÓSTICA

CID (Primário)

CONCLUSÃO DA AVALIAÇÃO CLÍNICA

CONCLUSÃO PARA CONDIÇÃO DIFERENCIADA DE TRABALHO

[ ] APTO para a função [ ] INAPTO para a função
[ ] NÃO CONCLUÍDO

Justificativa:

Condição diferenciada de Trabalho?

[ ] Não [ ] Sim

Trabalho em Altura:

[ ] Apto [ ] Inapto

Espaço Confinado

[ ] Apto [ ] Inapto

Brigadista

[ ] Apto [ ] Inapto

Manipulação de Alimentos

[ ] Apto [ ] Inapto

Aeroespacial

[ ] Apto [ ] Inapto

Condição Hiperbárica

[ ] Apto [ ] Inapto

[ ] Outros

RESPONSÁVEL

MÉDICO DO TRABALHO / EXAMINADOR RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO CLÍNICA:

Assinatura e Carimbo do Médico: .

.

DECLARO SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS POR OCASIÃO DESSA AVALIAÇÃO:

Assinatura Trabalhador: .

ANEXO XI

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

O Serviço Social da Indústria, Departamento Regional de São Paulo – SESI/DR/SP, visando a independência e a objetividade na prestação de seus serviços e garantir que estes estejam livres de conflitos de interesses, assegurando o sigilo das informações obtidas durante a sua execução, informa que fica vedado aos prestadores de serviço, aceitar incentivos com a finalidade de ajudar, favorecer, retardar ou atrapalhar as relações mantidas entre o SESI-SP e seus clientes, terem qualquer conflito de interesse ou interesse financeiro dentro da organização que está sendo atendida.
É responsabilidade dos prestadores de serviço do SESI - SP manter sigilo em relação a toda e qualquer informação inerente aos produtos e serviços desenvolvidos e comercializados pelo SESI -SP, ficando vedada sua divulgação sem prévia autorização deste. O descumprimento das normas constantes deste Termo ensejará a adoção de medidas judiciais visando a responsabilização do agente infrator, tanto civil quanto penalmente.

DECLARAÇÃO:
Ciente dos termos constantes do presente instrumento, os aceito em sua totalidade, comprometendo-me a tratar como estritamente confidencial toda e qualquer documentação e informação fornecida SESI –SP ou por qualquer dos seus clientes, assegurando que não copiarei nem divulgarei documento ou informação a terceiros sem previa e expressa autorização por escrito do SESI-SP ou de seu cliente. Comprometo-me ainda a relatar à gerência do SESI-SP, todas as situações que porventura descumpram as normas estabelecidas neste instrumento.

Empresa:

_____

CNPJ:_____

Nome do Responsável Legal:

_____

_____,_____de_____de 20____

_____
Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENOR E OUTRAS INFORMAÇÕES (*usar papel timbrado da empresa*)

Ao
Serviço Social da Indústria (SESI)
Assessoria de Compras e Licitações (ACL)

CREDENCIAMENTO 003/2022

DADOS DA EMPRESA	
Proponente:	
Endereço completo:	
Telefone/Fax:	E-mail:
CNPJ:	

SÓCIOS E ADMINISTRADORES	
Nome:	Qualificação:
Nome:	Qualificação:
Nome:	Qualificação:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	Cargo:
CPF:	RG:
Telefone/Fax:	E-mail:

DADOS DO CONTADOR OU DA EMPRESA DE CONTABILIDADE		
Nome do Contador:		CRC:
Razão Social:	CNPJ:	CRC do responsável:

Declaramos sob as penas da Lei, para seleção e credenciamento acima referido:

a) que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados do SESI-SP e do SENAI-SP;

b) que na composição societária não existe participação de dirigentes ou sócios de qualquer outra licitante participante do referido certame;

c) que a elaboração da proposta é de nossa responsabilidade, e

d) que não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

(Local e Data)

_____

(Nome completo e assinatura do representante legal)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, em que são partes, de um lado o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI, Departamento Regional de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.779.133/0001-04, com sede nesta Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Paulista nº 1.313, 3º andar, Bairro Bela Vista, CEP 01311-923, neste ato representado por _____(nome), _____(cargo), doravante, denominado, simplesmente, SESI-SP; e, de outro lado, _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua/Av. _____ nº, ____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, Estado de _____, aqui representada em conformidade com seus atos constitutivos, doravante, denominada, simplesmente, CONTRATADA, têm entre si ajustadas e contratadas as seguintes cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e outorgam.

Cláusula Primeira - Do Objeto

Constitui o objeto do presente Contrato a prestação, pela CONTRATADA ao SESI-SP, de serviços especializados nas áreas de exames de auxílio diagnóstico, exames médicos ocupacionais, serviços de profissionais na área de Saúde no Trabalho e exames laboratoriais, nas diversas regiões do Estado de São Paulo e em outros estados, de acordo com as especificações do Anexo II – Memorial Descritivo, do Anexo VI - Exames Análise Clínica/Laboratorial Valores e Prazos de Entrega do Resultado e do Anexo VII Exames e Procedimentos - Valores e Prazos de Entrega do Resultado do Regulamento de Credenciamento nº 003/2022.

Cláusula Segunda - Da Documentação Contratual e Vinculação

Passam a fazer parte integrante e inseparável do presente, na forma de Anexos, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- o Regulamento de Credenciamento nº 003/2022 e anexos;
- a Proposta apresentada pela CONTRATADA com data de __/__/___, no que não contrariar o instrumento convocatório e este Contrato;
- o Regulamento de Licitações e Contratos do SESI-SP; e,
- o Regulamento do Serviço Social da Indústria – SESI (Decreto nº 57.375/65, atualizado pelo Decreto nº 6.637/08)

Cláusula Terceira – Do Prazo e do Reajuste

3.1. O presente Contrato terá prazo de 12 (doze) meses, com a vigência de _____ a _____, somente podendo ser renovado por meio da elaboração de Termo Aditivo, conforme previsão contida no parágrafo único do artigo 26 e artigo 29 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

MINUTA

3.2. Fica convencionado que na hipótese de prorrogação do prazo contratual, poderá, a critério das partes, após o 12º mês de vigência do ajuste, ser aplicado o reajustamento de preço com base no índice IPCA/IBGE, acumulado no período dos últimos 12 meses, relativo ao mês anterior do término de vigência do contrato ou, mediante concordância entre as partes, referente ao segundo mês anterior ao vencimento do contrato, ou, ainda, por outro índice que venha a substituí-lo, caso haja a sua extinção.

Cláusula Quarta – Do Preço e das Condições de Pagamento

4.1. O SESI-SP pagará à CONTRATADA, pelos serviços prestados proporcionalmente aos serviços efetivamente realizados, em conformidade com os valores estabelecidos no Anexo VI - Exames Análise Clínica/Laboratorial Valores e Prazos de Entrega do Resultado e do Anexo VII - Exames e Procedimentos Valores e Prazos de Entrega do Resultado constante no Regulamento de Credenciamento nº 003/2022.

4.2. Os pagamentos serão efetuados à CONTRATDA de acordo com os serviços efetivamente realizados no período indicado na subcláusula 4.3., a seguir, e após a equipe responsável do SESI-SP validar todas as informações no sistema informatizado de Segurança e Saúde no Trabalho do SESI – SP de acordo com os parâmetros do e-Social; todos os atendimentos deverão ser realizados no sistema informatizado do SESI-SP, os resultados de exames, fichas clínicas, ASO's e outros documentos do atendimento deverão ser armazenados em formato PDF no sistema informatizado do SESI-SP; cabe a Credenciada providenciar um relatório simples com a disposição de todos os atendimentos realizados no mês para faturamento e encaminhar a pessoa responsável pelo SESI-SP, que será indicada oportunamente, e somente após a validação da Gerência de Qualidade de Vida do SESI-SP o pagamento será liberado ao setor responsável do SESI-SP.

4.3. A CONTRATADA deverá apresentar à Gerência de Qualidade de Vida do SESI-SP até o dia 05 (cinco) de cada mês, em nome do funcionário indicado por essa gerência, via formalização eletrônica, relatório detalhado de serviços prestados, considerando período entre os dias 01 a 30 do mês de prestação de serviços. No relatório deve constar a data de realização, quantidade, cliente, valores referentes aos serviços dos atendimentos realizados, separados por cliente SESI-SP.

4.4. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) após a entrega da totalidade dos documentos relacionados na subcláusula 4.2. e deverá(ão) ser feito(s) por meio da apresentação, pela CONTRATADA, da nota fiscal/fatura à Gerência de Qualidade de Vida do SESI-SP, localizada na Avenida Paulista nº 1313, andar intermediário, Bela Vista, São Paulo, SP, e será(ão) efetuado(s) 15 (quinze) dias após a data efetiva da entrega dos documentos, fora a dezena, de modo que ocorram somente nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês. Quando esses dias recaírem em finais de semana ou feriados, o pagamento será realizado no 1º dia útil subsequente, assim como os pagamentos relativos ao mês de fevereiro ocorrerão nos dias 10, 20 e 28 ou 29 (ano bissexto).

4.4.1. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) através de depósito bancário. Para tanto, deverão ser encaminhados, obrigatoriamente, as duplicatas e/ou recibos devidamente quitados.

MINUTA

4.5. A CONTRATADA deverá encaminhar a Nota Fiscal/Fatura à Unidade SESI-SP _____, localizada na _____, contendo o CNPJ da respectiva unidade, devendo, ainda, possuir as seguintes informações:

a) Natureza do serviço prestado, discriminando se a pessoa jurídica atende aos requisitos do artigo 148 da Instrução Normativa MPS/SRF nº 03, de 14/07/2005;
b) Indicação do número de procedimentos realizados e data da realização do serviço;
c) Número de contrato, local (cidade) da prestação dos serviços;
d) Valor total da nota fiscal, com destaque para a retenção de acordo com a legislação vigente; e,
e) Banco, número da agência e da conta corrente da pessoa jurídica que prestou o serviço, exclusas contas de poupança.

4.6. Por força das legislações vigentes, se for o caso, o SESI-SP deverá reter e recolher do valor bruto das notas fiscais, as alíquotas pertinentes aos tributos e contribuições a seguir discriminados:

- Imposto de Renda;
- INSS;
- ISS (imposto sobre serviços de qualquer natureza);
- CSLL (contribuição social sobre lucro líquido);
- COFINS; e,
- PIS.

4.6.1. Quando da emissão da nota fiscal, a CONTRATADA deverá destacar o valor das retenções dos tributos referidos na subcláusula 4.6 e seus itens.

4.7. No caso da CONTRATADA ser beneficiada com decisão judicial que dispense a obrigatoriedade de retenção e recolhimento na fonte de qualquer dos tributos acima relacionados, deverá providenciar Ofício Judicial ao SESI-SP para que cumpra a decisão judicial ou, na impossibilidade de oficiar o SESI-SP, deverá apresentar cópias autenticadas da petição inicial, da liminar, da sentença, do acórdão e outros documentos que o SESI-SP julgar necessários, bem como, providenciar, trimestralmente, Certidão de Objeto e Pé que comprove estar a decisão ainda em vigor na data do pagamento.

4.8. Fica expressamente vedada a emissão de boletos bancários, devendo os recibos ou duplicatas originais devidamente assinados, referentes à quitação da obrigação, serem encaminhados ao SESI-SP.

4.9. Havendo erro na documentação de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será suspenso até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não acarretando, neste caso, quaisquer ônus ao SESI-SP.

4.10. Fica vedada a negociação de duplicatas com terceiros, bem como o desconto ou a promoção de cobrança através da rede bancária.

4.10.1. Se da infringência no disposto neste item advier protesto da duplicata, a CONTRATADA, além da penalidade prevista neste ajuste, obriga-se a efetuar às suas expensas, o respectivo cancelamento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da emissão do correspondente instrumento cartorário, sem prejuízo de incorrer em pagamento de perdas e danos.

MINUTA

4.11. No valor pactuado nesta cláusula já estão incluídos todos os tributos e encargos de qualquer natureza, inclusive trabalhistas, sociais e previdenciários e outros incidentes sobre os serviços objeto deste ajuste, sendo de total e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o seu recolhimento e absorção.

4.12. O SESI-SP poderá sustar o pagamento de qualquer nota fiscal apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

4.12.1. Descumprimento de obrigação relacionada com os serviços contratados;
4.12.2. não cumprimento de obrigação contratual, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida;
4.12.3. obrigações da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar o SESI-SP; e,
4.12.4. paralisação dos serviços por culpa da CONTRATADA.

4.13. Ao SESI-SP reserva-se, ainda, o direito de reter e recolher quaisquer importâncias referentes a outros impostos, taxas, contribuições e recolhimentos obrigatórios incidentes sobre a prestação dos serviços ora contratados.

4.14. A CONTRATADA não poderá pleitear junto ao SESI-SP o repasse ao preço aqui estipulado, de qualquer tributo ou outro encargo, que venham a ser majorados no curso da prestação dos serviços.

Cláusula Quinta – Das Obrigações da CONTRATADA

5.1. Obriga-se a CONTRATADA a:

5.1.1. executar os serviços, objeto do presente ajuste, de acordo com as especificações definidas no Regulamento de Credenciamento nº 003/2022, seus Anexos e Proposta apresentada pela CONTRATADA;
5.1.2. prestar serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância às recomendações de boa técnica, normas e legislação;
5.1.3. dar ciência ao SESI-SP, dos motivos de ordem técnica que impossibilitem a execução dos serviços;
5.1.4. comunicar ao SESI-SP, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços;
5.1.5. responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados;
5.1.6. adotar medidas de segurança adequadas, no âmbito das atividades sob seu controle, para a manutenção do sigilo relativo ao objeto contratado;
5.1.7. prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo SESI-SP, cujas reclamações se obriga a atender;
5.1.8. fornecer, sempre que solicitado pelo SESI-SP, a documentação enumerada na Seção III, do Regulamento de Credenciamento;
5.1.9. prestar atendimento em todas as localidades inseridas nas regiões/lotes estabelecidos no Regulamento de Credenciamento e seus Anexos;
5.1.10. prestar serviços em local conveniente às partes, quais sejam, dependências da CONTRATADA ou *in company*, conforme necessidade de demanda indicada pelo SESI–SP;
5.1.11. assumir o pagamento de todos os tributos, taxas, contribuições previdenciárias e trabalhistas e todas as despesas de material de consumo e instrumentais necessários ao cumprimento deste Termo;

MINUTA

5.1.12. assumir as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação do seu pessoal, quando necessário;
5.1.13. assumir, exclusivamente, as responsabilidades em torno das questões ligadas a recursos humanos e pagamentos, relativos a obrigações trabalhistas e previdenciárias dos profissionais prestadores dos serviços, qualidade do material/instrumental utilizados para a prestação do serviço e manutenção/conserto dos equipamentos utilizados para a realização dos serviços;
5.1.14. garantir tecnicamente o resultado de suas avaliações, inclusive as ambientais, bem como, as conclusões dos documentos, seguindo rigorosamente as legislações pertinentes e, caso surjam contestações em processos de qualquer natureza deverá auxiliar o SESI- SP, mediante solicitação e sempre que necessário;
5.1.15. manter sigilo absoluto, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre o serviço ou qualquer informação de interesse do SESI-SP ou de terceiros de que tomar conhecimento, operação, documento, comunicação, equipamento ou material do SESI-SP, que venha a ter acesso durante as atividades;
5.1.16. cumprir e respeitar as normas, os horários e os procedimentos administrativos adotados pelo SESI-SP, responsabilizando-se por transgressões de seus funcionários, ou terceiros a seu serviço;
5.1.17. cumprir e fazer cumprir as exigências legais e as normas sobre medicina, segurança e higiene do trabalho, nos termos da legislação pertinente (Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978) e suas Normas Regulamentadoras (NR), cabendo-lhe exclusiva e integral responsabilidade pela transgressão às referidas disposições legais;
5.1.18. preencher os dados e informações para a elaboração e conclusão dos documentos legais conforme prazos estabelecidos no Regulamento de Credenciamento nº 003/2022 e seus Anexos, conforme realização. Os dados considerados inconsistentes deverão ser corrigidos pelas CONTRATADAs e validados pelo SESI-SP para viabilizar o pagamento no mês subsequente;
5.1.19. utilizar os Procedimentos e Instruções de Trabalhos do SESI-SP para elaboração dos serviços contratados, no *software* Sistema SESI-SP de Segurança e Saúde no Trabalho para os serviços contemplados no sistema, realizando os cadastros que se fizerem necessário;
5.1.20. participar de treinamentos técnicos/operacionais quando solicitado pelo SESI-SP;
5.1.21. utilizar o sistema informatizado de Segurança e Saúde no Trabalho do SESI – SP. Realizar todos os atendimentos no sistema de acordo com os parâmetros do e-Social, disponibilizar em formato PDF no sistema informatizado do SESI-SP os resultados de exames, fichas clínicas, ASO's e outros documentos do atendimento. Nos casos de atendimentos in company que não for possível a utilização do sistema informatizado, utilizar as fichas impressas e fazer o registro manual de todos os dados para posterior alimentação do sistema no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o atendimento. O pagamento à credenciada será realizado após a equipe responsável do SESI-SP validar todas as informações no sistema informatizado;
5.1.22. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas na licitação que culminaram em sua habilitação e contratação;
5.1.23. considerar a vistoria e aceitação dos serviços, se for o caso, por técnicos do SESI-SP, conforme definido neste contrato;
5.1.24. observar os procedimentos de segurança e acesso vigentes do SESI-SP, bem como orientar os seus profissionais das regras para o atendimento presencial nas dependências do referido SESI-SP, bem como nas

MINUTA

dependências dos clientes desta entidade, sendo que esse acesso deverá ser previamente autorizado pelo referido SESI-SP;

5.1.25. responder pelos danos financeiros ou de imagem causados diretamente ao SESI-SP ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do objeto deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo citado SESI-SP;

5.1.26. fazer transações comerciais em seu exclusivo nome, sem envolver direta ou indiretamente o SESI-SP;

5.1.27. disponibilizar e arcar com eventuais custos de locação, manutenção, montagem e desmontagem do(s) recurso(s) necessário(s) para a realização do objeto contratual, além do transporte e instalação de equipamento(s), contratações necessárias e outros;

5.1.28. providenciar e arcar com os custos de todas as medidas, procedimentos e a rigorosa fiscalização de uso dos equipamentos EPIs destinados aos seus funcionários, prepostos, colaboradores, prestadores de serviços, exigidas e/ou objeto de orientação dos órgãos governamentais, bem como o cumprimento de todas as Normas Técnicas existentes, sejam emitidas pela ABNT ou outro órgão competente que possa envolver a atividade a ser desenvolvida pela CONTRATADA, não cabendo ao SESI-SP qualquer responsabilidade ou custo, sob pena do SESI-SP determinar a imediata interrupção da execução dos serviços em andamento e aplicação das penalidades previstas na cláusula decima quarta deste contrato;

5.1.29. cumprir e fazer cumprir, por todos por seus funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, técnicos e profissionais envolvidos, as Orientações de Saúde, bem como o Protocolo de Saúde, a ser seguido durante a pandemia de COVID-19 visando a preservação da vida, saúde, contenção da disseminação do coronavírus e bem-estar de todos os envolvidos; e

5.1.30. notificar o SESI-SP, por escrito, caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento das cláusulas contratuais dentro dos prazos previstos.

5.2. A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços objeto deste contrato, por meio de profissionais qualificados e capacitados, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários inclusive as obrigações trabalhistas previstas nas normas coletivas da categoria, relativos aos seus funcionários, ou terceiros a seu serviço, inclusive quanto a transporte, estadia e alimentação, isento totalmente o SESI-SP de quaisquer ônus.

5.3. Os atendimentos somente serão realizados, pela CONTRATADA, quando solicitados via guia de solicitação do serviço/exame enviada pelo SESI–SP, sendo que também se faz necessário a apresentação de documento com foto do trabalhador no momento do exame.

5.4. A CONTRATADA procederá as avaliações psicossociais, nos termos das Normas Regulamentadoras nº 33 e 35, atendendo a previsão atendimento de no máximo 01 (uma) hora, para análise dos resultados e elaboração do relatório no sistema informatizado.

5.5. A CONTRATADA disponibilizará eletronicamente, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, os resultados das avaliações psicossociais em sistema informatizado do SESI–SP da realzação, obrigando-se ainda, manter as fichas/formulários utilizados arquivadas no sistema informatizado do SESI-SP.

MINUTA

5.6. Na hipótese do SESI-SP, vir a exigir a comprovação do cumprimento das obrigações legais a que se sujeita a CONTRATADA, tal comprovação deverá se realizar mediante a apresentação de documentos demonstrando o adimplemento das obrigações, conforme for o caso, seja de tributos, contribuições, taxas, encargos trabalhistas e previdenciários, e de outras obrigações legais que o SESI-SP, a seu exclusivo critério, entenda necessárias.

5.6.1 Caso o SESI-SP formalmente exigir a comprovação do adimplemento da obrigação e a CONTRATADA deixar de apresentar os documentos exigidos ou apresentar de forma incompleta ensejará a suspensão total ou parcial do pagamento de qualquer valor, que somente será efetuado mediante a regularização da falta, persistindo o inadimplemento o presente instrumento contratual poderá ser rescindido, com aplicação da multa contratual e apuração de perdas e danos, nos termos da Cláusula Décima Terceira.

5.7. A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável perante terceiros, por todos os danos eventualmente causados em decorrência de atos ilícitos praticados por seus funcionários, prepostos e empregados, quando no exercício das suas funções, inclusive por acidentes provocados por seus veículos e equipamentos, dentro ou fora das instalações do SESI-SP.

5.8. Caberá à CONTRATADA realizar a destinação ambientalmente adequada de todos os resíduos gerados ou materiais não utilizados, de acordo com a legislação vigente, Memorial Descritivo e deste Contrato.

5.9. No caso de indeferimento de exclusão do SESI-SP em reclamação trabalhista promovida por funcionário da CONTRATADA, esta arcará com o pagamento de todo e qualquer eventual valor no qual o referido SESI-SP venha a ser condenada, lhe autorizando inclusive a reter, sobre o valor da fatura de serviços, os valores necessários ao pagamento do processo.

5.10. A CONTRATADA garante, para todas as finalidades de direito, que não mantém e não manterá em seu quadro societário como titular ou sócio, quaisquer pessoas físicas que tenham prestado serviços ao SESI-SP, na qualidade de empregado ou trabalhador sem vínculo empregatício, nos 18 (dezoito) meses anteriores a presente contratação, exceto se forem aposentados, sob pena de indenizar o citado SESI-SP de todo e quaisquer ônus decorrentes do descumprimento da garantia aqui expressa, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais cabíveis.

5.11. A CONTRATADA declara que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos.

Cláusula Sexta - Das Obrigações do SESI-SP

6.1. São obrigações do SESI-SP:

6.1.1 Colocar à disposição da CONTRATADA todas as informações necessárias à execução dos serviços;
6.1.2 promover o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, com vistas ao seu perfeito cumprimento;
6.1.3 autorizar, mediante Ordem de Serviço, os atendimentos credenciados;
6.1.4 aprovar os relatórios de faturamento emitido pelos fornecedores, viabilizando a emissão da Nota Fiscal correspondente;

MINUTA

6.1.5 liberar o pagamento após validação dos dados pelo SESI-SP;

6.1.6 fornecer treinamento e suporte técnico no Modelo SESI SST aos prestadores de serviços, e treinamento técnico e operacional na utilização do software Sistema SESI de Segurança e Saúde, mediante liberação de senha de acesso ao software, para os casos aplicáveis. Monitorar o cadastro que o prestador realizará das empresas/ trabalhadores/lotações;

6.1.7 monitorar a realização do cadastro das empresas/trabalhadores/lotações no software Sistema SESI de Segurança e Saúde no Trabalho ou delegar a realização conforme negociação no Acordo de Níveis de Serviços; e,

6.1.8 monitorar a entrega dos documentos elaborados pelos credenciados aos clientes-indústria, conforme negociação no Acordo de Níveis de Serviços.

6.2. O SESI-SP efetuará os pagamentos da prestação dos serviços efetivamente realizados nas datas aprazadas mediante o recebimento de Relatórios, das notas fiscais e recibos de quitação devidamente assinados com os dados bancários, em vias originais, conforme condições previstas na Cláusula Quarta do presente.

Clásula Sétima – Das Condições Gerais

7.1. Na eventualidade de vir a ser exigida do SESI-SP qualquer importância de responsabilidade da CONTRATADA, esta ficará obrigada a repor ao SESI-SP o valor despendido, devidamente corrigido até a data do ressarcimento, acrescido de multa de mora de 10% (dez por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas neste contrato. O pactuado é válido para qualquer pagamento que venha a ser imposto ao SESI-SP, originado de obrigação da CONTRATADA.

7.1.1. Recebendo qualquer tipo de cobrança cuja responsabilidade seja da CONTRATADA, o SESI-SP imediatamente a comunicará, de forma que esta possa providenciar o pagamento, sem incorrer na penalidade acima prevista, bem como tomar as demais medidas pertinentes de forma a exonerar o SESI-SP de qualquer obrigação.

7.2. O SESI-SP não se responsabilizará pelo transporte e nenhum tipo de dano que possa ocorrer em unidades móveis, equipamentos e mobiliários de terceiros.

7.3. A CONTRATADA é igualmente a única e exclusiva responsável pela conduta moral e profissional de seus funcionários e prepostos, facultando ao SESI-SP solicitar o afastamento ou a substituição de empregados cuja conduta seja julgada inconveniente.

7.4. Fica estabelecido que qualquer alteração ao presente contrato somente poderá ser feita mediante a formalização de termo aditivo, devidamente assinado pelos representantes legais das partes**.**

7.5. A CONTRATADA somente poderá subcontratar parcialmente o objeto deste contrato, mediante a autorização do SESI-SP e desde que a subcontratada apresente as mesmas condições da qualificação técnica exigida da referida CONTRATADA.

7.6. Fica desde já estabelecido que o SESI-SP será ressarcido dos valores impostos pelos órgãos públicos decorrentes de multas e quaisquer prejuízos regularmente apurados como tendo sido causados pela CONTRATADA.

MINUTA

7.7. A CONTRATADA deverá manter completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, informações e demais documentos do SESI-SP a que tenha acesso em virtude da prestação dos serviços objeto deste contrato, não podendo sob qualquer pretexto divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento a terceiros, sob pena de rescisão deste instrumento e, ainda, de ser obrigada a responder, eventualmente, pela responsabilidade civil e penal.

7.8. As Partes cumprirão integralmente, a todo tempo, de acordo com a Lei Anticorrupção Brasileira (Lei nº 12.846/2013), bem como com todas as outras leis antissuborno, anticorrupção, sobre conflitos de interesse ou outras leis, normas ou regulamentos com finalidade e efeito semelhantes aplicáveis à CONTRATADA ou ao SESI-SP.

7.9. Se durante a vigência do presente contrato, o SESI-SP for obrigado, por Lei ou Ato de Autoridade Pública, a interromper as atividades que constituem o objeto deste contrato, o mesmo poderá ser (extinto) rescindido, independente do pagamento da multa ou qualquer outra verba, seja a que título for.

7.10. Se durante a vigência do presente contrato ocorrer motivos de caso fortuito e/ou de força maior que impeça a continuidade da execução do contrato, tais como calamidades públicas, estado de emergência, que gerem impacto de forma a restringir circulação de pessoas por medida de segurança pública, motivos de interesse público e/ou bem estar social, declarado/s ou não por Autoridade/s, Comunicado/s emitido/s pela Organização Mundial da Saúde ou Organismos Governamentais, poderá ocorrer a suspensão do presente instrumento, e se for o caso, com o cancelamento de cronogramas definidos, até o seu regular retorno, sem que haja qualquer penalidade, custo e despesa, a quaisquer das Partes, seja a que título for.

Cláusula Oitava – Da Lei Geral de Proteção de Dados

8.1. A PARTÍCIPE (PREFEITURA) se responsabilizará pela coleta e uso dos Termos de consentimentos dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis dos alunos por ela indicados, necessários ao fiel cumprimento deste Acordo Cooperação, dando ciências aos titulares ou responsáveis legais quanto à transferência dos dados para o SESI-SP ou empresa contratada para tal objetivo.

8.2. Os termos relativos ao tratamento dos dados pessoais objeto da Lei n. 13.709/18, estão especificados no Anexo ___, ao final apresentado.

Cláusula Nona – Da Fiscalização

Os serviços inerentes a este contrato serão conduzidos sob a fiscalização da Gerência de Qualidade de Vida do SESI-SP, que indicará 1 (um) funcionário, que exercerá a função de gestor do Contrato decorrentes do Credenciamento, a quem cumprirá verificar todos os documentos e relatórios de serviços elaborados pela CONTRATADA, acompanhando as etapas e prazos determinados, averiguando e homologando os serviços, bem como conferindo, controlando e liberando valores constantes de documentos de cobrança e demais atribuições previstas no Memorial Descritivo - Anexo II, Regulamento de Credenciamento nº 003/2022 e seus demais Anexos, na Proposta apresentada pela CONTRATADA e neste Contrato.

MINUTA

Cláusula Décima – Da Denúncia e da Rescisão

10.1. O presente instrumento poderá ser denunciado mediante notificação por escrito com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data desejada para o encerramento, sem prejuízo dos procedimentos em andamento.

10.2. O presente contrato poderá ser rescindido por descumprimento de obrigação contratual, se a parte inadimplente, após notificada, não adimplir com sua obrigação no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da notificação.

Cláusula Décima Primeira– Das Penalidades

11.1. A CONTRATADA será interpelada, por escrito, sempre que ocorrerem irregularidades, para as quais tenha concorrido e deverá saná-las no prazo de até 08 (oito) horas, contadas a partir do recebimento da notificação, sob pena de aplicação de penalidade de advertência.

11.2. O descumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais estabelecidas neste juste acarretará a aplicação de multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor total dos serviços, após a notificação da parte infratora para adimplir com a obrigação persistir no inadimplemento, sem prejuízo do direito da parte prejudicada de exigir eventual indenização por perdas e danos.

11.3. A parte que der motivo à rescisão, por descumprimento das cláusulas e condições constantes deste ajuste, incorrerá no pagamento, à parte inocente da multa contratual equivalente a 10% (dez por cento) do valor global dos serviços ressalvado o direito ao credor de exigir indenização por prejuízo excedente, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

11.4. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA, dará ao SESI-SP o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste ajuste, inclusive a de suspensão do direito de participar de procedimento licitatório junto ao SESI-SP e ao SENAI-SP por prazo não superior a 02 (dois) anos, impedimento esse extensivo às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurem como sócios, e às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas acima mencionadas.

11.5. As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.

Cláusula Décima Segunda – Da Representação da CONTRATADA

A CONTRATADA declara neste ato, para todos os fins e efeitos de direito, que o(s) signatário(s) é(são) seu(s) legítimo(s) representante(s) na data de assinatura deste instrumento, conforme documentos societários e quando for o caso, procuração, constantes de seu cadastro perante o SESI-SP e SENAI-SP, estando ciente de que a falsidade na prestação desta informação, sem prejuízo de serem aplicadas as penalidades previstas neste instrumento, inclusive sua rescisão e apuração de perdas e danos, sujeitará todas as pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal).

MINUTA

Cláusula Décima Terceira – Da Assinatura Eletrônica

13.1. Quando for o caso, como alternativa à assinatura física, as Partes declaram e concordam que a assinatura deste Instrumento e todos os seus aditivos e afins poderá ser realizada eletronicamente, juntamente com as testemunhas.

13.2. As Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Instrumento, de acordo com o art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, nos termos do art. 10, da Medida Provisória nº 2.220-2, de 24 de agosto de 2001 (“MP 2.220-2”), declarando, desde já, plena anuência com a aposição das assinaturas eletrônicas neste Contrato na plataforma a ser definida pelas Partes.

13.3. Adicionalmente, as Partes signatárias deste Instrumento expressamente anuem, autorizam, aceitam e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação da autoria de suas respectivas assinaturas por meio de certificados eletrônicos, nos termos da MP 2.220-2, de 24/08/2001, sendo certo que quaisquer de tais certificados será suficiente para comprovar a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Contrato e seus termos, bem como a respectiva vinculação das Partes às suas disposições, nos termos do artigos 441 e 784, III, do Código de Processo Civil.

Cláusula Décima Quarta - Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca desta Capital, para dirimir as dúvidas porventura decorrentes deste instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, ajustados e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim.

São Paulo, _____.

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI
Departamento Regional de São Paulo

(nome representante legal do SESI-SP)
(Cargo)

CONTRATADA

_____

_____
Representante(s) Legal(is)
Nome(s):
Cargo(s):
RG(s):

MINUTA

Testemunhas:

Nome:	Nome:
RG n.º	RG n.º

MINUTA

ANEXO __ – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

Considerando as obrigações impostas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – "LGPD" (Lei n. 13.709/18), o Contrato observará suas regras de privacidade e proteção de dados, sob os seguintes termos:

1. O uso e tratamento de dados e informações obtidos pela CONTRATADA ou fornecidos pelo SESI-SP, capazes de identificar ou tornar identificáveis os alunos; usuários; clientes, funcionários e/ou subcontratados do SESI-SP bem como o conteúdo ou as comunicações privadas ocorridas durante a prestação dos serviços objeto do CONTRATO PRINCIPAL que de qualquer forma envolvam o tratamento de Dados Pessoais (Dados pessoais e dados pessoais sensíveis) se darão de acordo com a legislação brasileira vigente e a legislação internacional quando aplicável, especialmente a Lei federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, sendo que os processos de tratamento de dados somente poderão ser realizados para propósitos legítimos, específicos, explícitos e previamente informados aos titulares.

2. O tratamento dos Dados Pessoais que a CONTRATADA realizar está limitado às finalidades previstas no contrato principal e eventuais aditivos celebrados entre as Partes.

2.1. O tratamento e a coleta, quando aplicáveis, serão limitados aos dados mínimos necessários pertinentes, proporcionais e não excessivos para a realização da finalidade e objeto do contrato principal.

2.2. Caso a CONTRATADA considere que não possui instruções suficientes para o tratamento dos Dados Pessoais, prontamente notificará o SESI-SP e aguardará novas instruções, não podendo ser entendido como qualquer autorização caso o SESI-SP permaneça silente.

3. A CONTRATADA quando efetuar no âmbito do contrato principal qualquer operação de tratamento de quaisquer tipos de Dados Pessoais, ou seja, coletar, produzir, recepcionar, classificar, utilizar, acessar, reproduzir, transmitir, distribuir, processar, arquivar, armazenar, eliminar, avaliar, controlar, modificar, comunicar, transferir, difundir ou extrair, deverá fazê-lo seguindo os princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, não descriminalização, responsabilização e prestação de contas e todo e qualquer outro princípio de proteção de Dados Pessoais que vier a ser considerado de observância obrigatória pela legislação de regência.

4. Para os casos em que, em decorrência do Contrato original e, quando for o caso, do(s) respectivo(s) aditivo(s), a CONTRATADA realizar o tratamento de Dados Pessoais de alunos, usuários, clientes, funcionários, colaboradores, parceiros e/ou subcontratados do SESI-SP, a CONTRATADA deverá dar atendimento aos titulares dos dados em relação aos direitos de privacidade e proteção de dados, especificamente os seguintes, sem prejuízo dos demais direitos assegurados em lei: acesso aos dados, correção de dados incompletos, inexatos, ou desatualizados, anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a lei, portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa; eliminação dos Dados Pessoais, na forma prevista em lei; informação das entidades públicas e privadas com as quais realizou o uso compartilhado de dados.

5. É vedado tratamento dos Dados Pessoais sem o prévio consentimento dos titulares de forma incompatível com o objeto do contrato principal ou legal, incluindo operações de coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

MINUTA

6. A confidencialidade dos Dados Pessoais tratados e o cumprimento do disposto nesta Cláusula se aplicam à CONTRATADA e todos seus empregados, prepostos, representantes e terceiros envolvidos na execução do Contrato, devendo esta obrigação ser mantida mesmo após o término da vigência deste Contrato.

7. A CONTRATADA garante que, para o tratamento dos Dados Pessoais que realizar em decorrência do contrato principal, adotará medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os Dados Pessoais de acessos não autorizados e situações ilícitas, acidentais ou não, de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão, e em todos os processos de tratamento considerar as finalidades previstas neste Contrato e na legislação aplicável.

8. A CONTRATADA deverá se responsabilizar exclusivamente pelo tratamento dos Dados pessoais que realizar em decorrência do contrato original e, quando for o caso, do(s) respectivo(s) aditivo(s), obrigando-se a manter o SESI-SP isento de toda e qualquer obrigação e responsabilidade por eventuais omissões ou erros cometidos pela CONTRATADA no tratamento dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis, principalmente nos casos em que se verificar que se deu em desacordo com as instruções do SESI-SP e/ou em desacordo com a legislação.

9. O SESI-SP, também, estará isento de toda e qualquer obrigação e responsabilidade no que diz respeito ao tratamento de Dados Pessoais realizados pela CONTRATADA para qualquer outra finalidade que não seja diretamente relacionada a execução do contrato e cumprimento de obrigação legal ou fiscal a que está submetida.

10. Caso o SESI-SP seja arrolado no polo passivo ou integrado à lide sob qualquer forma, em qualquer demanda decorrente da violação de Dados Pessoais em decorrência de ação ou omissão da CONTRATADA esta deverá arcar com todas as multas, custos, penalidades, condenações, honorários advocatícios e demais consectários legais que o SESI-SP seja condenado ou penalizado, bem como obriga-se a, em 48 (quarenta e oito) horas pagar ao SESI-SP quaisquer valores que, por força de responsabilidade solidária ou subsidiária, medida cautelar, decisão judicial, venha a pagar a terceiros, ou seja submetido a qualquer forma de constrição de bens, em decorrência de incidentes de segurança relacionados ao tratamentos de dados realizados para os fins de execução deste Contrato aos quais a CONTRATADA tenha dado causa.

11. A obrigação assumida em decorrência do disposto na Cláusula 10 não exclui o dever da CONTRATADA de assumir a responsabilidade pelo pagamento de multa, penalidade e qualquer outra obrigação contratual ou legal que lhe for determinado.

12. Sem prejuízo da comunicação ao órgão ou entidade competente, uma Parte notificará imediatamente a outra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, nos casos de: (i) identificação ou suspeita de qualquer incidente de dados (eventos de acesso ou divulgação não autorizada de Dados Pessoais e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito de dados; (ii) qualquer reclamação relacionada ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, incluindo alegações de que o tratamento viola os direitos de um titular de dados de acordo com a lei aplicável; ou (iii) qualquer ordem, emitida por autoridade judicial ou administrativa, que tenha por objetivo solicitar a divulgação ou bloqueio de dados pessoais e dados pessoais sensíveis.

13. A CONTRATADA desde já faculta ao SESI-SP, por si ou por terceiros por ela designados, realizar auditoria nos ambientes de tratamento de Dados Pessoais realizados pela CONTRATADA em decorrência deste contrato, mediante prévio aviso de 48 (quarenta e oito) horas, para fins de verificação do cumprimento das obrigações previstas neste Contrato e na legislação de regência, o que deverá ocorrer durante o horário comercial e em

MINUTA

dia útil.

14. A CONTRATADA deverá fornecer meios, ainda que em ambientes virtuais ou físicos de terceiros, e indicar os endereços, links e outros meios de acessos existentes, incluindo o fornecimento de login e senha, para a realização de referida verificação, podendo a CONTRATADA acompanhar a auditoria, se assim desejar.

15. A CONTRATADA deve informar imediatamente ao SESI-SP sobre a existência de uma legislação aplicável a ela ou, quando for o caso, a qualquer subcontratado que impeça a realização de uma auditoria na CONTRATADA, ou em qualquer subcontratado.

16. As Partes reconhecem que a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD tem o direito de conduzir uma auditoria com relação à CONTRATADA, e qualquer subcontratado, que tenha o mesmo escopo e esteja sujeita às mesmas condições aplicáveis a uma auditoria do SESI-SP sob a égide da Lei federal nº 13.709/2018.

17. A CONTRATADA não subcontratará quaisquer de suas operações de tratamento necessárias para execução do objeto deste Contrato, em nome do SESI-SP, sem a autorização prévia e por escrito do SESI-SP.
17.1. No caso em que a CONTRATADA, mediante permissão contratual ou quando for o caso houver previsão nos instrumentos editalícios, subcontrate quaisquer operações de tratamento decorrentes Contrato com a autorização do SESI-SP, assim o fará por meio de um contrato escrito com a subcontratada e que determine as mesmas obrigações sobre a subcontratada, tais quais impostas à CONTRATADA no âmbito deste instrumento e no que diz respeito as regras de proteção de dados pessoais.

17.2. No caso em que a subcontratada deixe de cumprir suas obrigações no âmbito de tal contrato por escrito, a CONTRATADA será solidariamente responsável perante o SESI-SP pelo cumprimento de tais obrigações.

18. A CONTRATADA ainda se compromete, minimamente, a:
a) manter políticas e procedimentos internos de segurança de dados, extensíveis a seus terceirizados autorizados que eventualmente processarem Dados Pessoais em nome da CONTRATADA;
b) manter controles de acesso adequados, incluindo, entre outros, limitação ao acesso aos dados pessoais ao número mínimo de agentes, empregados e colaboradores necessários;
c) fornecer aos agentes, empregados e todos os colaboradores treinamento apropriado sobre segurança da informação e em proteção de dados pessoais.

19. A CONTRATADA assume ainda o dever de manter registros aptos a comprovar o cumprimento das obrigações assumidas nos termos da Cláusula 18 e se compromete a disponibilizar esses registros ao SESI-SP e/ou Autoridade Nacional de Proteção de Dados sempre que solicitado, outrossim, todos os registros das atividades de tratamento realizadas em favor do SESI-SP para os fins de execução deste Contrato serão devidamente mantidos e apresentados sempre que assim solicitados.

20. A CONTRATADA somente poderá efetuar a transferência internacional de dados pessoais mediante prévia e expressa anuência do SESI-SP.
20.1. A CONTRATADA declara ainda que eventuais transferências internacionais de dados serão realizadas somente para países ou organismos internacionais que proporcionem grau proteção de dados pessoais adequado ao previsto na Lei federal nº 13.709/2018.

20.2. Caso haja a necessidade de transferência internacional de dados para países ou

MINUTA

organismos internacionais que não possuam grau de proteção adequado ao previsto na Lei, garantirá, formalmente, o cumprimento dos princípios, dos direitos do titular e do regime de proteção previstos.

21. Eventual limitação de responsabilidade prevista em Contrato não se aplicará às premissas aqui acordadas, sendo a CONTRATADA integralmente responsável pelos danos e prejuízos ao SESI-SP decorrentes de infração às obrigações legais e incidentes de dados;

22. As Partes acordam que, após o término da vigência do Contrato, a CONTRATADA deverá, a critério do SESI-SP, eliminar de seus registros todos os Dados Pessoais a que teve acesso e evidenciar referida eliminação, bem como certificar ao SESI-SP por meio de declaração escrita assinada pelos representantes legais da CONTRATADA, responsabilizando-se por qualquer dano causado ao SESI-SP ou a qualquer terceiro por eventual incidente de segurança decorrente da não eliminação dos dados.
22.1. Ao término do Contrato cessará o tratamento, inclusive qualquer uso dos Dados Pessoais e devolverá à outra Parte ou destruirá todos os Dados Pessoais e todas as cópias destes, exceto se obrigada a manter cópia de determinados Dados Pessoais estritamente em virtude de lei ou de ordem judicial.

23. Nos casos em que a CONTRATADA obtiver autorização expressa do titular dos dados, ou nos casos em que assim lhe for imposto pela legislação, ou para fins de cumprimento de ordem judicial, poderá manter os Dados pessoais tratados após o término da vigência deste Contrato.

24. Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original, ou quando for o caso, no(s) respectivo(s) aditivo(s), celebrado(s), não expressamente alteradas pelo presente aditivo, o qual fica fazendo parte integrante e indissociável do contrato supracitado, perfazendo um todo, único e indivisível documento.

25. Empresa CONTRATADA declara ter acessado e pleno conhecimento da Política de Privacidade do SESI-SP constante no site https://www.sesisp.org.br/politica-de-privacidade.

****

MINUTA